



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CONSUNI**

## **6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019**

Data: 26 de junho de 2019 (quarta-feira).

Horário: 08h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **6ª Reunião Ordinária de 2019**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre as atas da 4ª e 5ª reuniões ordinárias de 2019;
2. Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento;
3. Apreciação e deliberação sobre parecer CONSEPE nº 005/2019, que trata da criação do curso de especialização (*lato sensu*) em Engenharia de Segurança do Trabalho (processo nº 23091.006548/2019-34);
4. Apreciação e deliberação sobre parecer CONSEPE nº 006/2019, que trata da redistribuição do servidor docente Renato Henrique Gurgel Mota (processo nº 23091.003300/2019-42);
5. Apreciação e deliberação sobre indicação de representantes externos para compor o CONSUNI;
6. Discussão sobre apreciação da proposta de atualização do Regimento Geral da UFERSA, conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 034/2019;
7. Apreciação e deliberação minuta de resolução que dispõe sobre a política linguística da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA);
8. Outras ocorrências.

**Data: 26 de junho de 2019 (quarta-feira).**

**Horário: 8h30min**

**Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.**

Mossoró-RN, 19 de junho de 2019.

**José de Arimatea de Matos**  
Presidente





Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**6ª Reunião Ordinária de 2019**

## **1º PONTO**

1. Apreciação e deliberação sobre as atas da 4ª e 5ª reuniões ordinárias de 2019;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL DEZENOVE DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na  
2 Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário (CONSUNI)  
3 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do Vice-Reitor,  
4 **José Domingues Fontenele Neto**, para deliberar sobre a pauta da quarta Reunião Ordinária  
5 de dois mil e dezenove. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes: Centro  
6 Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite** e **Samuel Oliveira de**  
7 **Azevedo**. Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Luciana Dantas Mafra** e **Marcus**  
8 **Vinicius Silveiro Costa**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Paulo Gustavo**  
9 **da Silva** e **Wesley de Oliveira Santos**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):  
10 **Daniel Cavalcante Lopes** e **Lázaro Luiz de Lima Sousa**; Centro de Ciências Agrárias  
11 (CCA): **Adrian José Molina Rugama** e **Ivanilson de Souza Maia**; Centro de Ciências  
12 Biológicas e da Saúde (CCBS): **Rodrigo Silva Costa** e **Paulo Alfredo Simonetti Gomes**;  
13 Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José Albenes Bezerra Júnior** e  
14 **Moisés Ozório de Souza Neto**; Centro de Engenharias (CE): **Alan Martins de Oliveira** e  
15 **Jardel Dantas Cunha**; os Conselheiros representantes técnico-administrativos: **Elisângela**  
16 **André de Oliveira Chaves**, **Jeferson Santos Teixeira da Silva** e **Maria Kaliane de Oliveira**  
17 **Morais**; Representantes discentes: **Aline Torquato Loiola**, **Ana Flávia Oliveira Barbosa de**  
18 **Lira** e **Luis Henrique Gomes da Costa**; Representante da comunidade: **Francisco Valdomiro**  
19 **Morais**. Conselheiro com falta justificada: Jackson de Brito Simões. **PAUTA: Primeiro ponto:**  
20 **Apreciação e deliberação sobre ata da primeira e segunda reuniões extraordinárias de dois mil**  
21 **e dezenove. Segundo ponto:** **Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento.**  
22 **Terceiro ponto:** **Apreciação e homologação de decisão *ad referendum* do CONSUNI, que trata**  
23 **da realização de concurso público para professor efetivo do curso de Medicina (edital número**  
24 **nove de dois mil e dezenove) com titulação mínima de residência médica. Quarto ponto:**  
25 **Apreciação e homologação de representantes suplentes do Conselho dos Curadores. Quinto**  
26 **ponto:** **Apreciação e homologação de representantes suplentes do CONSUNI. Sexto ponto:**  
27 **Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera a Resolução**  
28 **CONSUNI/UFERSA número dois de dois mil e quatorze, de vinte e seis de fevereiro de dois mil**  
29 **e quatorze. Sétimo ponto:** **Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera a**  
30 **Resolução CONSUNI/UFERSA número nove de dois mil e quinze, de vinte e dois de outubro**  
31 **de dois mil e quinze. Oitavo ponto:** **Outras Ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o**  
32 **Presidente em exercício do Conselho, José Domingues Fontenele Neto, declarou aberta a**  
33 **reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. A Conselheira Luciana Dantas Mafra**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 propôs a inclusão do processo do servidor Rodrigo Prado de Medeiros no segundo ponto de  
35 pauta. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, informou  
36 que, após a convocação, foram enviados vários processos de afastamento. Propôs, então, a  
37 inclusão dos processos dos servidores Rodrigo Prado de Medeiros, Jorge Luis de Oliveira Pinto  
38 Filho, Diego Cesar Leandro, Flávia Estelia Silva Coelho e Wellington Lorrان Gaia Ferreira no  
39 segundo ponto de pauta. O Conselheiro **Paulo Gustavo da Silva** propôs a inclusão do  
40 processo do servidor Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho no segundo ponto de pauta. As  
41 propostas de inclusões dos processos de afastamento no segundo ponto de pauta foram  
42 aprovadas por unanimidade. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues**  
43 **Fontenele Neto**, colocou a pauta, com alterações, em votação, que foi aprovada unanimidade.  
44 Por fim, A justificativa foi aprovada unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente em  
45 exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou o ponto em discussão. O  
46 Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** apresentou correções ortográficas e emendas nas  
47 atas das primeira e segunda reuniões extraordinárias de dois mil e dezenove. As atas das  
48 primeira e segunda reuniões extraordinárias de dois mil e dezenove, com emendas, foram  
49 votadas e aprovadas por quatorze votos favoráveis, um contrário e oito abstenções. Todas as  
50 correções propostas pelos Conselheiros foram realizadas nas referidas atas conforme  
51 estabelecido no parágrafo segundo, do artigo oitavo da Resolução número onze de dois mil e  
52 dezessete do CONSUNI. **SEGUNDO PONTO.** O Presidente em exercício do Conselho, **José**  
53 **Domingues Fontenele Neto**, colocou o ponto em discussão e sugeriu que discutissem os  
54 processos separadamente. O Conselheiro **Moises Ozório de Souza Neto** sugeriu que os  
55 processos dos servidores Alexsandro Gonçalves da Silva Prado e Kelly Cristina de Oliveira  
56 fossem discutido juntos, pois eram semelhantes. *PROCESSOS DE ALEXSANDRO*  
57 *GONÇALVES DA SILVA PRADO E KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA:* O Conselheiro **Adrian**  
58 **José Molina Rugama** disse que gostaria de retomar uma última decisão que foi feita com  
59 relação a porcentagem de trinta por cento que deveria constar nos processos de afastamento,  
60 uma vez que ficou decidido que era importante explicitar a porcentagem de docentes que  
61 estavam ativos e a porcentagem de docentes que estavam afastados e que, onde tinha a  
62 porcentagem de trinta por cento, ainda carecia da especificidade do detalhe da porcentagem. O  
63 Conselheiro **Rodrigo Silva Costa** disse que deviam informar, nas resoluções, como deveria  
64 ser feito o cálculo da porcentagem de trinta por cento, se era por área ou por curso, uma vez  
65 que os cursos da UFRSA eram multicentro e que precisavam definir quais eram as áreas  
66 dentro da Universidade e quais servidores estava dentro delas antes de fazer o percentual. O  
67 Conselheiro **Marcus Vinicius Silverio Costa** disse que a questão dos trinta por cento para o  
68 processo de afastamento gerou muita discussão no campus Caraúbas. Solicitou, então, que o  
69 assunto fosse discutido com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). O Conselheiro **Moises**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

70 **Ozório de Souza Neto** disse que o despacho do centro afirmava que o afastamento dos  
71 servidores não excederiam os trinta por cento e ambos tinham substitutos aprovados. O  
72 Conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** disse que era interessante ter quantitativo de  
73 servidores do mesmo curso de graduação ou área de conhecimento para servir de memória de  
74 cálculo. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse que teve dúvidas sobre o Plano de  
75 Qualificação Docente (PQD) aplicado pelo servidor Alexsandro Gonçalves da Silva Prado. O  
76 Conselheiro **Paulo Gustavo da Silva** disse que a data do período de afastamento do servidor  
77 Alexsandro Gonçalves da Silva Prado tinha que ser revista. O Presidente em exercício do  
78 Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que o Conselho podia ajustar a data para  
79 a data da reunião. O Conselheiro **Paulo Alfredo Simonetti Gomes** disse que, no processo,  
80 tinha que o servidor Alexsandro Gonçalves da Silva Prado solicitou afastamento por apenas um  
81 ano, mas que, caso fosse afastamento inicial, o pedido tinha que ser pelo período completo. O  
82 Conselheiro **Moises Ozório de Souza Neto** disse que aquele era o período total de  
83 afastamento, uma vez que ambos os servidores estavam cursando um Doutorado  
84 Interinstitucional (DINTER) e o prazo de um ano era para fazer o estágio. O Conselheiro  
85 **Wesley de Oliveira Santos** informou que não constava nos *check-list* dos servidores se o  
86 afastamento era por anuência ou se tinham substitutos. Sem mais discussões, os processos  
87 dos servidores Kelly Cristina de Oliveira e Alexsandro Gonçalves da Silva Prado foram  
88 aprovados por unanimidade. *PROCESSO DE LAURO CÉSAR BEZERRA NOGUEIRA*: O  
89 Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse que o processo tinha conflito de informação,  
90 porque constava vaga disponível para substituto, mas a vaga estava ocupada. Falou, também,  
91 que, caso o servidor estivesse amparado com o substituto que constava no processo, era um  
92 situação complicada porque o contrato do substituto estava vencido. O Conselheiro **Wesley de**  
93 **Oliveira Santos** disse que o substituto que constava no processo estava atrelado a outro  
94 servidor que tinha se afastado anteriormente e que o requerente estava contando apenas com  
95 o código de vagas para professor substituto. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama**  
96 disse que o Conselho ficava sem condições de definir a data, pois a emissão da portaria  
97 dependia da contratação do substituto. O Presidente em exercício do Conselho, **José**  
98 **Domingues Fontenele Neto**, disse que a liberação do requerente ficaria condicionada a  
99 contratação do substituto, uma vez que o servidor só poderia se afastar após a emissão da  
100 portaria. O Conselheiro **Paulo Gustavo da Silva** disse que a vaga do substituto do servidor  
101 Lauro César Bezerra Nogueira estava liberada e que o concurso foi feito e já existia um  
102 substituto para o requerente. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues**  
103 **Fontenele Neto**, disse que consultaria a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)  
104 verificando se existia a vaga de substituto para o requerente, definido o afastamento a partir da  
105 emissão da portaria. O Conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** solicitou que não fosse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

106 especificado o nome do substituto no processo e que tinha que constar no *check-list* que o  
107 afastamento era com substituto. O Conselheiro **Rodrigo Silva Costa** informou que devia ficar  
108 claro que o servidor se afastaria com substituto ou com anuência dos pares. O Presidente em  
109 exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou o processo do servidor  
110 Lauro César Bezerra Nogueira em votação, que foi votado e aprovado por unanimidade.  
111 *PROCESSO DE NEYTON DE OLIVEIRA MIRANDA*: O processo não gerou discussão e foi  
112 votado e aprovado por unanimidade. *PROCESSO DE SHEILLA ALESSANDRA FERREIRA*  
113 *FERNANDES*: O Conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** disse que o processo tinha datas  
114 divergentes no requerimento e na justificativa de afastamento. A Conselheira **Aline Torquato**  
115 **Loiola** disse que o parecer do Centro tinha a aprovação da Direção do Centro, mas o processo  
116 tinha que ser aprovado pelo Conselho de Centro. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama**  
117 disse que a requente era servidora técnico-administrativa e, por isso, a liberação era feita pela  
118 chefia imediata, ou seja, a Direção do Centro. Por fim, sem mais discussões, o processo da  
119 servidora Sheilla Alessandra Ferreira Fernandes, cuja data de afastamento seria de acordo  
120 com a data proposta pela PROGEPE, foi aprovado por unanimidade. *PROCESSO DE TALITA*  
121 *DE FÁTIMA PEREIRA FURTADO MONTEZUMA*: O processo não gerou discussão e foi  
122 aprovado por unanimidade. *PROCESSO DE RODRIGO PRADO DE MEDEIROS*: O processo  
123 não gerou discussão e foi aprovado por vinte e um votos favoráveis e duas abstenções.  
124 *PROCESSOS DE DIEGO CESAR LEANDRO, FLÁVIA ESTELIA SILVA COELHO E*  
125 *WELLINGTON LORRAN GAIA FERREIRA*: O Presidente em exercício do Conselho, **José**  
126 **Domingues Fontenele Neto**, disse que os processos eram de renovação de afastamento e,  
127 portanto, era competência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) deliberar  
128 os processos. *PROCESSO DE JORGE LUIS DE OLIVEIRA PINTO FILHO*: O Conselheiro  
129 **Wesley de Oliveira Santos** disse que o requerente solicitou a mudança da data do início do  
130 afastamento para o dia três de junho do corrente ano até o dia dois de junho de dois mil e vinte.  
131 O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que a  
132 PROGEPE indeferiu o processo porque tinha um conflito com a lei oito mil cento e doze de mil  
133 novecentos de noventa e, por isso, foi feita uma consulta a Procuradoria, que foi favorável ao  
134 andamento do processo e que cabia ao Conselho decidir se o servidor seria liberado. O  
135 Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse que, ao observar o parecer da Procuradoria,  
136 ficou claro que precisavam fazer ajustes na resolução de afastamento para evitar futuros  
137 conflitos. Falou, também, que, de acordo com a recomendação do Procurador, o requerente  
138 seguiu todas as normativas e que era favorável ao afastamento. Disse, por fim, que queria  
139 saber, da presidência, quais seriam as providências para a correção da resolução de  
140 afastamento. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**,  
141 disse que a resolução de afastamento seria editada e encaminhada ao Conselho para ajustes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

142 A Conselheira **Elisângela André de Oliveira Chaves** disse que o processo estava em conflito  
143 com a lei oito mil cento e doze e de acordo com a resolução de afastamento da UFRSA, mas  
144 a lei era maior que a resolução interna da Instituição e, por isso, seria desfavorável ao pedido  
145 do servidor. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse  
146 que o parecer do Procurador fazia a consideração sob o ponto de vista do servidor, que não  
147 podia ser responsabilizado por um equívoco da resolução interna da UFRSA. Concluiu sua  
148 fala dizendo que o parecer do Procurador flexibilizava o entendimento e dava ao Conselho a  
149 prerrogativa para decidir. A Conselheira **Luciana Dantas Mafra** disse que a vaga de substituto  
150 do requerente estava ocupada. O Conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** disse que o servidor  
151 tinha código de vaga para substituto; que o concurso tinha sido realizado e que era o mesmo  
152 caso do processo do servidor Alexsandro Gonçalves da Silva Prado. Por fim, sem mais  
153 discussões, o processo do servidor Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho foi votado e reprovado  
154 por nove votos contrários, seis favoráveis e oito abstenções. **TERCEIRO PONTO:** O ponto não  
155 gerou discussão e foi votado e aprovado por vinte e dois votos favoráveis e uma abstenção.  
156 **QUARTO PONTO:** O ponto não gerou discussão e foi aprovado por unanimidade. **QUINTO**  
157 **PONTO:** O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou  
158 o ponto em discussão e disse que a eleição suplementar foi feita para preencher as vagas de  
159 suplentes do CONSUNI que não foram preenchidas na primeira eleição. O Conselheiro **Alan**  
160 **Martins de Oliveira** disse que não houve candidaturas na eleição suplementar do CE e, por  
161 isso, solicitou a presidência a realização de um novo processo suplementar. O Conselheiro  
162 **Wesley de Oliveira Santos** perguntou se foi feita uma consulta a Advocacia-Geral da União  
163 (AGU) sobre o respaldo legal da eleição complementar. O Presidente em exercício do  
164 Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que a eleição suplementar foi uma decisão  
165 de Gabinete e não foi feita uma consulta a AGU, considerando a importância do CONSUNI.  
166 Falou, também, que o Conselho não podia ficar desfalcado, uma vez que aquela representação  
167 precisaria discutir o Regimento. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse que queria  
168 reforçar a observação feita pelo Conselheiro Wesley de Oliveira Santos, pois a mesma  
169 discussão sobre a legalidade de processo suplementar foi feita da reunião anterior. Falou,  
170 também, que precisavam verificar a ação feita pela Administração para que o Conselho não  
171 ficasse sem suplentes e para ter o princípio da legalidade. Sem propostas, por fim, o ponto foi  
172 votado e aprovado por unanimidade. **SEXTO PONTO:** O Presidente em exercício do Conselho,  
173 **José Domingues Fontenele Neto**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Adrian José**  
174 **Molina Rugama** disse que, no encaminhamento da pauta, houve uma abertura para a nova  
175 representação fazer emendas na minuta. Falou, também, que gostaria de solicitar que aquela  
176 observação fosse revista para que não houvesse uma ruptura no trâmite das minutas, pois os  
177 conselheiros do mandato anterior tinham feito observações na minuta. O Presidente em





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

178 exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que aquilo foi feito por conta  
179 da transição dos mandatos. Apresentou, então, o parecer da relatora Jacimara Villar Forbeloni,  
180 que não estava presente na reunião. Por fim, o voto da relatora, que era aprovar a minuta com  
181 alterações, foi aprovado por dezesseis votos favoráveis, três contrários e quatro abstenções. A  
182 relatora, **Jacimara Villar Forbeloni** (mandato finalizado em abril de dois mil e dezenove),  
183 propôs a supressão do quarto 'considerando' e criou o seguinte 'considerando': *“Considerando*  
184 *a necessidade de ampliar as atribuições consultivas e deliberativas do Comitê de Graduação*  
185 *da UFERSA, a fim de melhorar os controles relativos à celebração de convênios ou*  
186 *instrumentos congêneres a serem firmados entre a UFERSA e entidades parceiras”*. A  
187 proposta foi acatada pelo Conselho. Em seguida, propôs o artigo primeiro e seu parágrafo  
188 único, com a seguinte redação para o artigo primeiro: *“Incluir um Parágrafo Único ao artigo*  
189 *primeiro da Resolução CONSUNI/UFERSA número dois de dois de mil e quatorze, de vinte e*  
190 *seis de fevereiro de dois mil e quatorze que dispõe da criação do Comitê de Graduação”*. A  
191 proposta foi acatada pelo Conselho. O Conselheiro **Rodrigo Silva Costa** propôs a seguinte  
192 redação para o parágrafo único do artigo primeiro: *“O Comitê de Graduação é o órgão*  
193 *consultivo dos projetos pedagógicas dos cursos da universidade e deliberativo das ações de*  
194 *ensino”*. A proposta foi votada e aprovada por vinte e dois votos favoráveis e uma abstenção. O  
195 Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** (mandato finalizado em abril de dois mil e  
196 dezenove) propôs a seguinte redação para o artigo segundo: *“Incluir os incisos IX e X no artigo*  
197 *sétimo na Resolução CONSUNI/UFERSA número dois de dois mil e quatorze, de vinte e seis*  
198 *de fevereiro de dois mil e quatorze”*. A proposta foi votada e aprovada por quatorze votos  
199 favoráveis, cinco contrários e quatro abstenções. O Conselheiro **Rodrigo Silva Costa** propôs a  
200 seguinte redação para o inciso IX do artigo segundo: *“Aprovar projetos que envolvam ações de*  
201 *ensino de graduação que tenham sido elaborados por servidores técnico-administrativos, que*  
202 *sejam de interesse institucional com ou sem financiamento”*. A proposta foi votada e aprovada  
203 por dezoito votos favoráveis, dois contrários e três abstenções. O Conselheiro **Adrian José**  
204 **Molina Rugama** propôs a seguinte redação para o inciso XX do artigo segundo: *“apreciar e*  
205 *deliberar a respeito dos assuntos indicados na pauta do CONSEPE”*. A proposta foi votada e  
206 aprovada por quinze votos favoráveis, cinco contrários e três abstenções. O Conselheiro  
207 **Manoel Januário da Silva Júnior** (mandato finalizado em abril de dois mil e dezenove) propôs  
208 a criação de um artigo com a seguinte redação: *“Alterar a redação do artigo nono da Resolução*  
209 *CONSUNI/UFERSA número dois de dois mil e quatorze, de vinte e seis de fevereiro de dois mil*  
210 *e quatorze. Artigo nono O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, sempre antecedendo às*  
211 *reuniões do CONSEPE, por convocação da sua Presidência, de acordo com o Calendário de*  
212 *Reuniões e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, de ofício, ou a*  
213 *requerimento de dois terços de seus membros ou por convocação extraordinária do*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

214 *CONSEPE*”. A proposta foi votada e aprovada por quatorze votos favoráveis, um contrário e  
215 oito abstenções. Por fim, sem mais propostas, a minuta, com alterações, foi votada e aprovada  
216 por vinte votos favoráveis, dois contrários e uma abstenção. **SÉTIMO PONTO:** O Presidente  
217 em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou o ponto em discussão e  
218 apresentou o parecer da relatora Jacimara Villar Forbeloni. O voto da relatora, que era aprovar  
219 a minuta com alterações, foi aprovado por treze votos favoráveis, seis contrários e quatro  
220 abstenções. Após discussões sobre o parágrafo único do artigo primeiro proposto pela relatora,  
221 o Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou em  
222 votação a possibilidade de fazer alterações na redação proposta pela relatora para o artigo  
223 primeiro e no seu parágrafo único, uma vez que não tinham sido emendados anteriormente. A  
224 proposta foi votada e aprovada por vinte e um votos favoráveis e duas abstenções. O  
225 Conselheiro **Moises Ozório de Souza Neto** disse que votou contrário porque a minuta era  
226 encaminhada, com antecedência, para todos os conselheiros para que fossem feitas as  
227 emendas, para que as redações não fossem modificadas no momento da reunião. O  
228 Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse que, se a redação proposta pela relatora não  
229 estivesse conflitando com o Estatuto e com o Regimento, não iria intervir. A relatora, **Jacimara**  
230 **Villar Forbeloni**, (mandato finalizado em abril de dois mil e dezenove), propôs a criação de um  
231 artigo primeiro com a seguinte redação: *“Incluir um Parágrafo Único ao artigo primeiro da*  
232 *Resolução CONSUNI/UFERSA número nove de dois mil e quinze, de vinte e dois de outubro*  
233 *de dois mil e quinze que dispõe da criação do Comitê de Extensão e Cultura”*. A proposta foi  
234 acatada pelo Conselho. O Conselheiro **Rodrigo Silva Costa** propôs, então, a seguinte redação  
235 para o parágrafo único do artigo primeiro proposto pela relatora: *“O Comitê de extensão é o*  
236 *órgão consultivo da política de extensão e cultura da Universidade e deliberativo das ações de*  
237 *extensão”*. A proposta foi votada e aprovada por vinte e um votos favoráveis, um contrário e  
238 uma abstenção. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** propôs a seguinte redação ara o  
239 inciso IV do artigo primeiro da minuta: *“Um (a) servidor (a), titular e suplente, indicado por cada*  
240 *unidade acadêmica”*. A proposta foi votada e aprovada por vinte votos favoráveis e três  
241 abstenções. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** (mandato finalizado em abril de  
242 dois mil e dezenove) propôs a seguinte redação para o artigo segundo: *“Incluir os incisos VIII e*  
243 *IX no artigo sétimo da Resolução CONSUNI/UFERSA número nove de dois mil e quinze, de*  
244 *vinte e dois de outubro de dois mil quinze”*. A proposta foi acatada pelo Conselho. O  
245 Conselheiro **Rodrigo Silva Costa** propôs a seguinte redação para o inciso VIII do artigo  
246 segundo: *“Aprovar projetos que envolvam ações de extensão que tenham sido elaborados e*  
247 *coordenados por servidores técnico-administrativos, que sejam de interesse institucional com*  
248 *ou sem financiamento”*. A proposta foi votada e aprovada por vinte e dois votos favoráveis e  
249 uma abstenção. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** propôs a seguinte redação para





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

250 o inciso IX do artigo segundo: “*Apreciar e deliberar a respeito dos assuntos indicados na pauta*  
251 *do CONSEPE*”. A proposta foi votada e aprovada por vinte e dois votos favoráveis e uma  
252 abstenção. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** (mandato finalizado em abril de  
253 dois mil e dezenove) propôs a seguinte redação para a criação de um artigo com a seguinte  
254 redação: “*Alterar a redação do artigo nono da Resolução CONSUNI/UFERSA número nove de*  
255 *dois mil e quinze, de vinte e dois de outubro de dois mil e quinze. Artigo nono O Comitê reunir-*  
256 *se-á, ordinariamente, sempre antecedendo às reuniões do CONSEPE, por convocação da sua*  
257 *Presidência, de acordo com o Calendário de Reuniões e, extraordinariamente, quando*  
258 *convocado pela mesma autoridade, de ofício, ou a requerimento de dois terços de seus*  
259 *membros ou por convocação extraordinária do CONSEPE*”. A proposta foi votada e aprovada  
260 por quinze votos favoráveis, um contrário e sete abstenções. Por fim, sem mais propostas, a  
261 minuta, com alterações, foi votada e aprovada por vinte e um votos favoráveis e duas  
262 abstenções. **OITAVO PONTO (OUTRAS OCORRÊNCIAS):** A Conselheira **Luciana Dantas**  
263 **Mafra** informou que teria um evento aberto da Ufersa para discutir a reforma da previdência.  
264 O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** disse que a nova representação do CONSUNI faria  
265 um bom trabalho. Falou, também, que estava convencido que o Conselho tinha cometido um  
266 equívoco em não aprovar o afastamento do servidor Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho, uma vez  
267 que o parecer do Procurador indicava a possibilidade de aprovação. O Conselheiro **Adrian**  
268 **José Molina Rugama** disse que gostaria de agradecer os servidores do CCA por permitirem a  
269 recondução do seu mandato e que aquela representação do CONSUNI iria fazer um bom  
270 trabalho. Falou, também, que o Conselho tinha que fazer as alterações na resolução de  
271 afastamento para evitar outros problemas. O Conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da Silva**  
272 agradeceu sua participação do CONSUNI. A Conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes**  
273 agradeceu a confiança da categoria. Informou, ainda, que teriam um passeio ciclístico em  
274 campanha contra o texto da previdência que estava sendo proposto. O Conselheiro **Francisco**  
275 **Edcarlos Alves Leite** agradeceu aos servidores que contribuíram com a festa de dez anos do  
276 campus Angicos. O Conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** agradeceu a composição anterior  
277 do CONSUNI e disse que a nova composição contribuiria com a Universidade. Informou, então,  
278 que teria um encontro para discutir sobre o resultado do Plano de Desenvolvimento  
279 Institucional (PDI) e que seria interessante comunicar para a toda a comunidade acadêmica.  
280 Falou, também, que, com relação a resolução de carga horária docente, perguntou se a  
281 Superintendência da Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) iria, posteriormente,  
282 implementar os ajustes no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).  
283 Perguntou, então, que, sobre as datas das aberturas dos editais de ensino, pesquisa e  
284 extensão, se não haveria possibilidade de fazer com que as datas não ficassem próximas do  
285 recesso. O Conselheiro **Marcus Vinicius Silverio Costa** disse que, com relação ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

286 afastamento do servidor Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho, o parecer do Procurador dava a  
287 possibilidade do CONSUNI ter sido favorável ao afastamento do servidor. O Conselheiro  
288 **Rodrigo Silva Costa** agradeceu a oportunidade de fazer parte do CONSUNI e disse que  
289 gostaria que o Conselho fosse menos categórico e mais institucional. Falou, também, que se  
290 entristecia com a necessidade de eleições complementares. O Conselheiro **Paulo Alfredo**  
291 **Simonetti Gomes** informou que o curso de Medicina da UFERSA estava criado as ligas, que  
292 eram grupos de discentes que desenvolviam ações de ensino, no sentido de aprendizagem,  
293 pesquisa e extensão. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele**  
294 **Neto**, disse que queria destacar a importância do trabalho dos conselheiros do CONSUNI na  
295 Instituição. Informou, então, que a UFERSA esteve presente no lançamento da frente  
296 parlamentar em defesas das universidades federais e que foi muito bem recebida no  
297 Parlamento. Disse, ainda, que queria reforçar o convite para o encontro da gestão, onde iriam  
298 apreciar o desenvolvimento do PDI. Após considerações sobre eventos e demandas  
299 institucionais e nada mais havendo a discutir, o Presidente em exercício do Conselho, **José**  
300 **Domingues Fontenele Neto**, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por  
301 encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos  
302 Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do  
303 dia \_ de \_ de dois mil e dezenove, segue assinada pelo Presidente em exercício do CONSUNI,  
304 pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

305 **Presidente em exercício:**

306 José Domingues Fontenele Neto \_\_\_\_\_

307 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

308 Francisco Edcarlos Alves Leite \_\_\_\_\_

309 Samuel Oliveira de Azevedo \_\_\_\_\_

310 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

311 Marcus Vinícius Silverio Costa \_\_\_\_\_

312 Luciana Dantas Mafra \_\_\_\_\_

313 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

314 Paulo Gustavo da Silva \_\_\_\_\_

315 Wesley de Oliveira Santos \_\_\_\_\_

316 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

317 Danniell Cavalcante Lopes \_\_\_\_\_

318 Lázaro Luis de Lima Sousa \_\_\_\_\_

319 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

320 Adrian José Molina Rugama \_\_\_\_\_

321 Ivanilson de Souza Maia \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

322 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

323 Rodrigo Silva Costa \_\_\_\_\_

324 Paulo Alfredo Simonetti Gomes \_\_\_\_\_

325 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

326 José Albenes Bezerra Júnior \_\_\_\_\_

327 Moises Ozorio de Souza Neto \_\_\_\_\_

328 **Centro de Engenharias – CE:**

329 Alan Martins de Oliveira \_\_\_\_\_

330 Jardel Dantas Cunha \_\_\_\_\_

331 **Representantes técnico-administrativos:**

332 Elisângela André de Oliveira Chaves \_\_\_\_\_

333 Jeferson Santos Teixeira da Silva \_\_\_\_\_

334 Maria Keliane de Oliveira Morais \_\_\_\_\_

335 **Representante discentes:**

336 Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira \_\_\_\_\_

337 Aline Torquato Loiola \_\_\_\_\_

338 Luis Henrique Gomes da Costa \_\_\_\_\_

339 **Representante da comunidade:**

340 Francisco Valdomiro Morais \_\_\_\_\_

341 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

342 Cibelle dos Santos Carlos Amorim \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL DEZENOVE DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta  
2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário  
3 (CONSUNI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do  
4 Reitor, **José de Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da quinta Reunião Ordinária  
5 de dois mil e dezenove. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes: Centro  
6 Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite** e **Samuel Oliveira de**  
7 **Azevedo**. Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Marcus Vinicius Silveiro Costa**; Centro  
8 Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Paulo Gustavo da Silva** e **Wesley de Oliveira**  
9 **Santos**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Daniel Cavalcante Lopes** e **Lázaro**  
10 **Luiz de Lima Sousa**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Adrian José Molina Rugama** e  
11 **Josemir Souza Gonçalves**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Rodrigo Silva**  
12 **Costa** e **Paulo Alfredo Simonetti Gomes**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas  
13 (CCSAH): **Hudson Palhano de Oliveira Galvão** e **Moisés Ozório de Souza Neto**; Centro de  
14 Engenharias (CE): **Alan Martins de Oliveira** e **Jardel Dantas Cunha**; os Conselheiros  
15 representantes técnico-administrativos: **Elisângela André de Oliveira Chaves**, **Jeferson**  
16 **Santos Teixeira da Silva** e **Maria Kaliane de Oliveira Moraes**; Representantes discentes: **Ana**  
17 **Flávia Oliveira Barbosa de Lira** e **Luis Henrique Gomes da Costa**; Representante da  
18 comunidade: **Francisco Valdomiro Moraes**. Conselheiros com faltas justificadas: Jackson de  
19 Brito Simões, Luciana Dantas Mafra, Ivanilson de Souza Maia e José Albenes Bezerra Júnior.  
20 Conselheiros com faltas não justificadas: Aline Torquato Loiola, Luis Henrique Gomes da Costa  
21 e Walber Medeiros Lima. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre as atas da  
22 terceira reunião ordinária e terceira reunião extraordinária de dois mil e dezenove. **Segundo**  
23 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento. **Terceiro**  
24 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre parecer CONSEPE número quatro de dois mil e  
25 dezenove, que trata da redistribuição do servidor docente Ernano Arrais Júnior. **Quarto ponto:**  
26 Apreciação e homologação de decisão *ad referendum* do CONSUNI, que trata da homologação  
27 do resultado do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelos Editais número seis e  
28 nove de dois mil e dezenove. **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre processos que  
29 tratam de doação de bens. O ponto teve a participação do Pró-reitor adjunto da Pró-Reitoria de  
30 Planejamento (PROPLAN), Moacir Franco de Oliveira. **Sexto ponto:** Apreciação e deliberação  
31 sobre Relatório da Avaliação de Desempenho da Fundação Guimarães Duque (FGD),  
32 exercício de dois mil e dezessete. **Sétimo ponto:** Apreciação e deliberação sobre criação de  
33 curso de especialização em Estratégias Educativas em Investigação Científica. O ponto teve a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 participação da servidora Cristiane de Carvalho Ferreira Lima Moura. **Oitavo ponto:**  
35 Apreciação e deliberação sobre recurso apresentado pelo servidor docente Jorge Luís de  
36 Oliveira Pinto. **Nono ponto:** Apreciação e deliberação sobre recurso apresentado pelo servidor  
37 docente Fabiano da Costa Dantas. **Décimo ponto:** Apreciação e deliberação sobre recurso  
38 apresentado pela discente Maria José Ferreira. **Décimo primeiro ponto:** Apreciação e  
39 deliberação sobre relatório apresentado pela comissão designada na portaria  
40 UFERSA/PROGRAD número cento e oitenta e nove de dois mil e dezenove. **Décimo segundo**  
41 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera a Resolução  
42 CONSUNI/UFERSA número onze de dois mil e dezessete. **Décimo terceiro ponto:** Outras  
43 Ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**  
44 **Matos**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O  
45 Conselheiro **Paulo Alfredo Simonetti Gomes** propôs que o sexto ponto passasse a ser o  
46 décimo segundo ponto. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O Conselheiro  
47 **Jeferson Santos Teixeira da Silva** perguntou quais providências seriam tomadas sobre o  
48 conflito identificado entre a resolução de afastamento de servidor docente da UFERSA e a lei  
49 oito mil cento e doze de mil novecentos e noventa e se não haveria a possibilidade de  
50 suspender a resolução em questão. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,  
51 disse que suspender uma resolução era complicado, mas que a minuta de alteração para a  
52 resolução de afastamento estava sendo feita e, posteriormente, seria encaminhada para  
53 relatoria. A Conselheira **Elisângela André de Oliveira Chaves** propôs a retirada do décimo  
54 segundo ponto da pauta, pois faltavam itens para que o ponto incluído se tornasse útil. A  
55 proposta foi votada e aprovada por dez votos favoráveis, seis contrário e quatro abstenções. O  
56 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, explicou que a minuta em questão foi  
57 elaborada para acelerar a discussões. A Conselheira **Elisângela André de Oliveira Chaves**  
58 disse que a minuta não trazia prazos e não deixava claro como o relator teria acesso às  
59 emendas dos conselheiros. Sem mais discussões, a pauta, com alterações, foi votada e  
60 aprovada por dezenove votos favoráveis e uma abstenção. Por fim, as justificativas foram  
61 aprovadas por unanimidade. Com a alteração da pauta, o sétimo ponto de pauta passou a ser  
62 o sexto ponto e os demais seguiram a ordem a partir do sétimo ponto de pauta. **PRIMEIRO**  
63 **PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em  
64 discussão. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** apresentou correções na ata da  
65 terceira reunião ordinária de dois mil e dezenove. A ata da terceira reunião ordinária de dois mil  
66 e dezenove, sem emendas, foi votada e aprovada por onze votos favoráveis e nove  
67 abstenções. Em seguida, a ata da terceira reunião extraordinária de dois mil e dezenove, sem  
68 emendas, foi votada e aprovada por oito votos favoráveis e doze abstenções. Todas as  
69 correções propostas pelos Conselheiros foram realizadas nas referidas atas conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

70 estabelecido no parágrafo segundo, do artigo oitavo da Resolução número onze de dois mil e  
71 dezessete do CONSUNI. **SEGUNDO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea**  
72 **de Matos**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama**  
73 perguntou se, sobre a porcentagem de trinta por cento solicitada na resolução de afastamento,  
74 era possível disponibilizar os cálculos. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**  
75 **Matos**, disse que o Centro analisava a porcentagem e disponibilizava o percentual. O  
76 Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse que ficou decidido no Conselho que os  
77 afastamentos viessem endossados com um quantitativo e não apenas dizendo que atendia a  
78 porcentagem de trinta por cento. O Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que  
79 deveriam confiar nos documentos emitidos pelo Centro. Falou, também, que, a respeito dos  
80 processos, tinham que ficar mais atentos as datas dos documentos, pois encontrou, em alguns  
81 processos, divergências de datas. O Conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** disse que, sobre  
82 a discussão levantada pelo Conselheiro Adrian José Molina Rugama, era necessário o  
83 quantitativo geral de servidores docentes por área ou curso. O Conselheiro **Marcus Vinícius**  
84 **Silverio Costa** solicitou que a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) encaminhasse uma  
85 minuta para descrever o que era o curso de graduação e quais servidores docentes faziam  
86 parte desse curso, para que ficasse claro como os trinta por cento da resolução de afastamento  
87 seriam trabalhados. O Conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** disse que no processo da  
88 servidora Heloisa Frazão da Silva Santiago constava anuência dos pares, mas no despacho da  
89 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) constava substituto. Falou, também,  
90 sobre as datas do processo da servidora Samantha Mesquita de Holanda; e após discussões e  
91 observações, os processos dos servidores Francisco Francine Maia Júnior, Heloisa Frazão da  
92 Silva Santiago, Maria Izabel da Silva Guerra, Samantha Mesquita de Holanda, Wendell Albano  
93 foram votados e aprovados por unanimidade. Após deliberação do ponto, o Conselheiro  
94 **Rodrigo Silva Costa** fez uma ressalva sobre a discussão quanto aos trinta por centos da  
95 resolução de afastamento, sugerindo que fosse definido, por uma comissão, o que era área e o  
96 que era curso, com relação aos servidores docentes, no âmbito da Universidade. O Presidente  
97 do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, informou que, a partir do dia primeiro de junho do  
98 corrente ano, os processos seletivos teriam a duração mínima de quatro meses, o que teria  
99 impacto nos afastamentos com substituto, bem como nas redistribuições. **TERCEIRO PONTO:**  
100 O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão e  
101 disse que, até aquele momento, a vaga era preenchida por processo seletivo ou concurso,  
102 podendo ser feitos em até quarenta e cinco dias, porém, após o decreto que teria validade no  
103 dia primeiro de junho do corrente ano, os concursos não podiam ser iniciados e finalizados com  
104 menos de cento e vinte dias. Falou, também, que os Centros e campus só poderiam solicitar o  
105 concurso após a emissão da portaria. O Conselheiro **Paulo Gustavo da Silva** disse que, no





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

106 caso do requerente, os servidores docentes do departamento se prontificaram a assumir a  
107 disciplina até a chegada do novo servidor. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse  
108 que a preocupação era que futuros processos de redistribuição por código de vagas se  
109 tornassem empecilhos para a UFERSA, uma vez que não tinha a garantia do preenchimento  
110 da vaga. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que existia a garantia  
111 do preenchimento da vaga e que o problema era apenas o prazo para o preenchimento da  
112 vaga. Sem propostas, o ponto foi votado e aprovado por dezoito votos favoráveis e duas  
113 abstenções. **QUARTO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,  
114 colocou o ponto em discussão e disse que foi feito um *ad referendum* para resolver os  
115 problemas internos, uma vez que, a partir do dia primeiro de junho do corrente ano, o Reitor  
116 não poderia mais fazer nomeações. O Conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** perguntou  
117 como seriam ocupados os cargos que não tiveram candidatos aprovados. O Presidente do  
118 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que um novo concurso seria feito. O  
119 Conselheiro **Moises Ozório de Souza Neto** disse que os processos de redistribuição que  
120 foram aprovados anteriormente, levavam em consideração candidatos aprovados que podiam  
121 ser chamados, porém com o decreto aquilo não iria mais acontecer. Sem propostas, o ponto foi  
122 aprovado por unanimidade. **QUINTO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea**  
123 **de Matos**, colocou o ponto em discussão e propôs a participação do Pró-reitor adjunto da Pró-  
124 Reitoria de Planejamento (PROPLAN), Moacir Franco de Oliveira. A proposta foi aprovada por  
125 unanimidade. O convidado **Moacir Franco de Oliveira** apresentou os documentos e explicou  
126 como acontecia o processo de doação de bens da UFERSA. O Conselheiro **Adrian José**  
127 **Molina Rugama** disse que observou no processo que tratava sobre o hospital, no parecer do  
128 Procurador, que foi feita uma alteração que resultou em um acréscimo no convênio que não  
129 existia na proposta original e queria saber se aquela alteração teria repercussões. O convidado  
130 **Moacir Franco de Oliveira** disse que a minuta do convênio passou a atender as  
131 recomendações do Procurador. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse que houve  
132 um acréscimo, que envolvia um período de tempo, no termo do convênio que não existia no  
133 processo original. O convidado **Moacir Franco de Oliveira** disse que, de acordo com o  
134 Procurador, os bens doados não eram mais propriedade da UFERSA. Sem propostas, o ponto  
135 foi aprovado por unanimidade. **SEXTO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea**  
136 **de Matos**, colocou o ponto em discussão e propôs a participação da servidora Cristiane de  
137 Carvalho Ferreira Lima Moura. A proposta foi aprovada por unanimidade. A convidada  
138 **Cristiane de Carvalho Ferreira Lima Moura** explicou o processo e disse que todos os  
139 trâmites necessários foram seguidos para que a especialização fosse aprovada. O Presidente  
140 do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que o projeto seria totalmente financiado pela  
141 Universidade Aberta do Brasil (UAB) e, por isso, não teria custo para os alunos. O Conselheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

142 **Daniel Cavalcante Lopes** observou que a tabela da proposta orçamentária tinha que ser  
143 corrigida. Sem propostas, o ponto foi aprovado por unanimidade. **SÉTIMO PONTO:** O  
144 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão e propôs  
145 a participação do servidor Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho. A proposta foi aprovada por  
146 unanimidade. O convidado **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** disse que seu processo foi  
147 aprovado em todas as unidades e que, ao chegar na PORGEPE, foi observado o conflito com a  
148 lei oito mil cento e doze de mil novecentos e noventa e a resolução de afastamento da  
149 UFERSA e, por isso, foi feita uma consulta à Procuradoria, que deu um parecer favorável a  
150 possibilidade de afastamento de forma excepcional. Falou, também, que seu recurso foi  
151 aprovado em todas as instâncias, porém foi indeferido no CONSUNI. O Conselheiro **Hudson**  
152 **Palhano de Oliveira Galvão** disse que o CONSUNI deve ter negado o processo por  
153 prudência, considerando a lei oito mil cento e doze de mil novecentos e noventa. Falou,  
154 também, que todos os atos do processo foram realizados conforme todo o encadeamento de  
155 autorização que o servidor recebeu da administração pública da Universidade, até o conflito ser  
156 encontrado pela PROGEPE. Falou, também, que se percebia, pelo parecer do Procurador, que  
157 o requerente tinha total autorização normativa para fazer o pedido de reconsideração. O  
158 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, informou que traria as alterações para a  
159 resolução de afastamento para que futuros problemas fossem evitados. Falou, também, que  
160 iria dialogar com o Procurador sobre as alterações na resolução de afastamento. O  
161 Conselheiro **Marcus Vinícius Silverio Costa** disse que o pedido de afastamento do  
162 requerente era legítimo, já que não haveria prejuízo para a Instituição. Sem propostas, o ponto  
163 foi aprovado por unanimidade. **OITAVO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de**  
164 **Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão e propôs a participação do servidor  
165 Fabiano da Costa Dantas. A proposta foi aprovada por unanimidade. O convidado **Fabiano da**  
166 **Costa Dantas** disse que, no período que estava afastado, foi criada uma resolução de  
167 afastamento para Doutorados Interinstitucionais (DINTER) e que seu processo foi aprovado em  
168 todas as instâncias, porém foi negado na Reitoria. Falou, também, que entrou com um recurso  
169 alegando que não tinha se afastado na resolução de afastamento vigente, mas sim, na  
170 resolução de afastamento anterior e que aquela seria a primeira vez que estaria se afastando  
171 na resolução de afastamento vigente. Disse, ainda, que teria que se deslocar do campus  
172 Caraúbas até a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) para o estágio doutoral obrigatório e  
173 para orientações e que dois colegas do campus Mossoró conseguiram se afastar com a  
174 mesma justificativa. Concluiu sua fala dizendo que a resolução de afastamento permitia o  
175 afastamento por quatro anos com carta de anuência, porém, para docentes únicos da  
176 disciplina, aquilo dificultava o afastamento. O Conselheiro **Moisés Ozório de Souza Neto** disse  
177 que os casos dos servidores citados pelo requerente eram diferentes, pois os mesmos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

178 esperaram a resolução de afastamento entrar em vigor. Falou, também, que, em seu  
179 entendimento, houve um equívoco na primeira liberação do servidor, pois o processo foi  
180 aprovado, inicialmente, sem a ciência de que era um DINTER. O Conselheiro **Francisco**  
181 **Edcarlos Alves Leite** disse que a resolução de afastamento vigente revogava a resolução  
182 anterior. Falou, também, que no material apresentado pelo requerente não constava um  
183 documento do orientador detalhando questões como trabalho de pesquisa e orientações e, por  
184 isso, o Conselho não tinha como definir se o descolamento era necessário. Perguntou, então,  
185 se o afastamento com substituto do requerente implicaria algo para a Universidade, uma vez  
186 que o servidor já tinha se afastado anteriormente com substituto e solicitou um novo  
187 afastamento, também com substituto. O Conselheiro **Marcus Vinícius Silverio Costa** disse  
188 que a resolução de afastamento anterior não contemplava o caso do requerente e que a  
189 resolução de afastamento vigente tinha uma falha, uma vez que não tinha dispositivos  
190 transitórios. Falou, também, que o servidor ainda não havia gozado do direito de afastamento  
191 na resolução de afastamento vigente. O convidado **Fabiano da Costa Dantas** informou que  
192 retornou ao campus, mas não tinha acesso no Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas  
193 (SIGAA) e que o Diretor do campus acreditou que seria melhor o substituto continuar  
194 lecionando, uma vez que o contrato foi renovado por mais um ano. A Conselheira **Elisângela**  
195 **André de Oliveira Chaves** perguntou se seria legal o substituto continuar lecionado, já que o  
196 servidor tinha retornado ao campus Caraúbas. O Conselheiro **Moisés Ozório de Souza Neto**  
197 disse que a composição anterior do CONSUNI aprovava os afastamentos DINTER com carta  
198 de anuência porque não tinha a resolução de afastamento. Falou, também, que, em seu  
199 entendimento, o afastamento foi aprovado pela representação anterior, inicialmente, sem ter a  
200 informação que se tratava de um DINTER. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse  
201 que, quando o afastamento foi aprovado em dois mil e dezessete, o processo não sinalizava  
202 que se tratava de um DINTER ou um Mestrado Interinstitucional (MINTER). O Conselheiro  
203 **Marcus Vinícius Silverio Costa** disse que, caso o DINTER fosse realizado na cidade que o  
204 servidor estava alocado, o afastamento não era necessário, mas que aquele era um caso  
205 atípico, uma vez que o requerente não estava alocado na cidade que era realizado o DINTER e  
206 que o mesmo não tinha par, pois era o único servidor docente que ministrava Economia no  
207 campus Caraúbas. O Conselheiro **Moisés Ozório de Souza Neto** disse que era complicado a  
208 UFERSA pagar o DINTER e o substituto. O Conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da Silva**  
209 disse que a partir do momento que a nova resolução de afastamento entrou em vigor e não  
210 tinha dispositivos transitórios, a resolução se aplicaria a todos os processos imediatamente. O  
211 Conselheiro **Marcus Vinícius Silverio Costa** disse que a resolução de afastamento vigente  
212 não poderia prejudicar o servidor, tendo em vista que o mesmo tinha se afastado na resolução  
213 anterior. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que, se o Conselho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

214 aprovar a renovação do afastamento, a decisão seria com data retroativa e que, caso a  
215 renovação não fosse aprovada, a data seria até a data desta reunião, pois a situação do  
216 servidor estava irregular. A proposta de renovar o afastamento do servidor com data retroativa  
217 foi votada e reprovada por oito votos contrários, seis favoráveis e seis abstenções. Em seguida,  
218 a proposta de aprovar, excepcionalmente, a renovação de afastamento no período de vinte de  
219 novembro de dois mil e dezoito a trinta e um de maio de dois mil e dezenove, foi votada e  
220 aprovada por dezoito votos favoráveis e duas abstenções. **NONO PONTO:** O Presidente do  
221 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão e propôs a participação  
222 da discente Maria José Ferreira. A proposta foi votada e aprovada por dezenove votos  
223 favoráveis e uma abstenção. A convidada **Maria José Ferreira** explicou seu processo e disse  
224 que entrou com o recurso porque a punição aplicada resultou na perda do período. O  
225 Conselheiro **Moises Ozório de Souza Neto** disse que não se sentia confortável em votar  
226 escutando apenas uma parte. O Conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** disse que a discente  
227 foi penalizada duas vezes porque foi suspensa e perdeu as avaliações. A Conselheira **Maria**  
228 **Kaliane de Oliveira Morais** disse que o período de suspensão de oito dias coincidiu com o  
229 período das terceiras avaliações, quartas provas e reposições, o que acarretou na perda do  
230 semestre para a requerente. O Conselheiro **Moises Ozório de Souza Neto** sugeriu que o  
231 Conselho poderia rever o período que foi aplicado a punição para analisar se, realmente, a  
232 discente ficou impossibilitada de realizar as provas. O Conselheiro **Jeferson Santos Teixeira**  
233 **da Silva** disse que a portaria da sanção da punição saiu no mesmo dia que o despacho que  
234 aplicou a punição, ou seja, antes de esgotar o prazo de dez dias para a discente recorrer. O  
235 Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse que não houve uma sindicância nem a  
236 abertura de um Processo Administrativo e que tinha apenas uma indagação da coordenadora  
237 de curso, que levou a punição pela instância superior imediata. O Conselheiro **Ana Flávia**  
238 **Oliveira Barbosa de Lira** disse que o processo estava mal instruído e que o Conselho devia  
239 anular o processo e abrir uma sindicância para seguir o procedimento legal. Falou, também,  
240 que a discente, caso quisesse, poderia processar a Universidade pelos constrangimentos. O  
241 Conselheiro **Paulo Alfredo Siomnetti Gomes** disse que a abertura de um processo jurídico  
242 era uma opção, mas falar aquilo em tom de ameaça durante a deliberação causou  
243 constrangimento. Falou, então, que o Conselho devia se ater ao pedido da requerente. O  
244 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que transferir a data da punição  
245 para uma data posterior prejudicaria a discente. Após discussões sobre os encaminhamentos a  
246 tomar, o pedido da discente foi votado e aprovado por quinze votos favoráveis e cinco  
247 abstenções. O Conselheiro **Hudson Palhano de Oliveira Galvão** disse que o Conselho  
248 poderia retroagir a data da punição ou anular o processo e instruir um novo processo. O  
249 Conselheiro **Wesley de Oliveira Costa** propôs que a data da punição poderia retroagir para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

250 início do semestre. A proposta de retroagir a data da punição para o dia vinte e dois de abril de  
251 dois mil e dezenove, para que assim, a discente pudessem realizar as avaliações, foi votada e  
252 aprovada por dezessete votos favoráveis, um contrário e duas abstenções. **DÉCIMO PONTO:**  
253 O ponto não gerou discussão e foi votado e aprovado por dezessete votos favoráveis, um  
254 contrário e duas abstenções. O Conselheiro **Rodrigo Silva Costa** justificou seu voto contrário  
255 dizendo que, por mais que os Centros estivessem de acordo com o parecer, o ponto merecia  
256 uma discussão. Após um breve intervalo, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**  
257 **Matos**, deu início a continuação da reunião. A segunda sessão iniciou às treze horas e trinta  
258 minutos do mesmo dia. **SEGUNDA SESSÃO: DÉCIMO PRIMEIRO PONTO:** O Presidente do  
259 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão e propôs a participação  
260 do presidente da Fundação Guimarães Duque (FGD), André Pedro Fernandes Neto. A  
261 proposta foi aprovada por unanimidade. O convidado **André Pedro Fernandes Neto**  
262 apresentou e explicou o relatório da FGD. Por fim, sem proposta, o ponto foi aprovado por  
263 unanimidade. **DÉCIMO SEGUNDO PONTO:** O Conselheiro **Paulo Alfredo Simonetti Gomes**  
264 disse que queria frisar sua preocupação com a ocupação do edifício do curso de Medicina por  
265 conta do contingenciamento. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos** disse  
266 que a situação financeira da Universidade não era favorável, mas que a gestão estava  
267 distribuindo o recurso igualmente em todos os *campi* e que, caso a situação não melhorasse,  
268 toda a UFRSA pararia. Falou, também, que o prédio do bloco de Medicina seria ocupado. A  
269 Conselheira **Maria Keliane de Oliveira Morais** disse que a situação da Instituição, com  
270 relação ao contingenciamento, era preocupante. Propôs, então, que, na próxima reunião, o  
271 Conselho emitisse uma nota em favor do Reitor em virtude das condutas de pessoas pró-  
272 Governo difamando a imagem da Universidade e de seus servidores. Disse, por fim, que a  
273 pesquisa oriunda da UFRSA era muito importante para a comunidade da região e que sempre  
274 iria pleitear pelo respeito à Instituição. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**  
275 explicou que surgiram ofensas contra sua pessoa, como Reitor da UFRSA, nas redes sociais e  
276 que o caso estava com o Procurador. O Conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da Silva** disse  
277 que ficou preocupado com a questão orçamentaria da UFRSA e solicitou que o CONSUNI  
278 fosse informado sobre as novidades relacionadas ao assunto, para que o Conselho pudesse  
279 fazer o que fosse possível, dentro de sua competência, para ajudar. O Conselheiro **Francisco**  
280 **Edcarlos Alves Leite** disse que, retomando à discussão sobre a porcentagem de trinta por  
281 cento da resolução de afastamento, devia existir um planejamento no Centro e, em seu  
282 entendimento, o documento emitido pelo Centro sobre a porcentagem em questão devia ser  
283 válido. Falou, ainda, que, sobre a fala da Conselheira Maria Keliane de Oliveira Morais, sobre a  
284 emissão de uma nota, se não seria o caso do CONSUNI enviar a nota para a Associação  
285 Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

286 providências. A Conselheira **Elisângela André de Oliveira Chaves** perguntou se, sobre o  
287 decreto das nomeações, era apenas para as novas nomeações ou se os servidores já  
288 nomeados seriam afetados. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos** disse  
289 que, segundo o decreto, afetava a todos, independente de quem já estava nomeado ou não. O  
290 Conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** disse que, no campus Angicos, os departamentos  
291 não tinham nenhuma gratificação, nem servidores técnico-administrativos para trabalhar em  
292 cada departamento, além de não ter espaço físico para organizar cada departamentos. O  
293 Conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** solicitou que, como já estava sendo feito no  
294 CONSUNI, divulgassem um resumo das decisões tomadas nos Conselhos Superiores. Falou,  
295 também, que, sobre o contingenciamento, o campus Pau dos Ferros estava discutindo  
296 estratégias para a questão dos transportes de passageiros para as reuniões do CONSUNI e do  
297 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). O Presidente do Conselho, **José de**  
298 **Arimatea de Matos** disse que a gestão estava vendo a possibilidade de realizar  
299 videoconferência, mas que, naquele momento, o custo para montar a sala para um grupo como  
300 o CONSUNI era muito grande. Falou, também, que, sobre os transportes, já haviam marcado  
301 as reuniões em dias estratégicos. O Conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** perguntou se a  
302 Reitoria encaminharia estratégias de como iriam lidar com questões sobre a economia de  
303 energia. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos** disse que, sobre a energia,  
304 tinha uma portaria em vigor definindo os horários e solicitou que o horário administrativo das  
305 Pró-Reitorias não ultrapassasse às dezessete horas e trinta minutos. O Conselheiro **Marcus**  
306 **Vinícius Silverio Costa** disse que, sobre o relatório da Coordenação de Aperfeiçoamento de  
307 Pessoal de Nível Superior (CAPES) a respeito de bolsas, em seu entendimento, a forma como  
308 estava sendo feito aquela divulgação era equivocada e que a forma que estava sendo feito o  
309 corte de bolsas para pesquisa era um retrocesso e, por isso, sugeriu que a Reitoria emitisse  
310 uma nota de esclarecimento sobre o assunto e sobre como as pesquisas da UFRSA tinham  
311 um impacto positivo na região. Falou, por fim, que precisavam estudar propostas para melhorar  
312 a eficiência energética da Universidade. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**  
313 **Matos** disse que estavam tomando providências para melhorar a eficiência energética da  
314 UFRSA. Falou, também, que a distribuição de salas estava irregular e, por isso, teria uma  
315 reunião com os Diretores para regularizar aquela situação. O Conselheiro **Adrian José Molina**  
316 **Rugama** disse que, com relação a minuta retirada da pauta, se teria abertura para fazer  
317 emendas, pois tinham lacunas que precisavam ser preenchidas, como questões de prazo de  
318 organização das emendas dos conselheiros, que seriam compiladas pelo relator. O Presidente  
319 do Conselho, **José de Arimatea de Matos** disse que, sobre a organização de emendas, a  
320 Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC) enviaria a minuta com as emendas dos conselheiros  
321 para o relator para compilação das mesmas e que, com relação ao prazo que o relator teria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

322 para compilar, poderia sugerir a proposta para que fosse de dez dias, podendo solicitar  
323 prorrogação. O Conselheiro **Moises Ozório de Souza Neto** solicitou um espaço para uma  
324 empresa júnior no campus leste, pois estava preocupado com o material armazenado, tendo  
325 em vista que não tinha controle da sala onde a empresa júnior estava alocada. O Presidente do  
326 Conselho, **José de Arimatea de Matos** disse que teria que discutir aquilo com a Pró-Reitoria  
327 de Extensão e Cultura (PROEC) e que iriam buscar uma solução para aquela situação. Após  
328 considerações sobre eventos e demandas institucionais e nada mais havendo a discutir, o  
329 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, agradeceu a presença de todos os  
330 Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**,  
331 Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada  
332 com/sem emendas, na reunião do dia \_ de \_ de dois mil e dezenove, segue assinada pelo  
333 Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim.  
334 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

335 **Presidente:**

336 José de Arimatea de Matos \_\_\_\_\_

337 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

338 Francisco Edcarlos Alves Leite \_\_\_\_\_

339 Samuel Oliveira de Azevedo \_\_\_\_\_

340 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

341 Marcus Vinícius Silverio Costa \_\_\_\_\_

342 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

343 Paulo Gustavo da Silva \_\_\_\_\_

344 Wesley de Oliveira Santos \_\_\_\_\_

345 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

346 Danniell Cavalcante Lopes \_\_\_\_\_

347 Lázaro Luis de Lima Sousa \_\_\_\_\_

348 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

349 Adrian José Molina Rugama \_\_\_\_\_

350 Josemir Souza Gonçalves \_\_\_\_\_

351 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

352 Rodrigo Silva Costa \_\_\_\_\_

353 Paulo Alfredo Simonetti Gomes \_\_\_\_\_

354 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

355 Hudson Palhano de Oliveira Galvão \_\_\_\_\_

356 Moises Ozorio de Souza Neto \_\_\_\_\_

357 **Centro de Engenharias – CE:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 358 Alan Martins de Oliveira \_\_\_\_\_
- 359 Jardel Dantas Cunha \_\_\_\_\_
- 360 **Representantes técnico-administrativos:**
- 361 Elisângela André de Oliveira Chaves \_\_\_\_\_
- 362 Jeferson Santos Teixeira da Silva \_\_\_\_\_
- 363 Maria Keliane de Oliveira Morais \_\_\_\_\_
- 364 **Representante discentes:**
- 365 Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira \_\_\_\_\_
- 366 **Representante da comunidade:**
- 367 Francisco Valdomiro Morais \_\_\_\_\_
- 368 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 369 Cibelle dos Santos Carlos Amorim \_\_\_\_\_



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**6ª Reunião Ordinária de 2019**

## **2º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento;

- Luana dos Santos Nogueira;
- Milena Paula Cabral de Oliveira;
- Rodrigo Ribeiro Vitor

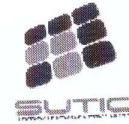




Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.007169/2019-48**

Cadastrado em 07/06/2019



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**  
LUANA DOS SANTOS NOGUEIRA

**E-mail:**  
LUANA.NOGUEIRA@UFERSA.EDU.BR

**Identificador:**  
2303206

**Tipo do Processo:**  
AFASTAMENTO NO PAÍS (TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)

**Assunto do Processo:**  
022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

**Assunto Detalhado:**  
SOLICITA AFASTAMENTO TOTAL PARA CURSAR MESTRADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

**Unidade de Origem:**  
CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36)

**Criado Por:**  
RAVENA CIBELLE NUNES SILVA

**Observação:**  
-

Ravena Cibelle Nunes Silva  
Assistente em Administração  
Mat. SIAPE 230740707

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
07/06/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2019 -  
UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac11





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP. 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

01  
Dna

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UFRSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

Nome (completo sem abreviaturas): Luana dos Santos Nogueira  
Iden: [REDACTED] Data de Emissão: 03/11/1998  
CPF: [REDACTED]  
E-mail: luana.nogueira@ufersa.edu.br Departamento/Setor: Serviço Multidisciplinar  
Categoria Funcional: Auxiliar Social  
Tipo de Afastamento: Total  
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s):     mês:      
Início do Exercício no Cargo: 06/04/2016 (anexar Declaração do PRORH)

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

CURSO: Serviço Social e Direitos Sociais  
Nível: Mestrado  
Área de concentração: Serviço Social e Direitos Sociais  
Prazo previsto para realização do curso: Início 02/07/2019 Término: 30/06/2021  
Prazo total solicitado para afastamento: Início 05/08/2019 Término: 30/06/2021  
Instituição de realização do Curso: UERN  
Cidade: Mossoró Estado: RN País: Brasil

**ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.**

- I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)
- II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)
- III** – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)
- IV**-Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação *stricto sensu* ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)
- V**- Ranking de afastamento da unidade do servidor, com a sinalização da sua classificação; (**Anexo V**)
- VI** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)
- VII**- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)
- VIII**- Parecer da chefia imediata da unidade de lotação do servidor; (**Anexo VIII**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59 625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

02  
702

*Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **60 (sessenta) dias antes do início do afastamento**. Conforme a RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.*

Data: 07 / 06 / 2019  
(obrigatória)

Luana de S. Nogueira  
Assinatura do requerente  
(obrigatória)

**Dúvidas? Leia a:** RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003 2018 de 20 de dezembro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP. 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

03  
Rm

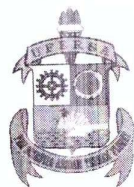
(Anexo I)

**Check-List – Afastamento para qualificação**  
(obrigatório)

Nome do solicitante: <i>Luana dos Santos Nogueira</i>	
Local de Qualificação (Universidade):	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): <i>05/08/2019 a 30/06/2021</i>	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG ( <b>Anexo I</b> )	<i>03 ok</i>
II. Justificativa de seu requerimento; ( <b>Anexo II</b> )	<i>04 ok</i>
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; ( <b>Anexo III</b> )	<i>06-018 ok</i>
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso ( <b>Anexo IV</b> )	<i>019 ok</i>
V. Ranking de afastamento da unidade do servidor, com a sinalização da sua classificação; ( <b>Anexo V</b> )	<i>021 ok</i>
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; ( <b>Anexo VI</b> )	<i>022 ok</i>
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; ( <b>Anexo VII</b> )	<i>023 e 024 ok</i>
VIII. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); ( <b>Anexo VIII</b> )	

UFERSA  
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação  
Prof. Vander Mendonça  
SIAPE 1547955





04  
Drs

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo II)**  
**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**  
**(Obrigatório)**

Eu, Luana dos Santos Nogueira, matrícula SIAPE N ° 2303206, lotada no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), ocupante do cargo de Assistente Social, solicito afastamento das minhas atividades laborais para capacitação, em nível de mestrado, no período de agosto de 2019 a junho de 2021, com o objetivo de dedicar-me exclusivamente ao curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais (PPGSSDS) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

O PPGSSDS objetiva a formação e qualificação de pesquisadores(as), docentes e profissionais, no âmbito do Serviço Social e áreas afins focalizando os processos sociais que caracterizam a realidade brasileira e as particularidades da questão social. Nessa perspectiva, pretende contribuir para a análise do Serviço Social, com ênfase nos direitos sociais. O curso objetiva ainda aprofundar o conhecimento sobre o Serviço Social e as situações concretas de materialização dos direitos sociais, particularmente na região Nordeste, fomentando a construção de conhecimentos sobre fenômenos sociais e culturais, mediante a articulação entre teoria-prática, na perspectiva da emancipação humana.

Tendo em vista os objetivos propostos pelo curso, o perfil esperado do egresso é de um mestre com competência teórica, metodológica e política e capacidade de análise crítica e propositiva, apto a analisar e atuar sobre as múltiplas expressões da questão social e no planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas e sociais. O aprimoramento dessas competências irá potencializar o trabalho exercido pelo profissional, qualificando sua ação na instituição.

Solicito o meu afastamento total tendo em vista a incompatibilidade de horários do curso com minha carga horária de trabalho, bem como pelo comprometimento de mais de 50% desta, considerando às 21 horas de carga horária com atividades do mestrado acrescidas de 8 horas de deslocamento (aproximadamente 2 horas de viagem cada), atentando-se ao fato que o local de oferta do curso fica a 163 km de distância do meu campus de lotação. As atividades do mestrado serão realizadas nas terças, quartas e quintas, assim seriam necessárias 04 viagens, por semana, duas nas segundas e duas nas sextas-feiras para me deslocar de Mossoró até o campus da UFERSA em Pau dos Ferros, essa situação além de comprometer a minha capacidade laborativa, também compromete a segurança tendo em vista que muitas dessas viagens serão feitas durante o período noturno.

Diante disto, considero que é inviável manter de forma satisfatória as atividades laborais, concomitantes as atividades do mestrado, que requer



05

Roz

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

tempo e dedicação para sua operacionalização e produção intelectual. Destaco, assim, a necessidade de me afastar durante este período, visando a necessidade de dedicação à minha pesquisa, para um melhor aproveitamento do tempo e dos estudos, e da necessidade de acompanhamento da professora orientadora.

Assim, considero que esta solicitação trará uma maior qualificação a formação para a servidora em tela, o que permitirá retorno à instituição, um melhoramento na prática profissional e nas ações de ensino, pesquisa e extensão da UFERSA. Além de permitir ganhos significativos para aqueles que são assistidos pelos serviços do setor em que a servidora está lotada. Vale ressaltar que o projeto de pesquisa (“O Serviço Social na assistência estudantil da UFERSA: o exercício profissional sob múltiplos olhares”) proposto para dissertação busca responder e analisar uma problemática em âmbito local que trará elementos de análise e aprimoramento da prática profissional do todo serviço social da UFERSA e conseqüentemente da execução da política de assistência estudantil.

Considerando os objetivos do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UERN, nível de mestrado, e tendo em vista as normas institucionais da UFERSA, que incentiva a constante capacitação de seu quadro de servidores, reitero o meu pedido de afastamento para capacitação, por um período de 23 meses (1 ano e 11 meses), 05 de agosto de 2019 a 30 de junho de 2021. Nesses termos, solicito a apreciação.

Data: 07 de junho de 2019

*Luciana dos S. Nogueira*

Assinatura do requerente

Dúvidas: Ver resolução CONSAD/UFERSA nº 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP. 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

25  
Drs

**(Anexo VIII)**

**PARECER DA CHEFIA IMEDIATA**

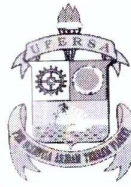
**(Campus Pau dos Ferros)**  
**(Obrigatório)**

Pelo presente, enquanto chefe imediato da servidora Luana dos Santos Nogueira, matrícula SIAPE nº 2303206 ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, considerando a Resolução CONSAD/UFERSA Nº 003/2018 e em atenção ao Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados no Campus Pau dos Ferros em 2019, concedo parecer favorável ao pleito de afastamento para aperfeiçoamento profissional requerido pela mesma, tendo em vista reconhecer que sua ausência no período de afastamento não ocasionará prejuízos à unidade de lotação, bem como que, com a obtenção da titulação pretendida a servidora terá o potencial de contribuir ainda mais com as atividades do seu setor.

**Data: 07/06/2019**

**Assinatura do Chefe imediato**

Ricardo Paulo Fonseca Melo  
Diretor  
UFERSA Campus Pau dos Ferros  
Mat SIAPE 1991824



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
PARA CURSAR MESTRADO NO PAÍS**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.007169//2019-48 trata de um pedido de afastamento da Servidora Técnico Administrativo LUANA DOS SANTOS NOGUEIRA, pertencente ao quadro de servidores do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (cargo de Assistente Social) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais, na Universidade Estadual de Rio Grande do Norte UERN, na cidade de Mossoró/RN no período de 05 de agosto de 2019 a 30 de junho de 2021.

A servidora solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA a partir de 05 de agosto de 2019, para realizar estudos de Mestrado na supracitada Universidade.

**CONSIDERANDO** que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus servidores em nível de pós-graduação;

**CONSIDERANDO** que a obtenção do título de mestre pela requerente vai aumentar os seus conhecimentos no tocante as suas atividades desenvolvidas na UFERSA;

**CONSIDERANDO** a Justificativa para o afastamento da servidora (folha 04);

**CONSIDERANDO** o Plano de estudo detalhado (folhas 06 a 018);

**CONSIDERANDO** a Declaração de Matrícula (folha 019);

**CONSIDERANDO** o Ranking de afastamento da unidade da servidora (folha 021);

**CONSIDERANDO** o Termo de declaração e compromisso (folha 022);

**CONSIDERANDO** o Parecer da Chefia da imediata (folha 025);

**DESPACHO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA é **FAVORÁVEL** ao pedido ao pedido de afastamento da Servidora Técnico Administrativo LUANA DOS SANTOS NOGUEIRA, pertencente ao quadro de servidores do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (cargo de Assistente Social) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais, na Universidade Estadual de Rio Grande do Norte UERN, na cidade de Mossoró/RN.

  
UFERSA  
Pró-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação  
Prof. Vander Mendonça  
SIAPE 1547955

Mossoró (RN), 12 de junho de 2019.

**Prof. Vander Mendonça**  
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação





**Processo nº. 23091.007169/2019-48**

**Assunto:** 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

**DESPACHO FAVORÁVEL**

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora técnico-administrativa **Luana dos Santos Nogueira**, SIAPE nº 2303206, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação no Campus Pau dos Ferros com a finalidade de cursar mestrado no **Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais**, na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, em Mossoró/RN, no período de **05 de agosto de 2019 a 30 de junho de 2021**.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total à servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. O pleito em análise merece prosperar, visto que a servidora requerente se enquadra nos critérios para concessão de afastamento total estabelecidos na Lei nº 8.112/90 e na Resolução CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, consoante motivação que se segue:

a) Sua participação no curso em pauta não pode ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, conforme justificativa e comprovante de matrícula, constantes nas fls. 04, 05 e 20, respectivamente;

b) Possui tempo de efetivo exercício no cargo para cursar mestrado - 03 (três) anos, conforme declaração da PROGEPE constante na fl. 24;

c) Não esteve licenciado(a) para tratar de assuntos particulares nos últimos 2 (dois) anos (fl. 23);

d) Não usufruiu de licença capacitação e qualificação nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação do afastamento (fl. 23);

e) Não sofreu sanção disciplinar nos últimos 2 (dois) anos (fl. 30).

04. Cumpre-nos informar, que o Campus Pau dos Ferros, bem como a Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG aprovam o afastamento da servidora, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 25 e 29, respectivamente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito no período de **05 de agosto de 2019 a 30 de junho de 2021**, devendo a servidora solicitar a renovação anualmente.

06. Encaminhamos à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 17 de junho de 2019.

À Consideração Superior.

  
Larisse Rafaelly da Silva Lopes

**Assistente em Administração – DDP/PROGEPE**

  
Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes

**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício**

De acordo.



Encaminhe-se como proposto.



(Autenticado digitalmente em 17/06/2019 15:44)  
KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)  
PRO-REITOR

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2019 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS



# PROCESSO 23091.004892/2019-29

Cadastrado em 25/04/2019



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

MILENA PAULA CABRAL DE OLIVEIRA

**E-mail:**

milenapaula@ufersa.edu.br

**Identificador:**

1961056

**Tipo do Processo:**

AFASTAMENTO

**Assunto do Processo:**

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

**Assunto Detalhado:**

SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

**Unidade de Origem:**

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

**Criado Por:**

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

**Observação:**

-

Antônio Francisco Pereira  
UFERSA - Chefe do Setor de  
Protocolo Geral/DIAP  
Mat. 314.396246

### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
25/04/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
25/04/2019	DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)



**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA Ufersa PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome** (completo sem abreviaturas): MILENA PAULA CABRAL DE OLIVEIRA



**E-mail:** milenapaula@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** PROGRAD

**Categoria Funcional:** Técnico administrativo – E405 / cargo: Pedagogo

**Tipo de Afastamento:** Afastamento total

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 0 mês: 0**

**Início do Exercício no Cargo:** 02/08 /2012 (anexar Declaração do PRORH)

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO:** Programa de Pós-graduação em Educação

**Nível:** Doutorado

**Área de concentração:** Educação

**Prazo previsto para realização do curso: Início 08/03/2018 Término: 26/02/2021**

**Prazo total solicitado para afastamento: Início 01/08/2019 Término: 26/02/2021**

**Instituição de realização do Curso:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte

**Cidade:** Natal

**Estado:** Rio Grande do Norte

**País:** Brasil

**ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III** – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação *stricto sensu*; (**Anexo III**)

**IV**-Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação *stricto sensu* ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

**V**- Ranking de afastamento da unidade do servidor, com a sinalização da sua classificação; (**Anexo V**)

**VI** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

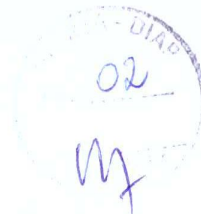
**VII**- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

**VIII**- Parecer da chefia imediata da unidade de lotação do servidor; (**Anexo VIII**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)



**Obs.** O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **60 (sessenta) dias antes do início do afastamento**. Conforme a RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.

**Data:** 03 / 04 / 2019  
(obrigatória)

Milena Paula e de Oliveira.

Assinatura do requerente

(obrigatória)

Milena Paula Cabral de Oliveira  
Pedagoga  
SAPE: 1961056

**Dúvidas? Leia a:** RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)



(Anexo I)

**Check-List – Afastamento para qualificação**  
**(obrigatório)**

<b>Nome do solicitante: MILENA PAULA CABRAL DE OLIVEIRA</b>	
<b>Local de Qualificação (Universidade): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	
X No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período de afastamento (inicial e final):</b> 01/08 /2019 a 26/02/2021	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG ( <b>Anexo I</b> )	03 ok ✓
II. Justificativa de seu requerimento; ( <b>Anexo II</b> )	04 e 05 ok ✓
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ; ( <b>Anexo III</b> )	07 a 27 ok ✓
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso ( <b>Anexo IV</b> )	29 ok ✓
V. Ranking de afastamento da unidade do servidor, com a sinalização da sua classificação; ( <b>Anexo V</b> )	33 e 34 ok ✓
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; ( <b>Anexo VI</b> )	35 ok ✓
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; ( <b>Anexo VII</b> )	38 ok ✓
VIII. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); ( <b>Anexo VIII</b> )	41 ok ✓

UFERSA  
Pro-Reitor Adj. de Pós-Graduação  
Prof. Vander Mendonça  
SIAPE 1547955



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59 625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



(Anexo II)

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**  
(Obrigatório)

Eu, Milena Paula Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE Nº 1961056, lotada na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), ocupante do cargo de Pedagogo, solicito afastamento das minhas atividades laborais para capacitação, em nível de doutorado, no período de agosto de 2019 a fevereiro de 2021, com o objetivo de dedicar-me exclusivamente ao curso de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O Programa de Pós-Graduação em Educação/CE/UFRN, com 40 anos de funcionamento, contribui para o desenvolvimento da pesquisa e para a formação de pesquisadores em Educação, sua única área de concentração. A pesquisa representa o eixo formativo privilegiado exigindo dedicação, disponibilidade e envolvimento integral do pós-graduando nas atividades acadêmicas.

A proposta curricular está pautada nos estudos desenvolvidos nas Linhas de Pesquisa, nas quais se organizam as atividades acadêmicas, em função dos projetos dos docentes que definem a relação de pertinência com os projetos dos discentes. O Programa é reconhecido nacionalmente pela qualidade do trabalho realizado, alcançando conceito 5 nas três últimas avaliações da CAPES/MEC.

Desde que ingressei no curso de doutorado do PPGE/CE/UFRN, na linha de pesquisa EDUCAÇÃO, CURRÍCULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, em março de 2018, tentei conciliar as atividades do doutorado com as atividades na UFERSA, no entanto, a partir do segundo semestre de 2019, iniciaremos a realização da pesquisa de campo com entrevistas e observação de algumas escolas nas cidades de Mossoró, Natal e Caicó, sendo assim, ficará difícil manter de forma satisfatória as atividades laborais, concomitantes a pesquisa de doutorado, que requer tempo e dedicação para sua operacionalização e produção intelectual.

Informamos ainda, que nossa pesquisa no doutorado se inscreve no âmbito das políticas de formação docente e suas repercussões na formação dos professores da primeira infância no estado do Rio Grande do Norte. Ressalto, que tais estudos são correlatos as minhas atribuições de Pedagogo-área, tal como descrito no concurso público nº 025/2011: "implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP. 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

05  
M

profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão". (UFERSA, edital 025/2011)

Destaco, assim, a necessidade pontual de me afastar, visando à coleta e análise de dados da minha pesquisa, bem como um melhor aproveitamento do tempo e dos estudos, e da necessidade de acompanhamento da professora orientadora, sendo essencial que haja uma dedicação integral, o que tem sido inviabilizado em virtude da distância entre o local de trabalho e o local de realização do curso de doutorado (281Km).

Assim, entendemos que esta solicitação trará uma formação de alto nível para a servidora, o que permitirá no retorno a instituição, um melhoramento na prática profissional e nas ações de ensino, pesquisa e extensão da UFERSA.

Considerando os objetivos do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRN, nível de doutorado, e tendo em vista as normas institucionais da UFERSA, que incentiva a constante capacitação de seu quadro de servidores, reitero o meu pedido de afastamento para capacitação doutoral, por um período de 18 meses (1 ano e 6 meses), de agosto de 2019 a fevereiro de 2021. Nesses termos, solicito a apreciação.

**Data: 03 de abril de 2019.**

Milena Paula Cabral de Oliveira

Assinatura do requerente  
(Obrigatório)

Milena Paula Cabral de Oliveira  
Pedagoga  
S/APE: 1961056

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



## PARECER

Trata-se da solicitação de afastamento para concluir doutorado, pelo período de agosto de 2019 a fevereiro de 2021, totalizando 18 (dezoito) meses, da servidora MILENA PAULA CABRAL DE OLIVEIRA, Pedagoga, matrícula Siape nº 1961056, doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN.

Informamos que a Pró-Reitoria de Graduação é favorável ao afastamento requerido pela servidora pela necessidade de dedicação exclusiva nessa fase do doutorado para realizar a pesquisa de campo, conforme justificativa anexada ao processo.

Salientamos ainda que esta Pró-Reitoria, reorganizará seu quadro de servidores do Setor Pedagógico para que não haja prejuízo do desenvolvimento do trabalho.

Em vista do exposto, encaminho a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para apreciação e deliberação.

Mossoró/RN, 15 de abril de 2019.

*Rodrigo Nogueira de Codes*

**Rodrigo Nogueira de Codes**  
Pró-Reitor de Graduação

**RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**  
Pro-Reitor de Graduação UFRSA  
Mat. SIAPE 1806868



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO  
ADMINISTRATIVO PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.004892/2019-29 trata do pedido de afastamento da Servidora Técnico Administrativa/Pedagoga **MILENA PAULA CABRAL DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro de servidores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), ocupante da função de Pedagoga com lotação na Pró-Reitoria de Graduação com a finalidade de cursar *Doutorado em Educação* na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) na cidade de Natal, RN.

A Técnica Administrativa solicita afastamento para o período de 01 de agosto de 2019 a 26 de fevereiro de 2021.

**CONSIDERANDO** que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus servidores em nível de pós-graduação;

**CONSIDERANDO** que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar os seus conhecimentos no tocante as suas atividades desenvolvidas na UFERSA;

**CONSIDERANDO** a justificativa para o afastamento da servidora (folhas 04 e 05);

**CONSIDERANDO** o Plano de trabalho da servidora (folhas 07 a 027);

**CONSIDERANDO** a Declaração de matrícula da servidora no *Doutorado em Educação* na (UFRN) (folha 029);

**CONSIDERANDO** o Ranking de afastamento da unidade da servidora, com a sinalização da sua classificação (folhas 033 e 034)

**CONSIDERANDO** o Termo de compromisso devidamente assinado (folha 035);

**CONSIDERANDO** a Declaração da PROGEPE (folha 038);

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável do Pró-reitor de Graduação, (folha 041);

**DESPACHO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA é **FAVORÁVEL** ao pedido de afastamento da Servidora Técnico Administrativa/Pedagoga **MILENA PAULA CABRAL DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro de servidores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), ocupante da função de Pedagoga com lotação na Pró-Reitoria de Graduação com a finalidade de cursar *Doutorado em Educação* na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) na cidade de Natal, RN.

Mossoró (RN), 25 de abril de 2019.

Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação

Prof. Vander Mendonça

Prof. Vander Mendonça

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS  
EMITIDO EM 29/05/2019 10:35



**Processo nº. 23091.004892/2019-29**

**Assunto:** 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

## DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora técnico-administrativa **Milena Paula Cabral de Oliveira**, SIAPE nº 1961056, ocupante do cargo de Pedagogo - Área, lotada na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, com a finalidade de realizar **Doutorado em Educação**, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, no período de **01 de agosto de 2019 a 26 de fevereiro de 2021**.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total ao servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFRSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. O pleito em análise merece prosperar, visto que a servidora requerente se enquadra nos critérios para concessão de afastamento total estabelecidos na Lei nº 8.112/90 e na Resolução CONSAD/UFERSA Nº 003/2018 consoante motivação que se segue:

a) Sua participação no curso em pauta não pode ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, conforme Justificativa e declaração da orientadora, constantes nas fls. 04, 05 e 46.

b) Possui tempo de efetivo exercício no cargo para cursar Doutorado - 04 (quatro) anos (fl. 38);

c) Não esteve licenciado(a) para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, conforme declaração emitida pela Divisão de Administração de Pessoal da PROGEPE, anexo fl. 37 deste processo;

d) Não sofreu sanção disciplinar nos últimos 2 (dois) anos (fl. 39).

04. Cumpre-nos informar, que a PROGRAD e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG aprovam o afastamento da servidora, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 41 e 43, respectivamente.

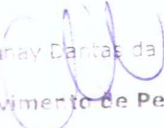
05. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito no período de **01 de agosto de 2019 a 26 de fevereiro de 2021**, devendo a servidora solicitar a renovação anualmente.

06. Encaminhamos à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação.

Mossoró, 27 de maio de 2019.

  
Larisse Raimunda da Silva Lopes

**Assistente em Administração - DDP/PROGEPE**

  
Rannah Munay Dantas da Silveira


**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício**

De acordo.


Encaminhe-se como proposto.



Serviço Público Federal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTRATOS**



# PROCESSO

## 23091.004865/2019-79

Cadastrado em 24/04/2019



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

RODRIGO RIBEIRO VITOR

**E-mail:**

rodrigo.vitor@ufersa.edu.br

**Identificador:**

2359451

**Tipo do Processo:**

AFASTAMENTO

**Assunto do Processo:**

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

**Assunto Detalhado:**

SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

**Unidade de Origem:**

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

**Criado Por:**

MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

Marisa Cristina de O. Leite  
UFERSA - Assist. em Administração/DIAP  
Mat. SIAPE 48063

**Observação:**

-

### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
24/04/2019	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome** (completo sem abreviaturas): RODRIGO RIBEIRO VITOR

**Data de Emissão:** 28/01/1993  
**[Redacted Box]**

**E-mail:** [rodrigo.vitor@ufersa.edu.br](mailto:rodrigo.vitor@ufersa.edu.br) **Departamento/Setor:** DCSA

**Categoria Funcional:** Professor do Magistério Superior (Assistente)

**Tipo de Afastamento:** Afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu* (doutorado)

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s):** \_\_\_\_ **mês:** \_\_\_\_

**Início do Exercício no Cargo:** 07/02 /2017 **(anexar Declaração do PRORH)**

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO:** DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

**Nível:** DOUTORADO \_\_\_\_\_

**Área de concentração:** DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO

**Prazo previsto para realização do curso: Início** 13/05/2019 **Término:** 12/05/2023

**Instituição de realização do Curso:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

**Cidade:** JOÃO PESSOA **Estado:** PARAÍBA **País:** BRASIL

**ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III** – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação *stricto sensu*; (**Anexo III**)

**IV**- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação *stricto sensu*, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

**V**- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

**VI** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

**VII**- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

**VIII**- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

**IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)



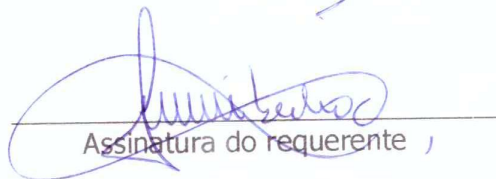
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. **(Anexo X)**.

**Obs.** O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018

**Data:** 22/04/2019

  
Assinatura do requerente ,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: [proppg@ufrsa.edu.br](mailto:proppg@ufrsa.edu.br)



(Anexo I)

**Check-List – Afastamento para qualificação**  
**(obrigatório)**

<b>Nome do solicitante: RODRIGO RIBEIRO VITOR</b>	
<b>Local de Qualificação (Universidade): UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período de afastamento (inicial e final):</b> 22/07/2019 a 21/07/2022	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG ( <b>Anexo I</b> )	03 ok ✓
II. Justificativa de seu requerimento; ( <b>Anexo II</b> )	04 ok ✓
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; ( <b>Anexo III</b> )	06a 019 ok ✓
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; ( <b>Anexo IV</b> )	024 ok ✓
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; ( <b>Anexo V</b> )	029 ok ✓
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; ( <b>Anexo VI</b> )	031 ✓ - ?
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; ( <b>Anexo VII</b> )	37 e 38 ✓
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: ( <b>Anexo VIII</b> ) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input checked="" type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	045 01-246 ✓
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); ( <b>Anexo IX</b> )	045 e 46 ok ✓
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. ( <b>Anexo X</b> ).	046 01 ✓
XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018. ( <b>Anexo XI</b> ).	046 ok ✓
XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. ( <b>Anexo XII</b> ).	046 ok ✓

**UFERSA**  
Pro-Reitor Adj. de Pós-Graduação  
Prof. Vander Mendonça  
SIAPE 1547355





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel: (84)3317-8296/8295 - E-mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

## (Anexo II)

### JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

Eu, Rodrigo Ribeiro Vitor, professor assistente no curso de Direito (DCSA / CCSAH), da UFERSA, com regime de trabalho com dedicação exclusiva, venho por meio desta, apresentar justificativa para o afastamento requerido.

No caso, o Curso de doutoramento em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, para o qual fui aprovado, trata-se de turma regular, que exigirá, já a partir do dia 13 de maio de 2019, data de início do curso, participação presencial às aulas das disciplinas necessárias para a integralização dos créditos exigidos. Tais aulas ocorrerão em João Pessoa, na sede do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da UFPB.

Além das referidas aulas, também haverá a necessidade de participação em seminários presenciais e participação em eventos que possam auxiliar no desenvolvimento da pesquisa.

Para além da integralização dos créditos de disciplinas e seminários, também haverá a necessidade de contato periódico com o orientador, a fim de direcionar a pesquisa a ser desenvolvida, além da própria pesquisa a ser feita, com coleta de dados, leitura e apontamentos de dezenas de obras, análise dos dados e escrita da tese.

Desta forma, têm-se que o presente pleito se mostra compatível com a finalidade de aprimoramento profissional inerente à pós-graduação *stricto sensu* no nível de doutorado.

**Data: 22 de abril de 2019.**

-----  
**Assinatura do requerente**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS  
EMITIDO EM 13/05/2019 19:49



**Processo nº. 23091.004865/2019-79**

**Assunto:** 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

**DESPACHO FAVORÁVEL**

Trata-se de solicitação de afastamento para qualificação em doutoramento no Brasil feita pelo Professor Rodrigo Ribeiro Vitor, que foi apreciada na 3ª assembleia ordinária do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas no ano de 2019, realizada no dia 09 de maio. Foram considerados os seguintes fatos:

- Observou-se que o pedido do professor atende a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA 03/2018 de 25 de junho de 2018.
- Por parte do Centro, foi informado que há disponibilidade de contratação de professor substituto para suprir a ausência do demandante.

Sendo assim, a assembleia departamental decidiu de forma unânime aprovar o afastamento do Prof. Rodrigo Ribeiro Vitor.

(Autenticado digitalmente em 13/05/2019 19:49)  
JUDSON DA CRUZ GURGEL  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2019 -  
UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

**PARECER DO CCSAH N° 12/2019**

Trata-se do pedido de afastamento para qualificação em nível de doutorado do docente **Rodrigo Ribeiro Vitor**, solicitado através do processo N° 23091.04865/2019-79.

CONSIDERANDO o art. 338, inciso I, do Regimento Geral da UFERSA, que trata do direito do afastamento do docente para a realização de cursos de pós-graduação, ao nível de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO o inciso I do Art. 9 da resolução CONSUNI/UFERSA N° 012/2017, que trata das funções dos conselhos de Centro;

CONSIDERANDO a documentação apresentada;

CONSIDERANDO que o professor terá direito a substituto; ✓

CONSIDERANDO a decisão favorável da assembleia departamental do DCSA, em sua 3ª reunião ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2019;

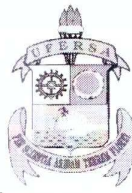
CONSIDERANDO a decisão favorável do conselho de centro do CCSAH, em sua 5ª reunião ordinária, realizada em 22 de maio de 2019;

A direção do CCSAH é **favorável** ao afastamento do docente **Rodrigo Ribeiro Vitor**, e declara para os devidos fins que esse afastamento está de acordo com a resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, e não excederá o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação do CCSAH, e que o professor **Rodrigo Ribeiro Vitor** terá direito a substituto.

Mossoró, 27 de maio de 2019

Prof.ª Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Diretora do CCSAH



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR  
DOUTORADO NO PAÍS**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.004865/2019-79 trata de um pedido de afastamento do servidor docente **RODRIGO RIBEIRO VITOR**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de cursar doutorado em Direitos Humanos e Desenvolvimento na Universidade Federal da Paraíba– UFPB, João Pessoa, PB.

O Docente solicita afastamento a partir de 22 de julho de 2019 a 21 de julho de 2022

**CONSIDERANDO** que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

**CONSIDERANDO** que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

**CONSIDERANDO** a Justificativa para o afastamento (folha 04);

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho do docente, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação *stricto sensu* (folha s 06 a19);

**CONSIDERANDO** o Resultado do processo seletivo 2019 (folha 024);

**CONSIDERANDO** o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente (folha 029);

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado (folha 034);

**CONSIDERANDO** Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do docente (folhas 037 e 038);

**CONSIDERANDO** o Despacho favorável da chefia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, deliberado na 3ª Reunião ordinária de 2019 do Departamento (folha 045).

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) aprovado na 5ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho de Centro, relatando que há disponibilidade de professor substituto disponível para as atividades do docente durante seu afastamento. E que o afastamento da docente não ultrapassa os 30% das liberações de docentes para capacitação do grupo que atua no mesmo curso de graduação (folha 046).

**DESPACHO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA é **FAVORÁVEL** ao de afastamento do servidor docente **RODRIGO RIBEIRO VITOR**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de cursar doutorado em Direitos Humanos e Desenvolvimento na Universidade Federal da Paraíba– UFPB, João Pessoa, PB.

**UFERSA**

Mossoró – RN, 05 de junho de 2019.

Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação

Prof. Vander Mendonça

Prof. Vander Mendonça

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação





**Processo nº. 23091.004865/2019-79**

**Assunto:** 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

## DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Rodrigo Ribeiro Vitor**, SIAPE 2359451, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, com a finalidade de cursar Doutorado em Ciências Jurídicas na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em João Pessoa/PB, **no período de 22 de julho de 2019 a 21 de julho de 2022.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta na fl. 38 deste processo, declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitada ao afastamento para qualificação.

04. Cumpre-nos informar que o afastamento do docente implica em utilização de código de vaga disponível para contratação de professor substituto, conforme parecer do centro constante na fl. 46.

05. Nesse sentido, o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, bem como o CCSAH e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos expedidos às fls. 45, 46 e 49, respectivamente.

06. Ante o exposto, emitimos parecer favorável ao período de **22 de julho de 2019 a 21 de julho de 2022.**

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 06 de junho de 2019.

À Consideração Superior.

  
Larisse Ráfhaely da Silva Lopes

**Assistente em Administração – DDP/PROGEPE**

  
Rannah Munay Dantas da Silveira

**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal**

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.



**Processo nº. 23091.004865/2019-79**

**Assunto:** 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

## DESPACHO FAVORÁVEL

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.004865/2019-79 feita pelo servidor docente Rodrigo Ribeiro Vitor, matrícula SIAPE n.º 2359451, de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Direitos Humanos e Desenvolvimento na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, João Pessoa-PB, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o Despacho do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA e o Parecer do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelos Conselhos Superiores.

(Autenticado digitalmente em 11/06/2019 15:39)  
LUIS MORAO CABRAL FERRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)  
PROFESSOR 3 GRAU





Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**6ª Reunião Ordinária de 2019**

### **3º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre parecer CONSEPE nº 005/2019, que trata da criação do curso de especialização (*lato sensu*) em Engenharia de Segurança do Trabalho (processo nº 23091.006548/2019-34);





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
CENTRO DE ENGENHARIAS – CE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS – DECAM**

**PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*:  
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Mossoró - RN  
Maio de 2019**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
CENTRO DE ENGENHARIAS – CE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS – DECAM**

**Reitor**

Prof. Dr. José de Arimatea de Matos

**Vice-reitor**

Prof. Dr. José Domingues Fontenele Neto

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação**

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva

**Chefe do Centro de Engenharias**

Prof. Dr. Alan Martins de Oliveira

**Chefe do Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais**

Prof. Dr. Blake Charles Diniz Marques

**Coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**

Coordenador Prof. Dr. Thomas Edson Espíndola Gonçalves  
Vice-coordenador: Prof. Dr. Francisco Edson Nogueira Fraga

**Comissão de elaboração do projeto do curso de especialização**

Prof. Dr. Thomas Edson Espíndola Gonçalves  
Prof. Dr. Almir Mariano de Sousa Junior  
Prof. Dr. Blake Charles Diniz Marques  
Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Fabricia Nascimento de Oliveira



## SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO.....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO .....	4
2.1. Estrutura Curricular do Curso.....	4
3. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO .....	9
4. OBJETIVOS E METAS.....	10
4.1. Objetivo Geral.....	10
4.2. Objetivos Específicos .....	10
4.3. Metas .....	11
5. METODOLOGIA .....	11
8. INDICADORES DE DESEMPENHO .....	14
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	17
Regulamento do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ..	18

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
<b>Tipo:</b> Especialização (Resolução CNES/CES nº 1/2007 de Junho de 2017)	<b>Grande Área do Curso:</b> Engenharias III (Classificação CAPES)	<b>Área do Conhecimento:</b> Engenharia de Produção	
<b>Local de Realização:</b> Campus Sede - UFERSA		<b>Departamento responsável:</b> DECAM - UFERSA	
<b>Coordenador:</b> Prof.º Thomas Edson Espíndola Gonçalves	<b>Titulação:</b> Doutor	<b>Telefone:</b> (84) 987690444	<b>E-mail:</b> thomas.goncalo@ufersa.edu.br
<b>Vice-coordenador:</b> Prof. Francisco Edson Nogueira Fraga	<b>Titulação:</b> Doutor	<b>Telefone:</b> (84) 988075022	<b>E-mail:</b> nfraga@ufersa.edu.br

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

<b>Duração do curso (incluindo entrega do TCC):</b> 24 meses	<b>Período previsto para realização:</b> Início: Agosto/2019 Término: Agosto/2021		<b>Critérios de seleção:</b> - Análise de currículo - Entrevista	<b>Número de horas</b> 705h
<b>Número de vagas:</b> 44 por turma, sendo 4 vagas de alunos não-pagantes (3 para servidores da UFERSA e 1 de demanda social).	<b>Número de turmas:</b> 2 (duas)	<b>Número de créditos/disciplinas:</b> 47/18	<b>Maturidade do curso:</b> Curso novo	<b>Modalidade:</b> Presencial
<b>Público-alvo:</b> Profissionais com graduação em Engenharia Plena e Arquitetura (conforme Lei nº 7.410/85).				
<b>Dias e Horários de Realização do Curso:</b> Sextas: das 18h às 22h. Sábados: das 8h às 12h e das 14h às 18h. Domingos: das 8h às 12h.			<b>Regime de Realização do Curso:</b> Aulas semanais.	

### 2.1. Estrutura Curricular do Curso

Disciplina	Ementa	Professor	CH
1. Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	<p><b>1. Introdução:</b> Histórico, objetivos, análise de acidentes, aspectos econômicos e sociais, comunicação e estatística dos acidentes, segurança e saúde ocupacional no Brasil.</p> <p><b>2. Ética no trabalho do Engenheiro de Segurança.</b></p> <p><b>3. Acidente de Trabalho e Legislação Previdenciária:</b> 3.1. Classificação do Acidente de Trabalho quanto a Tipologia; 3.2. Classificação do Acidente de Trabalho quanto a Classificação; 3.3. Comunicação do acidente (CAT) e Responsabilidades Civil e Criminal; 3.3. Adicionais de Insalubridade e Periculosidade; 3.4. Plano de Custeio (Lei 8.212/91) e Plano de Benefícios (Lei 8.213/91); 3.4.1. O Fator Acidentário Previdenciário (FAP); 3.4.2. Nexo Técnico Epidemiológico (NTEP). 3.5. Aposentadoria Especial: 3.5.1. Caracterização da exposição aos agentes nocivos; 3.5.2. Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); 3.5.3. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); 3.6. Definição Prevencionista de Acidentes de Trabalho; 3.7. Cálculo de Custos de Acidente (Diretos e Indiretos); 3.8. Ordens de Serviço e Instruções Normativas do INSS.</p>	Rejane Ramos Dantas	30 h
2. Administração aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho	<p><b>1. Conceitos e Princípios de Administração:</b> 1.1. Novos Paradigmas na Gestão das Empresas; 1.2. Administração Estratégica; 1.3. Gerência da Qualidade e Segurança.</p> <p><b>2. Princípios de Administração aplicados à SST:</b> 2.1. Políticas e programas de Engenharia de Segurança do Trabalho; 2.2. Inter-relacionamento da Engenharia de Segurança com as demais áreas da empresa; 2.3. Organização dos serviços especializados. 2.4. Aspectos éticos da profissão de engenheiro de Segurança.</p> <p><b>3. Elaboração orçamentária para execução de um programa de SST:</b> 3.1. Análise de Operação; 3.2. Avaliação das perdas de um sistema. 3.3. Relação custo-benefício. <b>4. Sistemas de Gestão e certificação da segurança e saúde ocupacionais (OHSAS).</b></p>	Fabricia Nascimento de Oliveira	30 h
3. Psicologia na Engenharia de Segurança, comunicação e treinamento	<p><b>1. Conceitos de Psicologia:</b> 1.1. Fundamentos básicos; 1.2. Aplicação da Psicologia na Segurança do Trabalho. 1.3. Aspectos psicológicos do acidente do trabalho</p> <p><b>2. Características da Personalidade e Aspectos Comportamentais:</b> 2.1. Personalidade e Emoções; 2.2. Valores; 2.3. Atitudes; 2.4. Percepção; 2.5. Aprendizagem; 2.6. Requisito de aptidão.</p> <p><b>3. Relações Humanas:</b> 3.1. Grupos e Equipes de Trabalho; 3.2. Poder e política; 3.3. Liderança e Confiança Treinamento de Pessoal.</p> <p><b>4. Comunicação:</b> 4.1. Funções da comunicação; 4.2. O processo de comunicação; 4.3. Direção; 4.4. Barreiras; 4.5. Técnicas de comunicação. 4.6. O papel do Engenheiro de segurança na educação prevencionista.</p> <p><b>5. Cultura Organizacional:</b> 5.1. Definições; 5.2. Como os funcionários aprendem a cultura; 5.3. Como lidar com os Ambientes de Mudança.</p>	Lucelia Kelly Alencar de Medeiros	15 h
4. Legislação e Normas Técnicas	<p><b>1. Documentos Legais de Segurança e Saúde Ocupacional:</b> 1.1. Legislação Trabalhista; 1.1.1. Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT; 1.1.2. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); 1.1.3. Normas Regulamentadoras (NR), Portaria 3.214/78 e Normas Regulamentadoras Rurais (NRR); 1.1.4. Comissão Tripartite Paritária; 1.1.5. Acordos e Convenções Coletivas; 1.1.6. Enunciados de súmulas do Tribunal Superior do Trabalho (Jurisprudências); 1.2. Normas de Segurança e Saúde Ocupacional (OHSAS 18.001).</p> <p><b>2. Competências dos Órgãos de Governo e Entidades Públicas e Privadas:</b> 2.1. Secretaria de Inspeção do Trabalho; 2.2. Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST);</p>	Sileide de Oliveira Ramos	30 h

		2.3. Delegacias Regionais do Trabalho; 2.4. Fundação Jorge Duprat Figueiredo (FUNDACENTRO); 2.5. INMETRO/ABNT. <b>3. Normas Regulamentadoras (NR), Portaria 3.214/78 e Normas Regulamentadoras Rurais (NRR).</b>		
5. Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, equipamentos e instalações	5. 1. Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, equipamentos e instalações I	<b>1. Riscos de Acidentes e prevenção com fontes de energia:</b> 1.1. Ferramentas manuais e motorizadas; 1.2. Equipamentos pneumáticos; 1.3. Bombas e motores; 1.4. Compressores; 1.5. Equipamentos e dispositivos de elétricos; 1.6. Projeto de proteção de máquinas e equipamentos; 1.7. Proteção coletiva e individual. <b>2. Soldagem e Corte:</b> 2.1. Processo Oxidocombustível; 2.2. Equipamentos e acessórios do processo; 2.3. Maçarico de solda, maçarico de corte e acessórios; 2.4. Manuseio e armazenamento de cilindros; 2.5. Processo elétrico; 2.6. Riscos e medidas de controle dos processos de corte e soldagem. <b>3. Movimentação, Transporte, manuseio de materiais e arranjo físico:</b> 3.1. Armazenamento de materiais; 3.2. veículos industriais; 3.3. Guindastes; 3.3.1. Estropos e cabos de aço; 3.3.2. Içamento de carga; 3.3. Proteção coletiva e individual. <b>4. Sinalização de segurança. 5. Planos de movimentação de carga.</b>	Francisco Edson Nogueira Fraga	45 h
	5. 2. Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, equipamentos e instalações II	<b>Caldeiras e Vasos de Pressão</b> <b>1. Considerações Gerais:</b> 1.1. Tipos de caldeiras - Características e Empregos; 1.2. Partes de uma caldeira; 1.3. Forno e Queimadores; 1.4. Acessórios e Instrumentos de Caldeiras. <b>2. Operação de Caldeiras:</b> 2.1. Partida do Equipamento; 2.2. Operação de Rotina; 2.3. Regulagens e Controles; 2.4. Anomalias mais Comuns Durante a Operação. <b>3. Prevenção contra explosão e outros riscos:</b> 3.1. Riscos de Acidentes - Segurança e Proteção da Caldeira; 3.2. Análise de Riscos; 3.3. Medidas de controle coletivas. <b>4. Manutenção de caldeiras:</b> 4.1. Tratamento de água para caldeiras; 4.2. Inspeção e Manutenção Preventiva; 4.3. Carta de Avarias.	Carlos Eduardo Aguiar Lima Rodrigues	45 h
6. Gerência de Risco		<b>1. Introdução:</b> 1.1. Histórico da mentalidade prevencionista; 1.2. Definições e Terminologias. <b>2. Prevenção Técnica dos Acidentes:</b> 2.1. Desenvolvimento da Gerência de Risco; 2.2. Técnicas de Análise de Risco; 2.3. Programa de Prevenção de Perdas. <b>3. Identificação de riscos:</b> 3.1. Check-lists e roteiros; 3.2. Inspeção de Segurança; 3.3 Investigação de Acidentes; 3.4. Fluxogramas; 3.5. Identificação de Riscos; 3.6. Diagrama de Gerenciamento de Riscos. <b>4. Introdução a confiabilidade de sistemas:</b> 4.1. Confiabilidade; 4.2. Vulnerabilidade; 4.3. Cálculo de Confiabilidade; 4.4. Cálculo de Riscos. <b>5. Controle de Perdas.</b> <b>6. Programa de Prevenção e Controle de Perdas</b> <b>7. Técnicas de Identificação e Análise de Riscos:</b> 7.1. Árvore de Causas; 7.2. Série de Riscos; 7.3. Análise de Modos de Falhas e Efeitos (FMEA); 7.4. Árvore de Falhas; 7.5. Análise Preliminar de Riscos (APR); 7.6. Análise Preliminar de Perigos (APP); 7.6. What-if/ Check-list; 7.7. Estudo de perigo e Operabilidade (HAZOP). <b>8. Princípios e Diretrizes de Gestão de Riscos (ISO 31.000/2009).</b> <b>9. Planos de Emergência e Plano de Ajuda Mútua.</b>	Thomas Edson Espindola Gonçalves e Blake Charles Diniz Marques	60 h
7. O Ambiente e as Doenças do Trabalho		<b>1. Conceitos básicos:</b> 1.1. Serviços de medicina do trabalho; 1.2. Atribuições e relacionamento com a Engenharia de Segurança do Trabalho.	José Gilliano Carlos Freitas	60 h



		<p><b>2. Epidemiologia e Toxicologia:</b> 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Agentes Tóxicos; 2.3. Vias de penetração e eliminação no organismo; 2.4. Absorção e Metabolismo; 2.5. Mecanismos de desintoxicação; 2.6. Limites de Tolerância Biológicos; 2.6. Métodos de investigação toxicológicos; 2.7. Mecanismos de proteção do organismo.</p> <p><b>3. Doenças Ocupacionais:</b> 3.1. Relação entre Agentes Ambientais e doenças do trabalho; 3.2. Doenças causadas por agentes Físicos, Químicos e Biológicos; 3.3. Doenças profissionais do meio rural. 3.4. Aspectos Epidemiológicos das doenças do trabalho.</p> <p><b>4. Primeiros socorros:</b> 4.1. Noções de Fisiologia Aplicada; 4.2. Material de Primeiros Socorros; 4.3. Feridas, queimaduras e hemorragias; 4.4. Fraturas, torções luxações; 4.5. Intoxicação e envenenamento; 4.6. Corpos estranhos nos olhos, Nariz e Garganta; 4.7. Parada cardiorrespiratória; 4.8. Respiração artificial e massagem cardíaca; 4.9. Estados de inconsciência; 4.10. Transporte de acidentados; 4.11. Equipes de Primeiros Socorros.</p>		
8. Higiene do Trabalho	8.1. Riscos Físicos	<p><b>1. Introdução e conceituação de Higiene do Trabalho.</b></p> <p><b>2. Agentes Físicos:</b> Ruído e vibração. Radiação. Umidade. Iluminação. Pressões Anormais. Temperaturas Extremas.</p> <p><b>3. Técnicas de Reconhecimento, Avaliação e Controle dos Riscos Físicos.</b></p> <p><b>4. Elaboração de Programas de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA).</b></p>	Helion Barbosa Pedrosa e Zoroastro Torres Vilar	60 h
	8.2. Riscos Químicos	<p><b>1. Definição de agente e risco químico.</b></p> <p><b>2. Classificação dos Agentes Químicos:</b> 2.1. Pela forma (líquidos, gases, vapores, aerodispersóides); 2.2. Pelos efeitos no organismo (Irritantes, asfixiantes, alergênicos, etc); 2.3. FISPQ; 2.4. Diamante de Hummel</p> <p><b>3. Antecedentes Técnico-legais:</b> Estratégias de Amostragem Limites de Tolerância (LT); TLV (STEL/TWA/Ceiling); Nível de Ação (ACGIH/NIOSH); Fator de correção (BRIEF-SCALA); NR-15, ANEXOS 11, 12, 13.</p> <p><b>4. Técnicas de Reconhecimento, Avaliação e Controle dos Riscos Químicos.</b></p>	Brenno Dayano Azevedo da Silveira	60 h
	8.3. Riscos Biológicos	<p><b>1. Avaliação de riscos decorrentes de agentes biológicos (NR-15, ANEXO 14 e NR-32).</b></p> <p><b>2. Fundamentos e ações de Biossegurança.</b></p> <p><b>3. Características e tratamento de doenças ocupacionais.</b></p>	Diego André Rodrigues Vasconcelos	30 h
9. Proteção ao Meio Ambiente		<p><b>1. Conceituação de Ecologia e aspectos gerais de saneamento ambiental.</b></p> <p><b>2. Legislação e Normas Ambientais.</b></p> <p><b>3. Controle Ambiental da água:</b> Tratamento de efluentes.</p> <p><b>4. Controle Ambiental do ar:</b> Ventilação industrial, propriedades do ambiente, princípios de mecânica dos fluidos, ventilação geral diluidora, ventilação local exaustora, equipamentos e projetos.</p> <p><b>5. Controle Ambiental de Resíduos:</b> tratamento dos resíduos industriais.</p> <p><b>6. Controle Ambiental de áreas verdes:</b> poluição do ambiente.</p> <p><b>8. Política e Gestão Ambiental nas empresas:</b> Gestão de Riscos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).</p> <p><b>9. Educação Ambiental.</b></p>	Blake Charles Diniz Marques	45 h
10. Proteção contra Incêndio e Explosões		<p><b>1. Considerações gerais.</b></p> <p><b>2. Combustão:</b> 2.1. Elementos essenciais; 2.2. Velocidade de combustão; 2.2. Tipos de combustão; 2.3. Transmissão de calor.</p> <p><b>3. Classes de incêndio (A,B,C,D).</b></p> <p><b>4. Métodos de extinção.</b></p>	Eriberto Carlos Mendes	60 h

	<p><b>5. Agentes extintores:</b> 5.1. extintores de CO<sub>2</sub>; 5.2 - extintores de pó químico; 5.3. extintores de água; 5.4. extintores de espuma mecânica; 5.5. Sinalização e simbologia; 5.6. Capacidade extintora; 5.7. Inspeção e manutenção.</p> <p><b>6. SISTEMAS DE PROTEÇÃO POR ÁGUA:</b> 6.1. Componentes fixos; 6.1.1. Reservatórios de água e tubulação; 6.1.2. Tubulação de sucção; 6.1.3. Casa de bombas; 6.1.4. Conjuntos motor-bomba; 6.1.5. Funcionamento automático e manual; 6.1.6. Tubulação de descarga; 6.1.7. Alterações no funcionamento do conjunto motor-bomba; 6.1.8. Hidrantes; 6.1.9 - Canhões fixos; 6.2. COMPONENTES PORTÁTEIS: 6.2.1 – MANGUEIRAS; 6.2.2. REDUÇÃO; 6.2.3. DIVISOR; 6.2.4. ESGUICHOS; 6.2.5. CANHÕES PORTÁTEIS; 6.3.6. Conjunto portátil de espuma.</p> <p><b>7. SISTEMAS DE PROTEÇÃO POR ESPUMA:</b> 7.1. Instalação do sistema nos tanques; 7.2. Componentes e funcionamento; 7.3. Sistemas fixos e semi-fixos.</p> <p><b>8. Chuveiros (Sprinklers):</b> 8.1. Classificação dos riscos das ocupações; 8.2. CLASSIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE CHUVEIROS; 8.3. COMPONENTES DO SISTEMA; 8.4. Dimensionamento dos sistemas de chuveiros.</p> <p><b>9. Sistemas de Detecção e Alarme.</b></p> <p><b>10. Sistemas Fixos de Proteção por Gases</b></p>		
11. Ergonomia	<p><b>1. Evolução da Ergonomia:</b> 1.1. Histórico e Evolução da Ergonomia; 1.2. Definições e Objetivos da Ergonomia; 1.3. Abrangência da Ergonomia e Aplicações; 1.4. Diferenças e características das principais escolas de Ergonomia; 1.5. Legislação Brasileira (NR-17); 1.6. NIOSH/ OSHA/ BS 8800/ ISO 18001.</p> <p><b>2. Fisiologia e Anatomia:</b> 2.1. Função Neuromuscular; 2.2. Coluna Vertebral; 2.3. Metabolismo; 2.4. Visão; 2.5. Audição; 2.6. Outros sentidos; 2.7. Doenças e distúrbios relacionados à Ergonomia.</p> <p><b>3. Antropometria:</b> variações, estática, dinâmica, construção de modelos, uso de dados antropométricos, aplicação.</p> <p><b>4. Biomecânica Ocupacional:</b> Posturas e movimentos, movimento de cargas, Trabalho estático/ Trabalho dinâmico, Trabalho em pé/ Trabalho sentado, posturas do corpo, levantamento e transporte de carga). Postura de trabalho (enfoque, projeto, análise de tarefa, dimensionamento).</p> <p><b>5. Análise Ergonômica do Trabalho:</b> Métodos e Técnicas em Ergonomia (abordagem sistêmica, projeto de pesquisa, definição de amostra e coleta de dados).</p> <p><b>6. Análise Ergonômica do Trabalho:</b> Principais etapas, como elaborar, principais cuidados no planejamento e implantação, erros mais comuns.</p> <p><b>7. Laudo Ergonômico:</b> Laudo Ergonômico (Principais etapas, como elaborar, principais cuidados no planejamento e avaliação, erros mais comuns).</p> <p><b>8. PROERGO</b> (Definição, Caracterização, objetivos, finalidade, vantagens e requisitos básicos para implantação).</p> <p><b>9. Qualidade de Vida no Trabalho:</b> Articulação entre Qualidade de Vida e Programas de Qualidade na Empresa.</p>	Blake Charloes Diniz Marques	30 h
12. Técnicas Periciais	<p><b>1. Aspectos jurídicos da Proteção do trabalhador:</b> 1.1. Legislação Trabalhista; 1.2. Lei 5.584/70 e Lei 5.869/73 (CPC); 1.3. Tribunais do Trabalho.</p> <p><b>2. Estrutura do Laudo Pericial:</b> 2.1. Estrutura Básica; 2.2. Documentação específica para Perícia Médica; 2.3. Elaboração de Petições e Pareceres; 2.4. Cuidados na elaboração do laudo Pericial.</p>	Priscylla Cinthyia Alves Gondim	30 h

13. Metodologia da Pesquisa	As principais abordagens metodológicas da pesquisa e do ensino em Engenharia de Segurança do Trabalho. Projeto e desenvolvimento de trabalhos acadêmicos.	Thomas Edson Espíndola Gonçalves	15 h
14. Segurança na Construção Civil	<b>1. Estudo dos aspectos inerentes a Norma Regulamentadora n.18:</b> 1.1. Objetivo e Campo de Aplicação; 1.2. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT); 1.3. Medidas de segurança em Demolições e Escavações; 1.4. Escadas, Rampas e Passarelas; 1.5. Medidas de proteção contra queda de alturas; 1.6. Andaimés; 1.7. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva; 1.8. Armazenamento e Estocagem de materiais; 1.9. Transporte de trabalhadores em veículos automotores; 1.10. Sinalização de Segurança; 1.11. Treinamento; 1.12. Ordem e Limpeza. <b>2. Aspectos comportamentais de produção e redução dos riscos em obras de Construção.</b>	Almir Mariano de Sousa Junior	30 h
15. Segurança em Instalações Elétricas	<b>1. Introdução à segurança com eletricidade:</b> 1.1. Geração, transmissão e distribuição; 1.2. Acidentes de origem elétrica (Causas diretas e indiretas, CAT, Responsabilidade Civil e Criminal). <b>2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade e Análise de risco:</b> 2.1. O choque elétrico, mecanismos e efeitos; 2.2. Arcos elétricos, queimaduras e quedas; 2.3. Campos eletromagnéticos; 2.4. Riscos adicionais (Altura, ambientes confinados, áreas classificadas, umidade e condições atmosféricas). 2.5. Técnicas de análise de risco <b>3. Normas Técnicas Brasileiras e Regulamentações do MTE:</b> 3.1. NBR 5410; 3.2. NBR 14039; 3.3. Normas Regulamentadoras; 3.4. NR-10 (Seg. em Instal. e Serv. com Elet.); 3.5. Qualificação; habilitação; capacitação e autorização; 3.6. Responsabilidades <b>4. Medidas de controle do risco elétrico:</b> 4.1. Desenergização; 4.2. Aterramento funcional (TN/ TT/ IT); de proteção; temporário; 4.3. Equipotencialização; 4.4. Seccionamento automático da alimentação; 4.5. Dispositivos a corrente de fuga; 4.6. Extra baixa tensão; 4.7. Barreiras e invólucros; 4.8. Bloqueios e impedimentos; 4.9. Obstáculos e anteparos; 4.10. Isolamento das partes vivas; 4.11. Isolação dupla ou reforçada; 4.12. Colocação fora de alcance; 4.13. Separação elétrica. <b>5. Equipamentos de proteção e Rotinas de trabalho e Documentação de instalações elétricas:</b> 5.1. Equipamentos de Proteção Coletiva (Cones, fitas, grade, etc.); 5.2. Equipamentos de Proteção Individual (Luvas, capacetes, óculos, protetor auricular, etc.); 5.3. Instalações desenergizadas; 5.4. Liberação para serviços; 5.5. Sinalização; 5.6. Inspeções de área, serviços, ferramental e equipamento; 5.7. Documentação.	Severino Pereira de Lima	30 h
		<b>Total</b>	<b>705 h/a</b>

### 3. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO

O trabalho dos inúmeros profissionais da indústria, comércio, construção civil e outras frentes de trabalho, pode elevar a quantidade de trabalhadores expostos aos riscos, o que pode levar ao aumento das estatísticas de acidentes de trabalho. Diante deste cenário, faz-se necessária a atuação de profissionais capacitados a garantir a segurança e o bem-estar físico e mental dos trabalhadores. Os profissionais da área de Segurança do

trabalho podem apresentar, portanto, grande contribuição no aumento da qualidade de vida dos trabalhadores nas mais diversas áreas.

A crescente demanda por produtos e serviços de qualidade, fabricados ou prestados em condições de trabalho que não sejam degradantes ou insalubres e que minimizem os impactos ambientais têm se tornado uma exigência constante às organizações. Tais exigências têm obrigado empresas de diversos setores a adotar modelos de gestão que atendam a tais pressões, proporcionando um desenvolvimento sustentável e duradouro para seus negócios.

Diante deste contexto, este projeto se justifica pela oportunidade de formação e capacitação de profissionais qualificados à preencher estas lacunas, cooperando conjuntamente para redução do número de acidentes e doenças ocupacionais nas empresas; participando do aprimoramento técnico de profissionais da indústria regional, o que implica no aumento dos índices de eficiência e eficácia; e, finalmente, cooperando para elevação do índice nacional de empregabilidade. Os cursos de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho são regulados conforme parecer do Conselho Federal de Engenharia (CFE), de número 19/1987, que fixa o currículo básico do curso.

Outro aspecto relevante refere-se à carência de cursos de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho na região. A cidade de Mossoró conta atualmente com apenas dois cursos de especialização em Segurança do Trabalho, ofertado por universidades privadas. Mossoró é conhecida nacionalmente pela exploração de petróleo e seus derivados, sendo o terceiro colocado em produção nacional e o primeiro colocado quando se trata de exploração em terra (*on shore*). A exploração de petróleo, bem como as demais etapas de produção, se situa entre as atividades de mais elevado grau de risco segundo o Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Da mesma forma, as atividades de construção civil e de extração de sal produzem situações de risco das mais diversas e demandam profissionais comprometidos com ações de segurança e com a prática do comportamento seguro.

Desta forma, a oferta de um novo curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho contribuirá para o aumento na formação de multiplicadores de ações de segurança na região, independentemente de sua atuação profissional. A transição de uma postura reativa para uma postura proativa permite inferir a internalização dos valores de segurança. Este projeto pretende contribuir, então, para o amadurecimento cultural das empresas da região, na medida em que retorna ao mercado profissionais conscientes dos valores sociais e econômicos da segurança do trabalho.

## **4. OBJETIVOS E METAS**

### **4.1. Objetivo Geral**

Capacitar profissionais para atuação na área de Engenharia de Segurança do Trabalho, dotando-os de conceitos, metodologias e ferramentas necessárias à atuação profissional.

### **4.2. Objetivos Específicos**



- Proporcionar boa formação e aperfeiçoamento profissional, promovendo a aquisição de conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades e a tomada de atitudes concernentes à atuação competente do Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- Possibilitar a formação de profissionais capacitados a planejar, executar e acompanhar Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho em empresas e organizações de todos os tipos;
- Promover a integração da universidade com a indústria local através de projetos na área de Segurança do Trabalho.

### 4.3. Metas

- Formar, com excelência, no mínimo 30 especialistas em Engenharia de Segurança do Trabalho até Agosto de 2021;
- Publicar, no mínimo, 10 artigos acadêmicos em anais de congresso e/ou em periódicos científicos, a partir dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) e das atividades desenvolvidas pelos alunos nas disciplinas;

## 5. METODOLOGIA

Nesta seção são apresentados aspectos referentes à metodologia e funcionamento para o curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Além de se seguir a estrutura curricular proposta, de modo a se conferir as competências técnicas aos egressos, pretende-se diversificar os meios pedagógicos e didáticos, de maneira a integrar e contextualizar os conteúdos previstos na matriz de conhecimento e competências do curso. Assim, planeja-se um enfoque bastante prático dos conteúdos apresentados, incluindo atividades externas à sala de aula, como treinamentos diversos.

Os métodos de ensino abrangem: aulas expositivas, aulas práticas, estruturação de palestras e seminários, visitas técnicas à empresas e centros de treinamento, elaboração de oficinas de trabalho, além do uso dos recursos dos laboratórios. Os métodos de pesquisa englobam a participação discente em projetos de pesquisa aplicada, estímulo à elaboração de artigos científicos e projetos nas disciplinas bem como no trabalho de conclusão de curso, resultantes de aplicações práticas de estudos nas empresas parceiras. Além disso, durante o curso, o discente terá contato com ferramentas diversas, sejam elas computacionais, sejam elas equipamentos utilizados na rotina de um Engenheiro de Segurança do Trabalho. Complementarmente, os mesmos devem desempenhar atividades complementares, que incluem: a participação do mesmo em atividades, tais quais: Eventos, palestras, simpósios e colóquios, oferecidos pelo Programa de Pós-graduação ou por outras entidades.

Todas estas práticas pedagógicas estão alinhadas para fomentar uma postura mais autônoma do discente para o aprendizado, o que é obtido a partir da motivação deste para as atividades propostas pelos docentes por meio de metodologias ativas, que colocam o discente no centro do processo de aprendizagem. As atividades desenvolvidas nas diversas disciplinas visam a prevenção de riscos às atividades laborais, além de articular as diversas áreas do conhecimento provenientes das disciplinas oferecidas, tanto em sala de aula, como em práticas experimentais que podem fornecer uma visão integrada do curso e melhor compreender a representação e importância da multidisciplinaridade que afeta a matriz de conhecimento do curso.

### Infraestrutura física

O curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da UFERSA contará com uma infra-estrutura física adequada para facilitar o processo de ensino-aprendizagem para os docentes e os discentes. Dentre os recursos físicos e materiais a serem utilizados no curso, podem ser destacados:

- Laboratórios específicos de Engenharia de Produção localizados no *Campus* Leste da UFERSA Mossoró, incluindo o Laboratório de Ergonomia e Segurança do Trabalho;
- Salas de aula disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) da UFERSA.
- Acervo bibliográfico da Biblioteca Central da UFERSA;
- Acervo bibliográfico do portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- Equipamentos audiovisuais (ex: projetor multimídia, TV, etc);
- Computadores.

### 6. RELAÇÃO DE DOCENTES

A lista dos docentes com as respectivas titulações e instituição a qual pertencem é apresentada a seguir. Ressalta-se que o curso contará com a colaboração de docentes com experiência nas áreas de conhecimento abordadas nas disciplinas, com reconhecimento regional e nacional, alguns inclusive tendo ministrado aulas em outros cursos de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no país. No total, são 16 docentes, dos quais 68,7% possuem a titulação de Mestre ou Doutor na modalidade *strictu sensu*, atendendo, portanto, ao art. 4º da Resolução nº 01 de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE), a qual exige um percentual mínimo de 50% destes com tais titulações em programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Ressalta-se, ainda, que mais de 80% do quadro docente do curso será composto por professores efetivos (quadro permanente) da UFERSA.

Professor	Titulação	Instituição	Disciplinas	CH	Lattes
Rejane Ramos Dantas	Doutora	UFERSA	Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	30	<a href="http://lattes.cnpq.br/6058896755843134">http://lattes.cnpq.br/6058896755843134</a>
Fabricia Nascimento de Oliveira	Doutora	UFERSA	Administração aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho	30	<a href="http://lattes.cnpq.br/2149125362467796">http://lattes.cnpq.br/2149125362467796</a>
Lucelia Kelly Alencar de Medeiros	Especialista	UFERSA	Psicologia na Engenharia de Segurança,	15	<a href="http://lattes.cnpq.br/5633979156662080">http://lattes.cnpq.br/5633979156662080</a>

			comunicação e treinamento		
Sileide de Oliveira Ramos	Doutora	UFERSA	Legislação e Normas técnicas	30	<a href="http://lattes.cnpq.br/2948315992571892">http://lattes.cnpq.br/2948315992571892</a>
Francisco Edson Nogueira Fraga	Doutor	UFERSA	Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, equipamentos e instalações I	45	<a href="http://lattes.cnpq.br/0858331193248993">http://lattes.cnpq.br/0858331193248993</a>
Carlos Eduardo Aguiar Lima Rodrigues	Doutor	UFERSA/Petrobras	Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, equipamentos e instalações II	45	<a href="http://lattes.cnpq.br/1353487906862790">http://lattes.cnpq.br/1353487906862790</a>
José Gilliano Carlos Freitas	Especialista	UFERSA	O ambiente e as doenças do trabalho	60	<a href="http://lattes.cnpq.br/4191016821909674">http://lattes.cnpq.br/4191016821909674</a>
Helion Barbosa Pedrosa	Especialista	Petrobras	Riscos físicos	30	<a href="http://lattes.cnpq.br/9606312780160562">http://lattes.cnpq.br/9606312780160562</a>
Zoroastro Torres Vilar	Doutor	UFERSA	Riscos físicos	30	<a href="http://lattes.cnpq.br/7898145238516247">http://lattes.cnpq.br/7898145238516247</a>
Brenno Dayano Azevedo da Silveira	Mestre	UFERSA	Riscos químicos	60	<a href="http://lattes.cnpq.br/1996368064445737">http://lattes.cnpq.br/1996368064445737</a>
Diego André Rodrigues Vasconcelos	Especialista	UFERSA	Riscos biológicos	30	<a href="http://lattes.cnpq.br/7010780832351230">http://lattes.cnpq.br/7010780832351230</a>
Blake Charles Diniz Marques	Doutor	UFERSA	Proteção ao Meio Ambiente; Ergonomia	75	<a href="http://lattes.cnpq.br/5697026315809928">http://lattes.cnpq.br/5697026315809928</a>
Eriberto Carlos Mendes	Mestre	UFERSA	Proteção contra incêndios e explosões	60	<a href="http://lattes.cnpq.br/7706731046851474">http://lattes.cnpq.br/7706731046851474</a>
Priscylla Cinthya Alves Gondim	Doutora	IFRN	Técnicas Periciais	30	<a href="http://lattes.cnpq.br/7727315802596668">http://lattes.cnpq.br/7727315802596668</a>
Thomas Edson Espíndola Gonçalves	Doutor	UFERSA	Metodologia da Pesquisa; Gerencia de Risco	75	<a href="http://lattes.cnpq.br/8349582193500007">http://lattes.cnpq.br/8349582193500007</a>
Almir Mariano de Sousa Junior	Doutor	UFERSA	Segurança na Construção Civil	30	<a href="http://lattes.cnpq.br/5683392306442410">http://lattes.cnpq.br/5683392306442410</a>
Severino Pereira de Lima	Mestre	Petrobras	Segurança em Instalações Elétricas	30	<a href="http://lattes.cnpq.br/4332479939611269">http://lattes.cnpq.br/4332479939611269</a>

## 7. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

O processo de aprendizagem e desempenho discente é verificado por meio dos mecanismos constantes no Regimento Geral da instituição. Os professores do curso serão estimulados a aplicar formas de avaliação que possam mensurar, de uma maneira integrada, como o discente vem absorvendo o conhecimento transmitido pelos professores do curso. Ao final do semestre, pretende-se de maneira global acompanhar o desempenho dos alunos por semestre, de modo a se verificar se existem problemas referentes à aplicação dos procedimentos metodológicos.

## **8. INDICADORES DE DESEMPENHO**

Ao final de cada disciplina os alunos terão acesso a formulário de avaliação de desempenho que constarão os seguintes itens:

### Docente

1. Exposição dos conteúdos da disciplina de forma clara.
2. Promoção de debates em sala de assuntos abordados.
3. Domínio dos conteúdos da disciplina.
4. Capacidade de construção de competências aplicáveis na atividade profissional.
5. Estabelecimento de relação entre teoria e prática.
6. Utilização de recursos adequados.
7. Comunicação clara, no início da disciplina, dos critérios e mecanismos de avaliação que serão utilizados.
8. Utilização de mecanismos de avaliação que permitem identificar competências construídas.
9. Condução dos assuntos de acordo com o programa do curso.
10. Recomendação de bibliografia adequada para o aprofundamento do assunto.
11. Estabelecimento de uma boa relação com os alunos.
12. Envolvimento e comprometimento com a proposta de formação do curso.

### Coordenação do Curso

1. Atendimento aos alunos.
2. Soluções para problemas ou seus encaminhamentos.

### Organização

1. Qualidade dos equipamentos utilizados.
2. Condições físicas adequadas.

O conceito mínimo é de “regular”. Os formulários de avaliação estarão anexados aos dossiês de cada disciplina.

## **9. RECURSOS FINANCEIROS (PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA)**

O curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da UFERSA será financeiramente auto-sustentável. Abaixo, está discriminado o orçamento com estimativas de despesas e receitas previstas para operacionalizar o curso, tendo como base a organização de rubricas utilizada pela Fundação Guimarães Duque:



**A - Diárias**

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor
Hospedagem para não-servidores	10	R\$ 177,00	R\$ 1770,00
Diárias para professores	10	R\$ 177,00	R\$ 1770,00
Total			<b>R\$ 3540,00</b>

**B - Passagem e despesas com deslocamento**

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor
Total			<b>R\$ 0</b>

**C - Bolsas**

Especificação	Quantidade	Meses	Valor unitário	Valor
Bolsas para alunos de graduação	2	24	R\$ 550,00	R\$ 26400,00
Total				<b>R\$ 26400,00</b>

**D - Despesas Estimadas com Serviços de Terceiros Pessoa Física**

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor
Aulas ministradas - Doutores	420	R\$ 200,00	R\$ 84.000,00
Aulas ministradas - Mestres	210	R\$ 170,00	R\$ 35.700,00
Aulas ministradas - Especialistas	75	R\$ 140,00	R\$ 10.500,00
Coordenação	24	R\$ 1.700,00	R\$ 40.800,00
Vice-Coordenação	24	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00
Orientação de trabalho de conclusão de curso	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
Total			<b>R\$ 206.200,00</b>

**E - Serviço de terceiros pessoa jurídica Manutenção de equipamentos e instalações**

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Total
Treinamento em combate a incêndio	1	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
Calibração de instrumentos	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Manutenção de equipamentos	1	R\$ 2000,00	R\$ 2000,00
Serviços gráficos	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total			<b>R\$ 12.100,00</b>

**F – Material de Consumo**

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Total
Material de expediente	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Cartuchos de impressora	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

Água mineral (garrafão 20L)	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
Copos descartáveis	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
Coffee break (1 por disciplina)	18	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
Livros	20	R\$ 200,00	R\$ 1.116,00
Total			<b>R\$ 8.370,00</b>

### G – Equipamento e material permanente

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Total
Bebedouro de coluna	1	R\$ 464,03	R\$ 464,03
Notebook Intel Core i7, 8GB RAM e 1TB de HD	6	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
Maquina fotografica digital 18MP	1	R\$ 1.709,00	R\$ 1.709,00
Projektor	2	R\$ 1.599,00	R\$ 3.198,00
Armário para escritório (2 portas)	2	R\$ 449,00	R\$ 898,00
EPIs para demonstração em laboratório de Segurança do Trabalho	1	R\$ 6.320,00	R\$ 6.320,00
Equipamentos de primeiros socorros para demonstração em laboratório de Segurança do trabalho	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Capacetes de segurança	20	R\$ 32,90	R\$ 658,00
Protetor auricular de espuma	120	R\$ 1,77	R\$ 212,40
Oculos de proteção lente escura	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
Total			<b>R\$ 38.149,03</b>

### H- Encargos Sociais

Especificação	Total
Obrigações Sociais (20% das despesas com pessoal - Ex: INSS)	<b>R\$ 41.240,00</b>

### I- Outras Rubricas

Especificação	Total
Despesas administrativas e operacionais da FGD	R\$ 908,19
Ressarcimento à UFERSA	R\$ 47.091,82
Total	
<b>R\$ 48.000,00</b>	

### J- Receitas Estimadas

Quantidade de Alunos Regularmente Matriculados	Número de Meses	Mensalidade	Valor Total
40	24	R\$ 500,00	<b>R\$ 480.000,00</b>

### L - Resumo das Despesas e das Receitas Estimadas

Especificação	Sub-total
A – Diárias	R\$ 3.540,00

B - Passagem e despesas com deslocamento	
C – Bolsas	R\$ 26.400,00
D - Despesas Estimadas com Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 206.200,00
E - Serviço de terceiros pessoa jurídica Manutenção de equipamentos e instalações	R\$ 12.100,00
F – Material de Consumo	R\$ 8.370,00
G – Equipamento e material permanente	R\$ 38.149,00
H – Encargos Sociais	R\$ 41.240,00
I – Outras Rubricas	R\$ 48.000,00
<b>Total de Despesas Estimadas</b>	<b>R\$ 383.999,03</b>
<b>Total de Receitas Estimadas</b>	<b>R\$ 480.000,00</b>

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalmente, tomando como base a política de expansão da UFERSA, entende-se que é de fundamental importância o atendimento dos anseios e das demandas da sociedade, com destaque à região do Semi-árido nordestino. Neste contexto, o curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho surge para contemplar profissionais interessados no amadurecimento cultural da região quanto aos valores sociais e econômicos da Segurança do Trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

**VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**DESPESAS**

1 - Diárias			Valor alocado	R\$	3.540,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário		Total
	Hospedagem para não servidores	10	R\$ 177,00	R\$	1.770,00
339014	Diárias para servidores da UFERSA	10	R\$ 177,00	R\$	1.770,00

2 - Passagens e despesas com deslocamento			Valor alocado	R\$	-
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário		Total
339033				R\$	-

3 - Bolsas				Valor alocado	R\$	26.400,00
Item	Descrição	Qtd.	Qtd./Mês	Valor da Bolsa		Total
339018	Bolsas para alunos de graduação (secretaria)	1	24	R\$ 550,00	R\$	13.200,00
339018	Bolsas para alunos de graduação (monitor)	1	24	R\$ 550,00	R\$	13.200,00

4 - Serviço de terceiros pessoa física			Valor alocado	R\$	206.200,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário		Total
339036	Aulas ministradas - Doutores	420	R\$ 200,00	R\$	84.000,00
	Aulas ministradas - Mestres	210	R\$ 170,00	R\$	35.700,00
	Aulas ministradas - Especialistas	75	R\$ 140,00	R\$	10.500,00
	Coordenação (8 horas/Mês)	24	R\$ 1.700,00	R\$	40.800,00
	Vice-Coordenação (4 horas/Mês)	24	R\$ 800,00	R\$	19.200,00
	Orientação de trabalho de conclusão de curso	40	R\$ 400,00	R\$	16.000,00

5 - Encargos sociais			Valor alocado	R\$	41.240,00
Item	Descrição	Percentual			Total
339047	INSS Patronal (20% das despesas com pessoal)	20%	R\$ 206.200,00	R\$	41.240,00



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica			Valor alocado	R\$	12.100,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
339039	Treinamento em combate a incêndio	1	R\$ 6.600,00	R\$	6.600,00
	Calibração de instrumentos	1	R\$ 1.500,00	R\$	1.500,00
	Serviços gráficos	1	R\$ 2.000,00	R\$	2.000,00
	Manutenção dos equipamentos	1	R\$ 2.000,00	R\$	2.000,00

7 - RESSARCIMENTO À UNIVERSIDADE			Valor alocado	R\$	69.086,04
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
N/A	Ressarcimento à UFERSA	1	R\$ 69.086,04	R\$	69.086,04

CÁLCULO DO RESSARCIMENTO À UFERSA				
<b>Custo Recursos Humanos (CRH)</b>	<b>Docente</b>	<b>Coordenação</b>	<b>Orientação de TCC</b>	<b>TOTAL</b>
	R\$ 55.530,03	R\$ 13.874,29	R\$ 31.091,72	R\$ 100.496,04
<b>Custo Imagem (CI)</b>	0,20% do total da receita prevista			R\$ 960,00
<b>Custo Laboratório (CL)</b>	<b>Usa Lab. Tipo 1?</b>	<b>Usa Lab. Tipo 2?</b>	<b>Usa Lab. Tipo 3?</b>	
	SIM	NÃO	NÃO	R\$ 2.400,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 103.856,04</b>
<b>Benefício Equipamento</b>	Os equipamentos/materiais que serão adquiridos com recurso do projeto e alocados em definitivo na UFERSA.			R\$ 4.370,00
<b>Benefício Infraestrutura</b>	As obras civis construídas na UFERSA com recurso do projeto.			R\$ -
<b>Benefício Bolsa</b>	O montante do valor em bolsas concedidas, com os recursos do projeto, destinadas a alunos de graduação e de pós-graduação da UFERSA.			R\$ 26.400,00
<b>Benefício Intangível</b>	Transferência de tecnologia ou licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de resultado de pesquisa da Universidade, protegidos (patentes, programas de computador, marcas, cultivares) que sejam desenvolvidos durante a execução do projeto.			
<b>Benefício Acervo Bibliográfico</b>	A aquisição de acervo bibliográfico que será obrigatoriamente incorporado ao patrimônio da UFERSA.			R\$ 4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 34.770,00</b>





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

8 - Material de consumo			Valor alocado	R\$	8.370,00	
Item	Descrição	Qtd./Curso	Valor Unitário	Total		
339030	Material de expediente	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00		
	Cartuchos de impressora	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00		
	Água mineral (garraão 20L)	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00		
	Copos descartáveis	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00		
	Coffee break (1 por disciplina)	18	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00		
					R\$ -	
	<b>Livros</b>		<b>20</b>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	

9 - Equipamentos e material permanente			Valor alocado	R\$	38.149,03
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
449052	Bebedouro de coluna	1	R\$ 464,03	R\$ 464,03	
	Notebook Intel Core i7, 8GB RAM e 1TB de HD	6	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00	
	Maquina fotografica digital 18MP	1	R\$ 1.709,00	R\$ 1.709,00	
	Projetor	2	R\$ 1.599,00	R\$ 3.198,00	
	Armário para escritório (2 portas)	2	R\$ 449,00	R\$ 898,00	
	EPIs para demonstração em laboratório de Segurança do Trabalho	1	R\$ 6.320,00	R\$ 6.320,00	
	Equipamentos de primeiros socorros para demonstração em laboratório de Segurança do trabalho	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	
	Capacetes de segurança	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	
	Protetor auricular de espuma	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00	
	Oculos de proteção lente escura	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	

10- Obras e Instalações			Valor alocado	R\$	-
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
449051					

RECEITAS				
Especificação	Qt. de meses	Qt. de alunos	Valor Unitario	Valor Total
Mensalidade sem desconto	24	40	R\$ 500,00	R\$ 480.000,00

RESUMO	
Despesas	Valor
1 - Diária	R\$ 3.540,00
2 - Passagem e despesas com deslocamento	R\$ -
3 - Bolsas	R\$ 26.400,00
4 - Serviço de terceiros pessoa física	R\$ 206.200,00
5 - Encargos sociais	R\$ 41.240,00
6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica	R\$ 12.100,00
8 - Material de consumo	R\$ 8.370,00



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

9 - Equipamento e material permanente	R\$ 38.149,03
10 - Obras e Instalações	R\$ -
<b>Sub Total de Despesas</b>	<b>R\$ 335.999,03</b>
<b>7 - Ressarcimento à UFRSA</b>	<b>R\$ 69.086,04</b>
<b>10 - Custos operacionais da FGD</b>	<b>-21086,04449</b>
<b>Total de Despesas</b>	<b>R\$ 383.999,03</b>
<b>Total de Receitas</b>	<b>R\$ 480.000,00</b>
<b>Superavit ou Deficit</b>	<b>R\$ 96.000,97</b>
<b>Fundo de Contigencia</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>
<b>Viabilidade considerando o Fundo de Contigenciamento</b> =====>	<b>VIÁVEL</b>

## **Regulamento do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**

### **TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DOS CURSOS**

**Art. 1º** A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), mediante a realização do Cursos de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, objetiva:

I – Formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência na área de Engenharia de Segurança do Trabalho, podendo atuar como engenheiro de segurança do trabalho;

II – Atualizar os profissionais com novos estudos, pesquisas e técnicas na área de Engenharia de Segurança do Trabalho;

III – Promover a integração da universidade com a indústria local através de projetos na área de Segurança do Trabalho.

**Art. 2º** O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, oferecido pela UFERSA, não se configura como atividade de ensino regular.

**§ 1º** O Curso mencionado no *caput* deste artigo será aberto à matrícula de graduados de nível superior em Engenharia Plena e Arquitetura (conforme Lei nº 7.410/85), e terá vigência transitória e não conferirá grau acadêmico aos seus concluintes, mas apenas um Certificado de Conclusão de Curso.

**§ 2º** Este Curso de Especialização se destina à complementação, ampliação e atualização dos conhecimentos teórico-práticos em Engenharia de Segurança do Trabalho.

**§ 3º** O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho terá carga horária mínima de 708 (setecentas e oito) horas, conforme parecer do Conselho Federal de Engenharia (CFE), de número 19/1987, que fixa o currículo básico do curso. A duração mínima do curso é de 18 (dezoito) meses e a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses (incluindo todas as suas etapas), sendo obrigatória a elaboração individual de um Trabalho de Conclusão de Curso.

**§ 4º** No cômputo da carga horária mínima de 708 (setecentas e oito) horas exigidas para o Curso de Especialização, não será computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme a Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou outra que a substitua.

**Art. 3º** O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho será realizado na modalidade presencial.

**Parágrafo único.** As atividades presenciais desse Curso serão realizadas nas dependências físicas da UFERSA, ou fora dela quando houver convênio específico para esta finalidade entre a UFERSA e alguma(s) instituição(ões) pública ou privada ou entre a UFERSA e alguma(s) associação(ões) ou entidade(s) de classe.

#### **CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CURSOS**

**Art. 4º** O projeto do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho teve sua aprovação no Departamento de Engenharias e Ciências Ambientais (DECAM), responsável pelo Curso, e submissão a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e aos Conselhos de Ensino e Pesquisa (CONSEPE) e Universitário (CONSUNI) da UFERSA, atendendo a legislação vigente em âmbito federal e as exigências estabelecidas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Instituição.

**Art. 5º** Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* devem ser ofertados apenas em caráter temporário e após o seu credenciamento pelo CONSEPE e pelo CONSUNI.

**Parágrafo único.** Cabe a PROPPG a análise e deliberação sobre a autorização para abertura de novas turmas, tendo como base os relatórios de conclusão das turmas anteriores e, ou, da(s) turma(s) em andamento.

**Art. 6º** Após a conclusão de cada turma de um Curso, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a Coordenação do Curso deverá entregar à PROPPG o Relatório Final do Curso, para ser apreciado e deliberado pela PROPPG.

**Parágrafo único.** O relatório de que trata o *caput* deste artigo deve ser primeiramente aprovado pelo Colegiado do Curso e deve conter, além de outras informações, a relação dos discentes aptos a receberem o Certificado de Conclusão do Curso, bem como a relação dos discentes que abandonaram ou foram desligados do Curso, a prestação de contas do Curso, além da exposição de possíveis pendências do Curso.

### CAPÍTULO III DA NORMATIZAÇÃO

**Art. 7º** O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de julho de 2007.

## TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

### CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 8º** A administração do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho far-se-á por intermédio do Colegiado do Curso, como órgão consultivo e deliberativo, da Coordenação do Curso, como órgão executivo e da Secretaria como órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do Curso.

- I. Colegiado;
- II. Coordenação;
- III. Secretaria.

### CAPÍTULO II DO COLEGIADO

**Art. 9º** O colegiado do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho será composto por 04 (quatro) docentes vinculados ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, mais 01 (um) discente matriculado no curso, eleito por seus pares.

§ 1º Os 04 (quatro) membros docentes do Colegiado do Curso serão indicados pela Assembleia do Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, ouvida a PROPPG e encaminhado à Reitoria da UFERSA para homologação.

§ 2º O Colegiado do Curso será presidido pelo Coordenador do Curso e, na sua ausência, pelo Vice-coordenador do Curso, sendo que ambos devem ser docentes efetivos da UFERSA que estejam vinculados a este curso e que sejam eleitos pelos membros do Colegiado do Curso.

§ 3º O quórum para realização das reuniões do Colegiado do Curso é metade mais um de seus membros.

§ 4º As deliberações do Colegiado do Curso terão que ser aprovadas pela maioria dos membros presentes na reunião, observado o parágrafo anterior, sendo que, no caso de empate, o Coordenador terá o voto de qualidade.

§ 5º É vedada a Coordenação de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* por docentes que estejam com pendências de entrega ou de aprovação do Relatório Final do Curso anteriormente coordenado por eles.

§ 6º Os mandatos do Coordenador, do Vice-coordenador e dos docentes do colegiado serão de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida a substituição ou recondução, se necessário.

§ 7º O mandato do discente será de no máximo 12 (doze) meses, sendo permitida uma recondução.

**Art. 10** São atribuições do Colegiado do Curso:

**I** – Apreciar e deliberar, com base na legislação pertinente, as indicações de professor(es) realizadas pelo Coordenador do Curso para, isoladamente ou em comissão, cumprir(em) com atividades concernentes a:

- a) Seleção de candidatos;
- b) Aproveitamento de estudos;
- c) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- d) Definição de critérios e procedimentos para a concessão de bolsas (única e exclusivamente representando isenção de mensalidades), quando essas existirem;
- e) Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação do curso.

**II** – Decidir sobre o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ou de outra Instituição de Ensino Superior;

**III** – Apreciar e deliberar a respeito das decisões para o cumprimento do inciso I deste artigo;

**IV** – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;

**V** – Zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da UFERSA, do Regulamento Geral, deste Regimento e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;

**VI** – Apreciar e deliberar sobre o Relatório Final do Curso elaborado pela Coordenação;

**VII** – Homologar a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;

**VIII** – Homologar o edital de seleção encaminhado pelo Coordenador.

### CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO



**Art. 11** A coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.

§ 1º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de mestre, pertencer ao quadro permanente da UFERSA e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, automaticamente, todas as funções do Coordenador.

§ 3º Na hipótese de ausência, na UFERSA, do Coordenador e do Vice-coordenador do Curso, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da UFERSA vinculado ao Curso, para atender aos expedientes meramente administrativos.

**Art. 12** Compete ao Coordenador do Curso:

I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II – Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, que indica as atribuições do colegiado de curso.

III – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Geral da UFERSA, o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, este Regimento e as deliberações do Colegiado do curso e dos órgãos da administração superior da UFERSA.

IV – Autorizar a realização das receitas e despesas do curso, bem como, decidir sobre o destino dos bens adquiridos com recursos do curso, em consonância com o Regulamento Geral, Regulamento Específico do curso e de acordo com as normas da Administração Superior da UFERSA.

V - Elaborar o Edital de seleção de candidatos a discentes do curso;

VI – Elaborar e submeter à apreciação e deliberação do Colegiado do curso, o relatório que trata o artigo 9º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA, em que estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório final por parte da Coordenação do Curso à PROPPG.

VII – Remeter à PROPPG toda documentação comprobatória de que o discente cumpriu todas as exigências do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* para a expedição do Certificado de Conclusão do Curso;

VIII – Comunicar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG os desligamentos de docentes e de discentes do Curso de Pós-graduação no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do desligamento;

IX – Quando necessário, enviar o Relatório Final do curso às agências de fomento e às instituições convenientes, no prazo estabelecido por elas.

#### CAPÍTULO IV DA SECRETARIA

**Art. 13** A Secretaria do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do curso.

**Parágrafo Único** – A secretaria será vinculada à Coordenação do Curso e suas competências são as constantes nesse Regimento.

**Art. 14** Compete ao responsável pela secretaria, as seguintes atribuições:

I - Instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e à matrícula;

II – Manter, em arquivo, os documentos de inscrição dos candidatos à admissão no Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e de matrícula dos discentes;

III – Manter, em arquivo, os documentos de interesse do Curso;

IV – Manter, atualizado, os dados cadastrais dos docentes e dos discentes do Curso;

V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado do Curso e as apresentações e defesas dos trabalhos de conclusão do curso.

§ 1º Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 3º.

§ 2º Em caso de impossibilidade de alocação de pessoal específico para o desempenho dessa atividade, as atribuições serão destinadas ao Coordenador e Vice-coordenador do curso.

## TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

### CAPÍTULO I DA ADMISSÃO

#### Seção I Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

**Art. 15** O processo seletivo de candidatos a discentes do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho se inicia com a publicação do Edital de Seleção pela PROPPG, o qual deve conter informações relativas ao número de turmas e de discentes por turma, períodos de inscrição e de realização do curso, se o mesmo será gratuito ou pago, qual(is) o(s) dia(s) da semana e o(s) turno(s) do(s) dia(s) em que as aulas serão ministradas, o local de realização das aulas, bem como, outras informações que a Coordenação do Curso e a PROPPG julgarem necessárias.

**Art. 16** Para a inscrição dos candidatos, à seleção, no curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, serão exigidos:

**I** – Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu um curso de Graduação em Engenharia ou Arquitetura;

**II** – *Curriculum Vitae*, com documentação comprobatória;

**III** – Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;

**IV** – Formulário de inscrição devidamente preenchido;

**V** – Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;

**VI** – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, se houver;

**VII** – Histórico Escolar da Graduação em Engenharia ou Arquitetura;

**VIII** – outros documentos pertinentes definidos pelo Edital de Seleção.

**Parágrafo Único** – Também será aceita a inscrição de candidato graduando, que comprove estar apto a concluir o curso de graduação antes do início das aulas do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

**Art. 17** A inscrição, para seleção, no Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho será aberta aos concluintes e graduados no curso de Engenharia ou Arquitetura, desde que comprovem experiência na área objeto do curso, conforme o calendário escolar estabelecido pelo coordenador da Pós-graduação.

**Art. 18** De posse dos documentos dos candidatos, o colegiado do curso selecionará os discentes através da análise curricular e entrevista, observados os seguintes preceitos:

**I** – adoção dos princípios da impessoalidade, publicidade e moralidade nos certames;

**II** – evitar a adoção de critérios de seleção que sejam inaufervíveis objetivamente;

**III** – divulgação prévia dos critérios de seleção, bem como pontuação a ser atribuída a cada item ou quesito a ser avaliado na análise curricular e entrevista.

§ 1º. A seleção para as 3 (quatro) vagas com isenção de mensalidade destinadas a servidores da UFERSA e 1 (uma) vaga para as pessoas que se encaixem nos requisitos de cota da “demanda social”, serão acrescidas também de prova escrita, a ser elaborada e avaliada pelo Colegiado do Curso.

§ 2º. Das avaliações estabelecidas neste artigo, caberá recurso para o Colegiado do Curso, que deliberará e tomará uma decisão terminativa.

## Seção II Da Matrícula

**Art. 19** Os candidatos classificados na seleção deverão entregar, na Secretaria do Curso, o formulário de matrícula preenchido dentro do prazo fixado pela Coordenação.

§ 1º A matrícula poderá ser realizada por procurador legalmente constituído para tal, e de posse de procuração particular com firma reconhecida.

§ 2º A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado caracteriza desistência do candidato em se matricular no Curso, o que implica a perda de vaga, e a consequente convocação dos classificados para ocupar a vaga ociosa.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

§ 4º Os candidatos selecionados na forma do disposto no parágrafo único do artigo 18º deste Regimento, deverão, no ato da matrícula, satisfazer à exigência da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação e outros documentos exigidos pela Divisão do Registro Escolar da UFERSA.

## CAPÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

### Seção I Da Organização Curricular

**Art. 20** No projeto do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho deverá constar o elenco de disciplinas do seu currículo pleno.

§ 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, Departamento, Professor responsável e carga horária total.

§ 2º O Plano de Ensino de cada disciplina deverá ser divulgado para os discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, modalidade, forma de avaliação dos discentes, bibliografia recomendada e carga horária.

### Seção II De Verificação do Rendimento Acadêmico

**Art. 21** O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários e, ou, outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota.

§ 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.

§ 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) e que frequentar pelo menos 75% das aulas ministradas na disciplina.

§ 3º Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

### Seção III Do Trabalho de Conclusão de Curso

**Art. 22** Para a obtenção do Certificado de conclusão em um Curso de pós-graduação *Lato sensu* da UFERSA, em nível de especialização, a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório, sendo anotado no histórico escolar do discente o termo: "Trabalho de Conclusão de Curso".

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser escrito em forma de monografia ou de artigo.

§ 2º Em se tratando de Trabalho de Conclusão de Curso escrito em forma de artigo, como requisito para a expedição do certificado de especialização, o discente deverá submeter o artigo à revista acadêmica com indexação junto à base de dados Qualis-Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em coautoria com o orientador, dentro do prazo de 18 (dezoito) meses de duração da pós-graduação.

§ 3º O discente que, por qualquer razão, não apresentar ou não for aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, em conformidade com as normas e prazos estabelecidos neste Regulamento, não terá direito ao certificado de especialização, fazendo jus, no entanto, a um certificado de aperfeiçoamento, desde que tenha cumprido todas as outras exigências do Curso.

**Art. 23** O Trabalho de Conclusão de Curso deverá evidenciar domínio do tema escolhido, bem como será apresentado e defendido pelo candidato a uma Comissão Examinadora em sessão pública.

**Parágrafo único.** Os Trabalhos Finais de Conclusão de Curso deverão obrigatoriamente contemplar conteúdos relacionados à área temática do curso.

**Art. 24** Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no Curso, ter integralizado a carga horária mínima exigida pelo Curso e estar a, no máximo, 24 meses matriculado no Curso.

**Parágrafo único.** Até 20 (vinte) dias antes da defesa, o discente deve entregar, mediante recibo, um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso na Secretaria do Curso que, da mesma forma, deverá repassar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora.

**Art. 25** A Comissão examinadora será composta pelo orientador do(a) discente, que a presidirá, e por mais 2 (dois) examinadores.

§ 1º Para cada Comissão examinadora, deverá haver no mínimo um membro suplente.

§ 2º A composição da comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora, sejam titulares ou suplentes.

**Art. 26** Ao final da defesa, cada examinador atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo que será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética maior ou igual a 7,0 (sete).

### Seção IV Do aproveitamento de estudos

**Art. 27** Considera-se aproveitamento de estudos, para os fins previstos neste Regulamento Específico, a equivalência de disciplina(s) já cursada(s) nos últimos 05 (cinco) anos pelo aluno em cursos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto sensu*, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com disciplina(s) da Estrutura Curricular do Curso.

§ 1º Entende-se por disciplina já cursada aquela em que o aluno logrou aprovação, com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º A disciplina, objeto do aproveitamento de estudos, deve ter carga horária igual ou superior à disciplina da estrutura curricular do Curso e o seu conteúdo programático deve se assemelhar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) ao conteúdo programático da disciplina do curso.

§ 3º No tocante à(s) disciplina(s) cursada(s) em outras Instituições de Ensino Superior, no histórico escolar do aluno, deverão ser observadas as seguintes normas:

**I** – Serão computados os critérios ou horas-aula equivalentes, sendo que a unidade básica para avaliação da intensidade e duração das disciplinas é o crédito, equivalendo 01 (um) crédito a 15 (quinze) horas-aula, sejam aulas teóricas ou práticas.

**II** – Será anotado o conceito APROVADO, como também, a data de homologação do aproveitamento de estudos pelo Colegiado do Curso;

**III** – Será feita menção à Instituição de Ensino Superior onde cada disciplina foi cursada, como também ao ano em que o discente cursou a disciplina.

§ 4º A equivalência será feita com base no parecer de um docente ministrante do Curso, designado pelo Coordenador, mas a decisão final sobre o aproveitamento de estudos será do Colegiado do Curso.

§ 5º Em caso excepcional, o discente poderá requerer o aproveitamento de estudos em disciplinas que cursou a mais de 05 (cinco) anos, desde que o mesmo obtenha nota igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) em uma prova de conhecimentos elaborada pelo docente referido no parágrafo anterior, sobre o conteúdo da disciplina objeto do aproveitamento, sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores.

§ 6º O discente não poderá requerer aproveitamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

#### Seção IV

##### Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

**Art. 28** Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ao discente que:

**I** – Não apresentar pendência com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFERSA;

**II** – Lograr aprovação em todas as disciplinas;

**III** – Tiver o trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência desse Regimento.

**Art. 29** De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o Coordenador do Curso encaminhará à PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receber o Certificado de Conclusão do Curso.

**Parágrafo Único** – Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:

**I** – Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;



- II – Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- III – Título do Trabalho de Conclusão do Curso e nota obtida;
- IV – Declaração da UFERSA de que o curso cumpriu todas as disposições da legislação vigente no País;
- V – citação do Ato legal de credenciamento da instituição.

### CAPÍTULO III DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE

#### Seção I Do Corpo Docente

**Art. 30** O Corpo Docente do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da UFERSA deverá ser constituído por profissionais de nível superior qualificados na(s) área(s) de conhecimento(s) do curso que participam, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.

**Art. 31** Na composição do Corpo Docente do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, admitir-se-á a participação de profissionais não pertencentes ao quadro permanente da UFERSA, desde que estes não ministrem mais do que 50% da carga horária total do Curso.

**Parágrafo Único** – O percentual referido no caput deste artigo poderá ser de até 75%, quando na UFERSA não tiver em quantidade suficiente com formação específica na área do conhecimento do Curso.

**Art. 32** A participação de docentes da UFERSA no curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho não pode ser em detrimento ou trazer prejuízos para a boa atuação desses docentes nos cursos regulares de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* já oferecidos pela UFERSA.

**Art. 33** A substituição de membro do corpo docente será permitida desde que sejam atendidas as exigências dos artigos 35º, 36º e 37º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

**Parágrafo Único** – A substituição será feita com base em justificativa do Coordenador, após ter sido aprovada no Colegiado do Curso, no Departamento de Engenharias e Ciências Ambientais e na PROPPG.

#### Seção II Do Corpo Discente

**Art. 34** O corpo discente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da UFERSA.

**Art. 35** Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFERSA, será desligado do Curso o discente que:

- I – Não integralizar a carga horária do Curso nos prazos previstos nos parágrafos 3º e 5º do artigo 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
- II – For reprovado na apresentação do Trabalho Final de Conclusão de Curso.

### TÍTULO IV

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 36** A PROPPG é o órgão responsável pela supervisão e acompanhamento do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da UFERSA, sempre zelando pelo bom funcionamento do Curso de acordo com o Estatuto, o Regimento Geral da UFERSA, o Regulamento Geral e com as normas vigentes no País.

**§ 1º** A PROPPG poderá baixar normas e instruções à coordenação do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho para racionalização dos seus serviços e rotinas administrativas, visando aperfeiçoar as atividades de coordenação, supervisão e divulgação do Curso.

**§ 2º** Sempre que for necessário, a PROPPG poderá convocar o coordenador do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho para participar de reuniões com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da pós-graduação *Lato sensu* da UFERSA.

**Art. 37** O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho não terá vigência permanente, necessitando, pois, para o funcionamento de uma nova turma de outra autorização da PROPPG.

**Art. 38** O curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho somente poderá ser objeto de divulgação e publicidade, após a aprovação de sua realização pela PROPPG e pelos Conselhos Superiores da UFERSA.

**Art. 39** O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho será regido pelo disposto neste Regimento e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

**Art. 40** Poderá o órgão de gestão financeira e contábil do curso estabelecer multas em caso de desistência do aluno.

**Art. 41** Os casos omissos a este Regimento e ao Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA serão decididos pelo CONSEPE, mediante exame de cada caso específico, ouvida a PROPPG, cabendo recurso ao CONSUNI.

**Art. 42** Este Regimento do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho entrará em vigor na data de sua aprovação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO



VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESSARCIMENTO À UFRSA

PROJETO:		1ª TURMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO						
	DISCIPLINA	CH	DOCENTES DA UFRSA	TÍTULO	SALARIO BASE	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR HORA TRABALHADA	CUSTO DO SERVIDOR
1	Metodologia da Pesquisa	24	Thomas Edson Espindola Gonçalo	Doutor	11561,91	160	R\$ 72,26	R\$ 1.734,29
2	Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	24	Rejane Ramos Dantas	Doutor	12893,12	160	R\$ 80,58	R\$ 1.933,97
3	Administração aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho	36	Fabricia Nascimento de Oliveira	Doutor	12411,89	160	R\$ 77,57	R\$ 2.792,68
4	Psicologia na Engenharia de Segurança, comunicação e treinamento	24	Lucelia Kelly Alencar de Medeiros	Especialista	6837,23	160	R\$ 42,73	R\$ 1.025,59
5	Legislação e Normas Técnicas	36	Sileide de Oliveira Ramos	Doutor	11561,91	160	R\$ 72,26	R\$ 2.601,43
6	Prevenção e Controle de Riscos em Maquinas, equipamentos e instalações I	48	Francisco Edson Nogueira Fraga	Doutor	16199,24	160	R\$ 101,25	R\$ 4.859,77
7	O Ambiente e as Doenças do Trabalho	52	Jose Gilliano Carlos Freitas	Especialista	7948,71	80	R\$ 99,36	R\$ 5.166,66
8	Higiene do Trabalho - Riscos químicos	48	Irenno Davano Azevedo da Silveira	Mestre	7835,45	160	R\$ 48,97	R\$ 2.350,64
9	Higiene do Trabalho - Riscos biológicos	36	Diego Andre Rodrigues Vasconcelos	Especialista	2442,66	80	R\$ 30,53	R\$ 1.099,20
10	Proteção ao Meio Ambiente	48	Blake Charles Diniz Marques	Doutor	12926,37	160	R\$ 80,79	R\$ 3.877,91
11	Proteção contra Incêndio e Explosões	60	Eriberto Carlos Mendes da Silva	Mestre	8.966,61	160	R\$ 56,04	R\$ 3.362,48
12	Segurança na Construção Civil	36	Almir Mariano de Sousa Junior+D5	Doutor	15.414,67	160	R\$ 96,34	R\$ 3.468,30
13	Prevenção e Controle de Riscos em Maquinas, equipamentos e instalações I	36	Carlos Eduardo Aguiar Lima Rodrigues	Doutor	4.405,25	80	R\$ 55,07	R\$ 1.982,36
14								
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS:</b>		<b>508</b>	<b>MÉDIA SALARIAL DA EQUIPE:</b>		<b>R\$ 10.108,08</b>		<b>R\$ 70,29</b>	<b>R\$ 36.255,27</b>

DEMAIS CÁLCULOS SOBRE CARGA HORÁRIA DE DOCENTES DA UFRSA						
	Carga Horária	Quantidade de discentes	Qnt. Horas de orientação	Salario médio	Valor Hora	Valor devido
1	Orientações TCC	40	320	10.108,08	R\$ 70,29	R\$ 22.492,56
2	Hora de coordenador(a)	24	Valor Hora/aula	R\$ 72,26	Custo do Coordenador(a) R\$ 13.874,29	
	Hora de vice-coordenador(a)	24	R\$ 101,25	R\$ 4.859,77		
<b>CUSTO TOTAL COM PESSOAL</b>				<b>R\$ 77.481,89</b>		



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

23  
M

**VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**DESPESAS**

1 - Diárias			Valor alocado	RS	3.540,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
	Hospedagem para não servidores	10	R\$ 177,00	R\$	1.770,00
339014	Diárias para servidores da UFERSA	10	R\$ 177,00	R\$	1.770,00

2 - Passagens e despesas com deslocamento			Valor alocado	RS	-
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
339033				R\$	-

3 - Bolsas				Valor alocado	RS	26.400,00
Item	Descrição	Qtd.	Qtd./Mês	Valor da Bolsa	Total	
339018	Bolsas para alunos de graduação (secretaria)	1	24	R\$ 550,00	R\$	13.200,00
339018	Bolsas para alunos de graduação (monitor)	1	24	R\$ 550,00	R\$	13.200,00

4 - Serviço de terceiros pessoa física			Valor alocado	RS	198.000,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
339036	Aulas ministradas - Doutores	376	R\$ 200,00	R\$	75.200,00
	Aulas ministradas - Mestres	188	R\$ 170,00	R\$	31.960,00
	Aulas ministradas - Especialistas	106	R\$ 140,00	R\$	14.840,00
	Coordenação (8 horas/Mês)	24	R\$ 1.700,00	R\$	40.800,00
	Vice-Coordenação (4 horas/Mês)	24	R\$ 800,00	R\$	19.200,00
	Orientação de trabalho de conclusão de curso	40	R\$ 400,00	R\$	16.000,00

5 - Encargos sociais			Valor alocado	RS	39.600,00
Item	Descrição	Percentual	Total		
339047	INSS Patronal (20% das despesas com pessoal)	20%	R\$ 198.000,00	R\$	39.600,00





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO



6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica			Valor alocado	RS	12.100,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
339039	Treinamento em combate a incêndio	1	R\$ 6.600,00	R\$	6.600,00
	Calibração de instrumentos	1	R\$ 1.500,00	R\$	1.500,00
	Serviços gráficos	1	R\$ 2.000,00	R\$	2.000,00
	Manutenção dos equipamentos	1	R\$ 2.000,00	R\$	2.000,00

7 - RESSARCIMENTO À UNIVERSIDADE			Valor alocado	RS	41.212,12
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
N/A	Ressarcimento à UFERSA	1	R\$ 41.212,12	R\$	41.212,12

**CÁLCULO DO RESSARCIMENTO À UFERSA**

	Docente	Coordenação	Orientação de TCC	TOTAL
Custo Recursos Humanos (CRH)	R\$ 36.255,27	R\$ 13.874,29	R\$ 22.492,56	R\$ 72.622,12
Custo Imagem (CI)	0,20% do total da receita prevista			R\$ 960,00
Custo Laboratório (CL)	Usa Lab. Tipo 1?	Usa Lab. Tipo 2?	Usa Lab. Tipo 3?	
	SIM	NÃO	NÃO	R\$ 2.400,00
SUBTOTAL				<b>RS 75.982,12</b>
Benefício Equipamento	Os equipamentos/materiais que serão adquiridos com recurso do projeto e alocados em definitivo na UFERSA.			R\$ 4.370,00
Benefício Infraestrutura	As obras civis construídas na UFERSA com recurso do projeto.			R\$ -
Benefício Bolsa	O montante do valor em bolsas concedidas, com os recursos do projeto, destinadas a alunos de graduação e de pós-graduação da UFERSA.			R\$ 26.400,00
Benefício Intangível	Transferência de tecnologia ou licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de resultado de pesquisa da Universidade, protegidos (patentes, programas de computador, marcas, cultivares) que sejam desenvolvidos durante a execução do projeto.			
Benefício Acervo Bibliográfico	A aquisição de acervo bibliográfico que será obrigatoriamente incorporado ao patrimônio da UFERSA.			R\$ 4.000,00
SUBTOTAL				<b>RS 34.770,00</b>





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

33  
Mj

8 - Material de consumo			Valor alocado		RS 8.370,00		
Item	Descrição	Qtd./Curso	Valor	Unitário	Total		
339030	Material de expediente	1	R\$	900,00	R\$	900,00	
	Cartuchos de impressora	10	R\$	100,00	R\$	1.000,00	
	Água mineral (garrafão 20L)	30	R\$	7,00	R\$	210,00	
	Copos descartáveis	20	R\$	5,00	R\$	100,00	
	Coffee break (1 por disciplina)	18	R\$	120,00	R\$	2.160,00	
						R\$	-
	Livros		20	R\$	200,00	R\$	4.000,00

9 - Equipamentos e material permanente			Valor alocado		RS 47.829,03	
Item	Descrição	Qtd.	Valor	Unitário	Total	
449052	Bebedouro de coluna	1	R\$	464,03	R\$	464,03
	Notebook Intel Core i7, 8GB RAM e 1TB de HD	6	R\$	2.800,00	R\$	16.800,00
	Maquina fotografica digital 18MP	1	R\$	1.709,00	R\$	1.709,00
	Projetor	2	R\$	1.599,00	R\$	3.198,00
	Armário para escritório (2 portas)	2	R\$	449,00	R\$	898,00
	EPIs para demonstração em laboratório de Segurança do Trabalho	1	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00
	Equipamentos de primeiros socorros para demonstração em laboratório de Segurança do trabalho	1	R\$	13.000,00	R\$	13.000,00
	Capacetes de segurança	30	R\$	40,00	R\$	1.200,00
	Protetor auricular de espuma	120	R\$	3,00	R\$	360,00
	Oculos de proteção lente escura	20	R\$	10,00	R\$	200,00

10- Obras e Instalações			Valor alocado		RS -	
Item	Descrição	Qtd.	Valor	Unitário	Total	
449051						

RECEITAS				
Especificação	Qt. de meses	Qt. de alunos	Valor Unitario	Valor Total
Mensalidade sem desconto	24	40	R\$ 500,00	R\$ 480.000,00

RESUMO	
Despesas	Valor
1 - Diária	R\$ 3.540,00
2 - Passagem e despesas com deslocamento	R\$ -
3 - Bolsas	R\$ 26.400,00
4 - Serviço de terceiros pessoa física	R\$ 198.000,00
5 - Encargos sociais	R\$ 39.600,00
6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica	R\$ 12.100,00



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

32  
My

8 - Material de consumo	R\$	8.370,00
9 - Equipamento e material permanente	R\$	47.829,03
10 - Obras e Instalações	R\$	-
<b>Sub Total de Despesas</b>	R\$	<b>335.839,03</b>
7 - Ressarcimento à UFERSA	R\$	41.212,12
10 - Custos operacionais da FGD		6787,879423
<b>Total de Despesas</b>	<b>R\$</b>	<b>383.839,03</b>
<b>Total de Receitas</b>	R\$	480.000,00
<b>Superavit ou Deficit</b>	R\$	<b>96.160,97</b>
<b>Fundo de Contigencia</b>	R\$	<b>96.000,00</b>
<b>Viabilidade considerando o Fundo de Contigenciamento</b>		<b>VIÁVEL</b>

# DECAM

## DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS



Em assembleia ordinária do Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAM), realizada na data 20/maio/2019, às 15:40 h, foi aprovado o Projeto Pedagógico do programa de pós-graduação lato Sensu, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Blake Charles Diniz Marques', written over a horizontal line.

Chefe do Departamento.

*Blake Charles Diniz Marques*  
Chefe do DECAM  
Portaria UFERSA/CE Nº 015/2017







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE ENGENHARIAS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 76/2019 - CE (11.01.00.10)**  
**(Identificador: 201970272)**

**Nº do Protocolo: 23091.006545/2019-18**

**Mossoró-RN, 27 de Maio de 2019.**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Título: Programa de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**

Prezados (as),

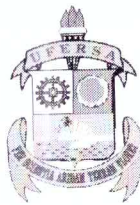
Tratando-se do projeto do Programa de Pós-Graduação lato sensu - **Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**, vimos informar o parecer **FAVORÁVEL**, aprovado na 5ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho do Centro de Engenharias, realizada em 22 de Maio de 2019.

Dessa forma, encaminha-se o processo à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, para providências necessárias ao atendimento do pleito.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 27/05/2019 15:30)*  
ALAN MARTINS DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR  
Matrícula: 1802972





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE A CRIAÇÃO DO CURSO PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
“Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho”**

**RESUMO DA PROPOSTA**

O Processo 23091.006548/2019-34 trata da proposta de criação do curso de Especialização em **Engenharia de Segurança do Trabalho** no âmbito da UFERSA. Este processo encontra-se instruído com a proposta de curso novo, o Regulamento do curso e demais documentos pertinentes à proposta.

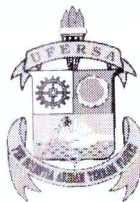
O corpo docente do Programa é formado por 16 docentes, 68,7% mestre/doutores e 80% efetivos da UFERSA, atendendo assim as resoluções vigentes. Serão ofertadas 18 (dezoito) disciplinas com uma carga horária total de 705 horas.

Quanto ao Regulamento do curso de especialização em **Engenharia de Segurança do Trabalho** este foi elaborado em consonância com o **Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* da UFERSA** em vigor, sobre o qual esta Pró-Reitoria não tem objeção.

**CONSIDERAÇÕES**

CONSIDERANDO que o Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Engenharia de Segurança do Trabalho** foi aprovado pelo Centro de Engenharias da UFERSA (folha 35);

CONSIDERANDO que foram as alterações solicitadas no Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Engenharia de Segurança do Trabalho** foram realizadas, atendendo assim às normas exigidas pela Resolução MEC/CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007 e pelo Regulamento de Cursos *Lato sensu* da UFERSA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO que o quantitativo, a filiação e a titulação dos docentes atendem os requisitos exigidos do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Engenharia de Segurança do Trabalho**.

CONSIDERANDO que toda carga horária será ministrada presencialmente na própria instituição;

CONSIDERANDO que o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Engenharia de Segurança do Trabalho** é de grande importância para a UFERSA e para a sociedade e, ainda,

CONSIDERANDO a pertinência e a adequação da Estrutura Curricular e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Engenharia de Segurança do Trabalho**.

**PARECER**

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** à criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Engenharia de Segurança do Trabalho**, no âmbito da UFERSA. O projeto deverá ser encaminhado a Secretaria dos Órgãos Colegiados para emissão de parecer por parte do CONSEPE e autorização de criação do curso no CONSUNI, conforme estabelece o Art. 5º do REGULAMENTO GERAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA UFERSA.

Mossoró – RN, 03 de junho de 2019.

**Prof. Jean Berg Alves da Silva**  
Pré-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
CENTRO DE ENGENHARIAS – CE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS – DECAM

PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*:  
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Mossoró - RN  
Maio de 2019



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
CENTRO DE ENGENHARIAS – CE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS – DECAM**

**Reitor**

Prof. Dr. José de Arimatea de Matos

**Vice-reitor**

Prof. Dr. José Domingues Fontenele Neto

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação**

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva

**Chefe do Centro de Engenharias**

Prof. Dr. Alan Martins de Oliveira

**Chefe do Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais**

Prof. Dr. Blake Charles Diniz Marques

**Coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**

Coordenador Prof. Dr. Thomas Edson Espindola Gonçalo

Vice-coordenador: Prof. Dr. Francisco Edson Nogueira Fraga

**Comissão de elaboração do projeto do curso de especialização**

Prof. Dr. Thomas Edson Espindola Gonçalo

Prof. Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior

Prof. Dr. Blake Charles Diniz Marques

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Fabricia Nascimento de Oliveira



## SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO.....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO.....	4
2.1. Estrutura Curricular do Curso.....	4
3. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO.....	9
4. OBJETIVOS E METAS.....	10
4.1. Objetivo Geral.....	10
4.2. Objetivos Específicos.....	10
4.3. Metas.....	11
5. METODOLOGIA.....	11
8. INDICADORES DE DESEMPENHO.....	14
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17
Regulamento do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho..	18





## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
<b>Tipo:</b> Especialização (Resolução CNES/CES nº 1/2007 de Junho de 2017)	<b>Grande Área do Curso:</b> Engenharias III (Classificação CAPES)	<b>Área do Conhecimento:</b> Engenharia de Produção	
<b>Local de Realização:</b> Campus Sede - UFRSA		<b>Departamento responsável:</b> DECAM - UFRSA	
<b>Coordenador:</b> Prof. Thomas Edson Espíndola Gonçalves	<b>Titulação:</b> Doutor	<b>Telefone:</b> (84) 987690444	<b>E-mail:</b> thomas.goncalo@ufrsa.edu.br
<b>Vice-coordenador:</b> Prof. Francisco Edson Nogueira Fraga	<b>Titulação:</b> Doutor	<b>Telefone:</b> (84) 988075022	<b>E-mail:</b> nfraga@ufrsa.edu.br

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

<b>Duração do curso (incluindo entrega do TCC):</b> 24 meses	<b>Período previsto para realização:</b> Início: Agosto 2019 Término: Agosto 2021		<b>Crítérios de seleção:</b> - Análise de currículo - Entrevista	<b>Número de horas</b> 705h
<b>Número de vagas:</b> 44 por turma, sendo 4 vagas de alunos não-pagantes (3 para servidores técnico administrativos da UFRSA e 1 de demanda social).	<b>Numero de turmas:</b> 2 (duas)	<b>Numero de créditos/disciplinas:</b> 47-18	<b>Maturidade do curso:</b> Curso novo	<b>Modalidade</b> Presencial
<b>Público-alvo:</b> Profissionais com graduação em Engenharia Plena e Arquitetura (conforme Lei nº 7.410/85)				
<b>Dias e Horários de Realização do Curso:</b> Sextas: das 18h às 22h Sábados: das 8h às 12h e das 14h às 18h. Domingos: das 8h às 12h		<b>Regime de Realização do Curso:</b> Aulas semanais.		

### 2.1. Estrutura Curricular do Curso

Disciplina	Ementa	Professor	CH
1. Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	<p><b>1. Introdução:</b> Histórico, objetivos, análise de acidentes, aspectos econômicos e sociais, comunicação e estatística dos acidentes, segurança e saúde ocupacional no Brasil.</p> <p><b>2. Ética no trabalho do Engenheiro de Segurança.</b></p> <p><b>3. Acidente de Trabalho e Legislação Previdenciária:</b> 3.1. Classificação do Acidente de Trabalho quanto a Tipologia; 3.2. Classificação do Acidente de Trabalho quanto a Classificação; 3.3. Comunicação do acidente (CAT) e Responsabilidades Civil e Criminal; 3.3. Adicionais de Insalubridade e Periculosidade; 3.4. Plano de Custeio (Lei 8.212/91) e Plano de Benefícios (Lei 8.213/91); 3.4.1. O Fator Acidentário Previdenciário (FAP); 3.4.2. Nexos Técnico-Epidemiológico (NTEP); 3.5. Aposentadoria Especial; 3.5.1. Caracterização da exposição aos agentes nocivos; 3.5.2. Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); 3.5.3. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); 3.6. Definição Previdenciária de Acidentes de Trabalho; 3.7. Cálculo de Custos de Acidente (Diretos e Indiretos); 3.8. Ordens de Serviço e Instruções Normativas do INSS.</p>	Rejane Ramos Dantas	30 h
2. Administração aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho	<p><b>1. Conceitos e Princípios de Administração:</b> 1.1. Novos Paradigmas na Gestão das Empresas; 1.2. Administração Estratégica; 1.3. Gerência da Qualidade e Segurança.</p> <p><b>2. Princípios de Administração aplicados à SST:</b> 2.1. Políticas e programas de Engenharia de Segurança do Trabalho; 2.2. Inter-relacionamento da Engenharia de Segurança com as demais áreas da empresa; 2.3. Organização dos serviços especializados; 2.4. Aspectos éticos da profissão de engenheiro de Segurança.</p> <p><b>3. Elaboração orçamentária para execução de um programa de SST:</b> 3.1. Análise de Operação; 3.2. Avaliação das perdas de um sistema; 3.3. Relação custo-benefício; 4. <b>Sistemas de Gestão e certificação da segurança e saúde ocupacionais (OHSAS).</b></p>	Fabrcia Nascimento de Oliveira	30 h
3. Psicologia na Engenharia de Segurança, comunicação e treinamento	<p><b>1. Conceitos de Psicologia:</b> 1.1. Fundamentos básicos; 1.2. Aplicação da Psicologia na Segurança do Trabalho; 1.3. Aspectos psicológicos do acidente de trabalho.</p> <p><b>2. Características da Personalidade e Aspectos Comportamentais:</b> 2.1. Personalidade e Emoções; 2.2. Valores; 2.3. Atitudes; 2.4. Percepção; 2.5. Aprendizagem; 2.6. Requisito de aptidão.</p> <p><b>3. Relações Humanas:</b> 3.1. Grupos e Equipes de Trabalho; 3.2. Poder e política; 3.3. Liderança e Confiança Treinamento de Pessoal.</p> <p><b>4. Comunicação:</b> 4.1. Funções da comunicação; 4.2. O processo de comunicação; 4.3. Direção; 4.4. Barreiras; 4.5. Técnicas de comunicação; 4.6. O papel do Engenheiro de segurança na educação prevencionista.</p> <p><b>5. Cultura Organizacional:</b> 5.1. Definições; 5.2. Como os funcionários aprendem a cultura; 5.3. Como lidar com os Ambientes de Mudança.</p>	Lucelia Kelly Alencar de Medeiros	15 h
4. Legislação e Normas Técnicas	<p><b>1. Documentos Legais de Segurança e Saúde Ocupacional:</b> 1.1. Legislação Trabalhista; 1.1.1. Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT; 1.1.2. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); 1.1.3. Normas Regulamentadoras (NR); Portaria 3.214/78 e Normas Regulamentadoras Rurais (NRR); 1.1.4. Comissão Tripartite Paritária; 1.1.5. Acordos e Convenções Coletivas; 1.1.6. Enunciados de súmulas do Tribunal Superior do Trabalho (Jurisprudência); 1.2. Normas de Segurança e Saúde Ocupacional (OHSAS 18001).</p> <p><b>2. Competências dos Órgãos de Governo e Entidades Públicas e Privadas:</b> 2.1. Secretaria de Inspeção do Trabalho; 2.2. Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST);</p>	Silene de Oliveira Ramos	30 h



		2.3. Delegacias Regionais do Trabalho; 2.4. Fundação Jorge Duprat Figueiredo (FUNDACENTRO); 2.5. INMETRO/ABNT. <b>3. Normas Regulamentadoras (NR), Portaria 3.214/78 e Normas Regulamentadoras Rurais (NRR).</b>		
5. Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, equipamentos e instalações	5.1. Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, equipamentos e instalações I	<b>1. Riscos de Acidentes e prevenção com fontes de energia:</b> 1.1. Ferramentas manuais e motorizadas; 1.2. Equipamentos pneumáticos; 1.3. Bombas e motores; 1.4. Compressores; 1.5. Equipamentos e dispositivos de elétricos; 1.6. Projeto de proteção de máquinas e equipamentos; 1.7. Proteção coletiva e individual. <b>2. Soldagem e Corte:</b> 2.1. Processo Oxícombustível; 2.2. Equipamentos e acessórios do processo; 2.3. Maçarico de solda, maçarico de corte e acessórios; 2.4. Manuseio e armazenamento de cilindros; 2.5. Processo elétrico; 2.6. Riscos e medidas de controle dos processos de corte e soldagem. <b>3. Movimentação, Transporte, manuseio de materiais e arranjo físico:</b> 3.1. Armazenamento de materiais; 3.2. veículos industriais; 3.3. Guindastes; 3.3.1. Estropos e cabos de aço; 3.3.2. Içamento de carga; 3.3. Proteção coletiva e individual. <b>4. Sinalização de segurança. 5. Planos de movimentação de carga.</b>	Francisco Edson Nogueira Fraga	45 h
	5.2. Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, equipamentos e instalações II	<b>Caldeiras e Vasos de Pressão</b> <b>1. Considerações Gerais:</b> 1.1. Tipos de caldeiras - Características e Empregos; 1.2. Partes de uma caldeira; 1.3. Forno e Queimadores; 1.4. Acessórios e Instrumentos de Caldeiras. <b>2. Operação de Caldeiras:</b> 2.1. Partida do Equipamento; 2.2. Operação de Rotina; 2.3. Regulagens e Controles; 2.4. Anomalias mais Comuns Durante a Operação. <b>3. Prevenção contra explosão e outros riscos:</b> 3.1. Riscos de Acidentes - Segurança e Proteção da Caldeira; 3.2. Análise de Riscos; 3.3. Medidas de controle coletivas. <b>4. Manutenção de caldeiras:</b> 4.1. Tratamento de água para caldeiras; 4.2. Inspeção e Manutenção Preventiva; 4.3. Carta de Avarias.	Carlos Eduardo Aguiar Lima Rodrigues	45 h
6. Gerência de Risco		<b>1. Introdução:</b> 1.1. Histórico da mentalidade preventivista; 1.2. Definições e Terminologia; <b>2. Prevenção Técnica dos Acidentes:</b> 2.1. Desenvolvimento da Gerência de Risco; 2.2. Técnicas de Análise de Risco; 2.3. Programa de Prevenção de Perdas. <b>3. Identificação de riscos:</b> 3.1. Check-lists e roteiros; 3.2. Inspeção de Segurança; 3.3. Investigação de Acidentes; 3.4. Fluxogramas; 3.5. Identificação de Riscos; 3.6. Diagrama de Gerenciamento de Riscos <b>4. Introdução a confiabilidade de sistemas:</b> 4.1. Confiabilidade; 4.2. Vulnerabilidade; 4.3. Cálculo de Confiabilidade; 4.4. Cálculo de Riscos. <b>5. Controle de Perdas.</b> <b>6. Programa de Prevenção e Controle de Perdas</b> <b>7. Técnicas de Identificação e Análise de Riscos:</b> 7.1. Árvore de Causas; 7.2. Série de Riscos; 7.3. Análise de Modos de Falhas e Efeitos (FMEA); 7.4. Árvore de Falhas; 7.5. Análise Preliminar de Riscos (APR); 7.6. Análise Preliminar de Perigos (APP); 7.6. What-if Check-list; 7.7. Estudo de perigo e Operabilidade (HAZOP) <b>8. Princípios e Diretrizes de Gestão de Riscos (ISO 31.000:2009).</b> <b>9. Planos de Emergência e Plano de Ajuda Mútua.</b>	Thomas Edson Espindola Gonçalo e Blake Charles Diniz Marques	60 h
7. O Ambiente e as Doenças do Trabalho		<b>1. Conceitos básicos:</b> 1.1. Serviços de medicina do trabalho; 1.2. Atribuições e relacionamento com a Engenharia de Segurança do Trabalho.	José Gilmar Carlos Freitas	60 h



		<p><b>2. Epidemiologia e Toxicologia:</b> 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Agentes Tóxicos; 2.3. Vias de penetração e eliminação no organismo; 2.4. Absorção e Metabolismo; 2.5. Mecanismos de desintoxicação; 2.6. Limites de Tolerância Biológicos; 2.6. Métodos de investigação toxicológicos; 2.7. Mecanismos de proteção do organismo.</p> <p><b>3. Doenças Ocupacionais:</b> 3.1. Relação entre Agentes Ambientais e doenças do trabalho; 3.2. Doenças causadas por agentes Físicos, Químicos e Biológicos; 3.3. Doenças profissionais do meio rural; 3.4. Aspectos Epidemiológicos das doenças do trabalho.</p> <p><b>4. Primeiros socorros:</b> 4.1. Noções de Fisiologia Aplicada; 4.2. Material de Primeiros Socorros; 4.3. Feridas, queimaduras e hemorragias; 4.4. Fraturas, torções luxações; 4.5. Intoxicação e envenenamento; 4.6. Corpos estranhos nos olhos, Nariz e Garganta; 4.7. Parada cardiorrespiratória; 4.8. Respiração artificial e massagem cardíaca; 4.9. Estudos de inconsciência; 4.10. Transporte de acidentados; 4.11. Equipes de Primeiros Socorros.</p>		
8. Higiene do Trabalho	8.1. Riscos Físicos	<p><b>1. Introdução e conceituação de Higiene do Trabalho.</b></p> <p><b>2. Agentes Físicos:</b> Ruído e vibração, Radiação, Umidade, Iluminação, Pressões Anormais, Temperaturas Extremas.</p> <p><b>3. Técnicas de Reconhecimento, Avaliação e Controle dos Riscos Físicos.</b></p> <p><b>4. Elaboração de Programas de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA).</b></p>	Helion Barbosa Pedrosa	60 h
	8.2. Riscos Químicos	<p><b>1. Definição de agente e risco químico.</b></p> <p><b>2. Classificação dos Agentes Químicos:</b> 2.1. Pela forma (líquidos, gases, vapores, aerodispersóides); 2.2. Pelos efeitos no organismo (Irritantes, asfixiantes, alergênicos, etc); 2.3. FISPQ; 2.4. Diamante de Hummel</p> <p><b>3. Antecedentes Técnico-legais:</b> Estratégias de Amostragem, Limites de Tolerância (LT), TLV (STEL, TWA Ceiling), Nivel de Ação (ACGIH NIOSH), Fator de correção (BRIF-SC/MA), NR-15, ANEXOS 11, 12, 13</p> <p><b>4. Técnicas de Reconhecimento, Avaliação e Controle dos Riscos Químicos.</b></p>	Brenno Dayano Azevedo da Silveira	60 h
	8.3. Riscos Biológicos	<p><b>1. Avaliação de riscos decorrentes de agentes biológicos (NR-15, ANEXO 14 e NR-32).</b></p> <p><b>2. Fundamentos e ações de Biossegurança.</b></p> <p><b>3. Características e tratamento de doenças ocupacionais.</b></p>	Diego Andre Rodrigues Vasconcelos	30 h
9. Proteção ao Meio Ambiente		<p><b>1. Conceituação de Ecologia e aspectos gerais de saneamento ambiental.</b></p> <p><b>2. Legislação e Normas Ambientais.</b></p> <p><b>3. Controle Ambiental da água:</b> Tratamento de efluentes.</p> <p><b>4. Controle Ambiental do ar:</b> Ventilação industrial, propriedades do ambiente, princípios de mecânica dos fluidos, ventilação geral diluidora, ventilação local exaustora, equipamentos e projetos</p> <p><b>5. Controle Ambiental de Resíduos:</b> tratamento dos resíduos industriais</p> <p><b>6. Controle Ambiental de áreas verdes:</b> poluição do ambiente.</p> <p><b>8. Política e Gestão Ambiental nas empresas:</b> Gestão de Riscos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).</p> <p><b>9. Educação Ambiental.</b></p>	Blake Charles Diniz Marques	45 h
10. Proteção contra Incêndio e Explosões		<p><b>1. Considerações gerais.</b></p> <p><b>2. Combustão:</b> 2.1. Elementos essenciais; 2.2. Velocidade de combustão; 2.2. Tipos de combustão; 2.3. Transmissão de calor</p> <p><b>3. Classes de incêndio (A,B,C,D).</b></p> <p><b>4. Métodos de extinção.</b></p>	Eriberto Carlos Mendes	60 h



	<p><b>5. Agentes extintores:</b> 5.1. extintores de CO<sub>2</sub>; 5.2 - extintores de pó químico; 5.3. extintores de água; 5.4. extintores de espuma mecânica; 5.5. Sinalização e simbologia; 5.6. Capacidade extintora; 5.7. Inspeção e manutenção.</p> <p><b>6. SISTEMAS DE PROTEÇÃO POR ÁGUA:</b> 6.1. Componentes fixos; 6.1.1. Reservatórios de água e tubulação; 6.1.2. Tubulação de sucção; 6.1.3. Casa de bombas; 6.1.4. Conjuntos motor-bomba; 6.1.5. Funcionamento automático e manual; 6.1.6. Tubulação de descarga; 6.1.7. Alterações no funcionamento do conjunto motor-bomba; 6.1.8. Hidrantes; 6.1.9 - Canhões fixos; 6.2. COMPONENTES PORTÁTEIS 6.2.1 - MANGUEIRAS; 6.2.2. REDUÇÃO; 6.2.3. DIVISOR; 6.2.4. ESGUICHOS; 6.2.5. CANHÕES PORTÁTEIS; 6.3.6. Conjunto portátil de espuma.</p> <p><b>7. SISTEMAS DE PROTEÇÃO POR ESPUMA:</b> 7.1. Instalação do sistema nos tanques; 7.2. Componentes e funcionamento; 7.3. Sistemas fixos e semi-fixos.</p> <p><b>8. Chuveiros (Sprinklers):</b> 8.1. Classificação dos riscos das ocupações; 8.2. CLASSIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE CHUVEIROS; 8.3. COMPONENTES DE SISTEMA; 8.4. Dimensionamento dos sistemas de chuveiros.</p> <p><b>9. Sistemas de Detecção e Alarme.</b></p> <p><b>10. Sistemas Fixos de Proteção por Gases</b></p>		
11. Ergonomia	<p><b>1. Evolução da Ergonomia:</b> 1.1. Histórico e Evolução da Ergonomia; 1.2. Definições e Objetivos da Ergonomia; 1.3. Abrangência da Ergonomia e Aplicações; 1.4. Diferenças e características das principais escolas de Ergonomia; 1.5. Legislação Brasileira (NR-17); 1.6. NIOSH OSHA BS 8800 ISO 18001.</p> <p><b>2. Fisiologia e Anatomia:</b> 2.1. Função Neuromuscular; 2.2. Coluna Vertebral; 2.3. Metabolismo; 2.4. Visão; 2.5. Audição; 2.6. Outros sentidos; 2.7. Doenças e distúrbios relacionados à Ergonomia.</p> <p><b>3. Antropometria:</b> variações; estática, dinâmica, construção de modelos, uso de dados antropométricos, aplicação.</p> <p><b>4. Biomecânica Ocupacional:</b> Posturas e movimentos, movimento de cargas, Trabalho estático, Trabalho dinâmico, Trabalho em pé, Trabalho sentado, posturas do corpo, levantamento e transporte de carga, Postura de trabalho (enfoque, projeto, análise de tarefa, dimensionamento).</p> <p><b>5. Análise Ergonômica do Trabalho:</b> Métodos e Técnicas em Ergonomia (abordagem sistêmica, projeto de pesquisa, definição de amostra e coleta de dados).</p> <p><b>6. Análise Ergonômica do Trabalho:</b> Principais etapas, como elaborar, principais cuidados no planejamento e implantação, erros mais comuns.</p> <p><b>7. Laudo Ergonômico:</b> Laudo Ergonômico (Principais etapas, como elaborar, principais cuidados no planejamento e avaliação, erros mais comuns).</p> <p><b>8. PROERGO</b> (Definição, Caracterização, objetivos, finalidade, vantagens e requisitos básicos para implantação).</p> <p><b>9. Qualidade de Vida no Trabalho:</b> Articulação entre Qualidade de Vida e Programas de Qualidade na Empresa.</p>	Blake Charles Diniz Marques	70h
12. Técnicas Periciais	<p><b>1. Aspectos jurídicos da Proteção do trabalhador:</b> 1.1. Legislação Trabalhista; 1.2. Lei 5.584/70 e Lei 5.869/73 (CPC); 1.3. Tribunais do Trabalho.</p> <p><b>2. Estrutura do Laudo Pericial:</b> 2.1. Estrutura Básica; 2.2. Documentação específica para Perícia Médica; 2.3. Elaboração de Petições e Pareceres; 2.4. Cuidados na elaboração do laudo Pericial.</p>	Priscylla Cíndya Alves Gondim	30h





13. Metodologia da Pesquisa	As principais abordagens metodológicas da pesquisa e do ensino em Engenharia de Segurança do Trabalho. Projeto e desenvolvimento de trabalhos acadêmicos.	Thomas Edson Espindola Gonçalo	15 h
14. Segurança na Construção Civil	<p><b>1. Estudo dos aspectos inerentes a Norma Regulamentadora n.18:</b> 1.1. Objetivo e Campo de Aplicação; 1.2. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT); 1.3. Medidas de segurança em Demolições e Escavações; 1.4. Escadas, Rampas e Passarelas; 1.5. Medidas de proteção contra queda de alturas; 1.6. Andaiméis; 1.7. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva; 1.8. Armazenamento e Estocagem de materiais; 1.9. Transporte de trabalhadores em veículos automotores; 1.10. Sinalização de Segurança; 1.11. Treinamento; 1.12. Ordem e Limpeza.</p> <p><b>2. Aspectos comportamentais de produção e redução dos riscos em obras de Construção.</b></p>	Almir Mariano de Sousa Junior	30 h
15. Segurança em Instalações Elétricas	<p><b>1. Introdução à segurança com eletricidade:</b> 1.1. Geração, transmissão e distribuição; 1.2. Acidentes de origem elétrica (Causas diretas e indiretas; CAT, Responsabilidade Civil e Criminal)</p> <p><b>2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade e Análise de risco:</b> 2.1. O choque elétrico, mecanismos e efeitos; 2.2. Arcos elétricos, queimaduras e quedas; 2.3. Campos eletromagnéticos; 2.4. Riscos adicionais (Altura, ambientes confinados, áreas classificadas, umidade e condições atmosféricas); 2.5. Técnicas de análise de risco</p> <p><b>3. Normas Técnicas Brasileiras e Regulamentações do MTE:</b> 3.1. NBR 5410; 3.2. NBR 14039; 3.3. Normas Regulamentadoras; 3.4. NR-10 (Seg. em Instal. e Serv. com Elet.); 3.5. Qualificação, habilitação, capacitação e autorização; 3.6. Responsabilidades</p> <p><b>4. Medidas de controle do risco elétrico:</b> 4.1. Desenergização; 4.2. Aterramento funcional (TN, TT, IT); de proteção; temporário; 4.3. Equipotencialização; 4.4. Seccionamento automático da alimentação; 4.5. Dispositivos a corrente de fuga; 4.6. Extra baixa tensão; 4.7. Barreiras e invólucros; 4.8. Bloqueios e impedimentos; 4.9. Obstáculos e anteparos; 4.10. Isolamento das partes vivas; 4.11. Isolação dupla ou reforçada; 4.12. Colocação fora de alcance; 4.13. Separação elétrica;</p> <p><b>5. Equipamentos de proteção e Rotinas de trabalho e Documentação de instalações elétricas:</b> 5.1. Equipamentos de Proteção Coletiva (Cones, fitas, grade, etc.); 5.2. Equipamentos de Proteção Individual (luvas, capacetes, óculos, protetor auricular, etc.); 5.3. Instalações desenergizadas; 5.4. Liberação para serviços; 5.5. Sinalização; 5.6. Inspeções de área, serviços, ferramental e equipamento; 5.7. Documentação.</p>	Severino Pereira de Lima	30 h
<b>Total</b>			<b>705 h/a</b>

### 3. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO

O trabalho dos inúmeros profissionais da indústria, comércio, construção civil e outras frentes de trabalho, pode levar a quantidade de trabalhadores expostos aos riscos, o que pode levar ao aumento das estatísticas de acidentes de trabalho. Diante deste cenário, faz-se necessária a atuação de profissionais capacitados a garantir a segurança e o bem-estar físico e mental dos trabalhadores. Os profissionais da área de Segurança do



trabalho podem apresentar, portanto, grande contribuição no aumento da qualidade de vida dos trabalhadores nas mais diversas áreas.

A crescente demanda por produtos e serviços de qualidade, fabricados ou prestados em condições de trabalho que não sejam degradantes ou insalubres e que minimizem os impactos ambientais têm se tornado uma exigência constante às organizações. Tais exigências têm obrigado empresas de diversos setores a adotar modelos de gestão que atendam a tais pressões, proporcionando um desenvolvimento sustentável e duradouro para seus negócios.

Diante deste contexto, este projeto se justifica pela oportunidade de formação e capacitação de profissionais qualificados à preencher estas lacunas, cooperando conjuntamente para redução do número de acidentes e doenças ocupacionais nas empresas: participando do aprimoramento técnico de profissionais da indústria regional, o que implica no aumento dos índices de eficiência e eficácia; e, finalmente, cooperando para elevação do índice nacional de empregabilidade. Os cursos de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho são regulados conforme parecer do Conselho Federal de Engenharia (CFE), de número 19/1987, que fixa o currículo básico do curso.

Outro aspecto relevante refere-se à carência de cursos de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho na região. A cidade de Mossoró conta atualmente com apenas dois cursos de especialização em Segurança do Trabalho, ofertado por universidades privadas. Mossoró é conhecida nacionalmente pela exploração de petróleo e seus derivados, sendo o terceiro colocado em produção nacional e o primeiro colocado quando se trata de exploração em terra (*onshore*). A exploração de petróleo, bem como as demais etapas de produção, se situa entre as atividades de mais elevado grau de risco segundo o Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Da mesma forma, as atividades de construção civil e de extração de sal produzem situações de risco das mais diversas e demandam profissionais comprometidos com ações de segurança e com a prática do comportamento seguro.

Desta forma, a oferta de um novo curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho contribuirá para o aumento na formação de multiplicadores de ações de segurança na região, independentemente de sua atuação profissional. A transição de uma postura reativa para uma postura proativa permite inferir a internalização dos valores de segurança. Este projeto pretende contribuir, então, para o amadurecimento cultural das empresas da região, na medida em que retorna ao mercado profissionais conscientes dos valores sociais e econômicos da segurança do trabalho.

#### **4. OBJETIVOS E METAS**

##### **4.1. Objetivo Geral**

Capacitar profissionais para atuação na área de Engenharia de Segurança do Trabalho, dotando-os de conceitos, metodologias e ferramentas necessárias à atuação profissional.

##### **4.2. Objetivos Específicos**



- Proporcionar boa formação e aperfeiçoamento profissional, promovendo a aquisição de conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades e a tomada de atitudes concernentes à atuação competente do Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- Possibilitar a formação de profissionais capacitados a planejar, executar e acompanhar Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho em empresas e organizações de todos os tipos;
- Promover a integração da universidade com a indústria local através de projetos na área de Segurança do Trabalho.

#### 4.3. Metas

- Formar, com excelência, no mínimo 30 especialistas em Engenharia de Segurança do Trabalho até Agosto de 2021;
- Publicar, no mínimo, 10 artigos acadêmicos em anais de congresso e/ou em periódicos científicos, a partir dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC's), e das atividades desenvolvidas pelos alunos nas disciplinas;

### 5. METODOLOGIA

Nesta seção são apresentados aspectos referentes à metodologia e funcionamento para o curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Além de se seguir a estrutura curricular proposta, de modo a se conferir as competências técnicas aos egressos, pretende-se diversificar os meios pedagógicos e didáticos, de maneira a integrar e contextualizar os conteúdos previstos na matriz de conhecimento e competências do curso. Assim, planeja-se um enfoque bastante prático dos conteúdos apresentados, incluindo atividades externas à sala de aula, como treinamentos diversos.

Os métodos de ensino abrangem: aulas expositivas, aulas práticas, estruturação de palestras e seminários, visitas técnicas à empresas e centros de treinamento, elaboração de oficinas de trabalho, além do uso dos recursos dos laboratórios. Os métodos de pesquisa englobam a participação discente em projetos de pesquisa aplicada, estímulo à elaboração de artigos científicos e projetos nas disciplinas bem como no trabalho de conclusão de curso, resultantes de aplicações práticas de estudos nas empresas parceiras. Além disso, durante o curso, o discente terá contato com ferramentas diversas, sejam elas computacionais, sejam elas equipamentos utilizados na rotina de um Engenheiro de Segurança do Trabalho. Complementarmente, os mesmos devem desempenhar atividades complementares, que incluem: a participação do mesmo em atividades, tais quais: Eventos, palestras, simpósios e colóquios, oferecidos pelo Programa de Pós-graduação ou por outras entidades.

Todas estas práticas pedagógicas estão alinhadas para fomentar uma postura mais autônoma do discente para o aprendizado, o que é obtido a partir da motivação deste para as atividades propostas pelos docentes por meio de metodologias ativas, que colocam o discente no centro do processo de aprendizagem. As atividades desenvolvidas nas diversas disciplinas visam a prevenção de riscos às atividades laborais, além de articular as diversas áreas do conhecimento provenientes das disciplinas oferecidas, tanto em sala de aula, como em práticas experimentais que podem fornecer uma visão integrada do curso e melhor compreender a representação e importância da multidisciplinaridade que afeta a matriz de conhecimento do curso.





### Infraestrutura física

O curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da UFERSA contará com uma infra-estrutura física adequada para facilitar o processo de ensino-aprendizagem para os docentes e os discentes. Dentre os recursos físicos e materiais a serem utilizados no curso, podem ser destacados:

- Laboratórios específicos de Engenharia de Produção localizados no *Campus* Leste da UFERSA Mossoró, incluindo o Laboratório de Ergonomia e Segurança do Trabalho;
- Salas de aula disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) da UFERSA;
- Acervo bibliográfico da Biblioteca Central da UFERSA;
- Acervo bibliográfico do portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- Equipamentos audiovisuais (ex: projetor multimídia, TV, etc);
- Computadores.

### 6. RELAÇÃO DE DOCENTES

A lista dos docentes com as respectivas titulações e instituição a qual pertencem é apresentada a seguir. Ressalta-se que o curso contará com a colaboração de docentes com experiência nas áreas de conhecimento abordadas nas disciplinas, com reconhecimento regional e nacional, alguns inclusive tendo ministrado aulas em outros cursos de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no país. No total, são 16 docentes, dos quais 68,7% possuem a titulação de Mestre ou Doutor na modalidade *strictu sensu*, atendendo, portanto, ao art. 4º da Resolução nº 01 de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE), a qual exige um percentual mínimo de 50% destes com tais titulações em programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Ressalta-se, ainda, que mais de 80% do quadro docente do curso será composto por professores efetivos (quadro permanente) da UFERSA.

Professor	Titulação	Instituição	Disciplinas	CH	Lattes
Rejane Ramos Dantas	Doutora	UFERSA	Introdução a Engenharia de Segurança do Trabalho	30	<a href="http://lattes.cnpq.br/6058846755843134">http://lattes.cnpq.br/6058846755843134</a>
Fabricia Nascimento de Oliveira	Doutora	UFERSA	Administração aplicado à Engenharia de Segurança do Trabalho	30	<a href="http://lattes.cnpq.br/2149125562467796">http://lattes.cnpq.br/2149125562467796</a>
Lucelia Kelly Alencar de Medeiros	Especialista	UFERSA	Psicologia na Engenharia de Segurança.	15	<a href="http://lattes.cnpq.br/5633979156662080">http://lattes.cnpq.br/5633979156662080</a>



			comunicação e treinamento		
Silvé de Oliveira Ramos	Doutora	UFERSA	Legislação e Normas técnicas	30	<a href="http://lattes.enpq.br/2948315992571892">http://lattes.enpq.br/2948315992571892</a>
Francisco Edson Nogueira Fraga	Doutor	UFERSA	Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, equipamentos e instalações I	45	<a href="http://lattes.enpq.br/0858331193248993">http://lattes.enpq.br/0858331193248993</a>
Carlos Eduardo Aguiar Lima Rodrigues	Doutor	UFERSA / Petrobras	Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, equipamentos e instalações II	45	<a href="http://lattes.enpq.br/1353487906862790">http://lattes.enpq.br/1353487906862790</a>
Jose Gilliano Carlos Freitas	Especialista	UFERSA	O ambiente e as doenças do trabalho	60	<a href="http://lattes.enpq.br/4191016821909674">http://lattes.enpq.br/4191016821909674</a>
Helion Barbosa Pedrosa	Especialista	Petrobras	Riscos físicos	60	<a href="http://lattes.enpq.br/9606312780160562">http://lattes.enpq.br/9606312780160562</a>
Brenno Dayano Azevedo da Silveira	Mestre	UFERSA	Riscos químicos	60	<a href="http://lattes.enpq.br/1996368064445737">http://lattes.enpq.br/1996368064445737</a>
Diego André Rodrigues Vasconcelos	Especialista	UFERSA	Riscos biológicos	30	<a href="http://lattes.enpq.br/7010780832351230">http://lattes.enpq.br/7010780832351230</a>
Blake Charles Diniz Marques	Doutor	UFERSA	Proteção ao Meio Ambiente: Ergonomia	75	<a href="http://lattes.enpq.br/5697026315809928">http://lattes.enpq.br/5697026315809928</a>
Friberto Carlos Mendes	Mestre	UFERSA	Proteção contra incêndios e explosões	60	<a href="http://lattes.enpq.br/7706731046851474">http://lattes.enpq.br/7706731046851474</a>
Priscylla Cinthya Alves Gondim	Doutora	UFERSA	Técnicas Periciais	30	<a href="http://lattes.enpq.br/772731580259666">http://lattes.enpq.br/772731580259666</a>
Thomas Edson Espindola Gonçalo	Doutor	UFERSA	Metodologia da Pesquisa: Gerencia de Risco	75	<a href="http://lattes.enpq.br/8749582193500007">http://lattes.enpq.br/8749582193500007</a>
Almir Mariano de Sousa Junior	Doutor	UFERSA	Segurança na Construção Civil	30	<a href="http://lattes.enpq.br/5683392306442410">http://lattes.enpq.br/5683392306442410</a>
Severino Pereira de Lima	Mestre	Petrobras	Segurança em Instalações Elétricas	30	<a href="http://lattes.enpq.br/4332479939611269">http://lattes.enpq.br/4332479939611269</a>

## 7. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

O processo de aprendizagem e desempenho discente é verificado por meio dos mecanismos constantes no Regimento Geral da instituição. Os professores do curso serão estimulados a aplicar formas de avaliação que possam mensurar, de uma maneira





integrada, como o discente vem absorvendo o conhecimento transmitido pelos professores do curso. Ao final do semestre, pretende-se de maneira global acompanhar o desempenho dos alunos por semestre, de modo a se verificar se existem problemas referentes à aplicação dos procedimentos metodológicos.

## 8. INDICADORES DE DESEMPENHO

Ao final de cada disciplina os alunos terão acesso a formulário de avaliação de desempenho que constarão os seguintes itens:

### Docente

1. Exposição dos conteúdos da disciplina de forma clara.
2. Promoção de debates em sala de assuntos abordados.
3. Domínio dos conteúdos da disciplina.
4. Capacidade de construção de competências aplicáveis na atividade profissional.
5. Estabelecimento de relação entre teoria e prática.
6. Utilização de recursos adequados.
7. Comunicação clara, no início da disciplina, dos critérios e mecanismos de avaliação que serão utilizados.
8. Utilização de mecanismos de avaliação que permitem identificar competências construídas.
9. Condução dos assuntos de acordo com o programa do curso.
10. Recomendação de bibliografia adequada para o aprofundamento do assunto.
11. Estabelecimento de uma boa relação com os alunos.
12. Envolvimento e comprometimento com a proposta de formação do curso.

### Coordenação do Curso

1. Atendimento aos alunos.
2. Soluções para problemas ou seus encaminhamentos.

### Organização

1. Qualidade dos equipamentos utilizados.
2. Condições físicas adequadas.

O conceito mínimo é de "regular". Os formulários de avaliação estarão anexados aos dossiês de cada disciplina.

## 9. RECURSOS FINANCEIROS (PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA)

O curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Ufersa será financeiramente auto-sustentável. Abaixo, está discriminado o orçamento com estimativas de despesas e receitas previstas para operacionalizar o curso, tendo como base a organização de rubricas utilizada pela Fundação Guimarães Duque:

### A - Diárias



Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor
Hospedagem para não-servidores	10	R\$ 177,00	R\$ 1770,00
Diárias para professores	10	R\$ 177,00	R\$ 1770,00
Total			<b>R\$ 3540,00</b>

#### B - Passagem e despesas com deslocamento

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor
Total			<b>R\$ 0</b>

#### C - Bolsas

Especificação	Quantidade	Meses	Valor unitário	Valor
Bolsas para alunos de graduação	2	24	R\$ 550,00	R\$ 26400,00
Total				<b>R\$ 26400,00</b>

#### D - Despesas Estimadas com Serviços de Terceiros Pessoa Física

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor
Aulas ministradas - Doutores	390	R\$ 200,00	R\$ 78.000,00
Aulas ministradas - Mestres	210	R\$ 170,00	R\$ 35.700,00
Aulas ministradas - Especialistas	105	R\$ 140,00	R\$ 14.700,00
Coordenação	24	R\$ 1.700,00	R\$ 40.800,00
Vice-Coordenação	24	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00
Orientação de trabalho de conclusão de curso	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
Total			<b>R\$ 204.400,00</b>

#### E - Serviço de terceiros pessoa jurídica Manutenção de equipamentos e instalações

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Total
Treinamento em combate a incêndio	1	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
Calibração de instrumentos	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Manutenção de equipamentos	1	R\$ 2000,00	R\$ 2000,00
Serviços gráficos	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total			<b>R\$ 12.100,00</b>

#### F - Material de Consumo

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Total
Material de expediente	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Cartuchos de impressora	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Água mineral (garrafão 20L)	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PROFICIÊNCIA DE PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO



6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica			Valor alocado	R\$	12.100,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
339039	Treinamento em combate a incêndio	1	R\$ 6.600,00	R\$	6.600,00
	Calibração de instrumentos	1	R\$ 1.500,00	R\$	1.500,00
	Serviços gráficos	1	R\$ 2.000,00	R\$	2.000,00
	Manutenção dos equipamentos	1	R\$ 2.000,00	R\$	2.000,00

7 - RESSARCIMENTO À UNIVERSIDADE			Valor alocado	R\$	47.091,82
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
N/A	Ressarcimento à UFERSA	1	R\$ 47.091,82	R\$	47.091,82

CÁLCULO DO RESSARCIMENTO À UFERSA				
	Docente	Coordenação	Orientação de TCC	TOTAL
Custo Recursos Humanos (CRH)	R\$ 42.134,96	R\$ 13.874,29	R\$ 22.492,56	-
Custo Imagem (CI)	0,20% do total da receita prevista			-
Custo Laboratório (CL)	Usa Lab. Tipo 1?	Usa Lab. Tipo 2?	Usa Lab. Tipo 3?	-
	SIM	NÃO	NÃO	-
SUBTOTAL				R\$ 81.861,82
Benefício Equipamento	Os equipamentos e materiais que serão adquiridos com recurso do projeto e alocados em definitivo na UFERSA			R\$ 4.371,00
Benefício Infraestrutura	As obras civis construídas na UFERSA com recurso do projeto			R\$ -
Benefício Bolsa	O montante do valor em bolsas concedidas com os recursos do projeto, destinados a alunos de graduação e de pós-graduação da UFERSA			R\$ 29.400,00
Benefício Intangível	Transferência de tecnologia ou licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de resultado de pesquisa da Universidade protegidos (patentes, programas de computador, marcas, cultivos) que sejam desenvolvidos durante a execução do projeto			R\$ -
Benefício Acervo Bibliográfico	A aquisição de livros bibliográficos que será obrigatoriamente incorporado ao patrimônio da UFERSA			R\$ 4.000,00
SUBTOTAL				R\$ 41.771,00



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO



8 - Material de consumo			Valor alocado	RS	8.370,00
Item	Descrição	Qtde./Curso	Valor Unitário	Total	
339030	Material de expediente	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	
	Cartuchos de impressora	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	
	Água mineral (garrafão 20L)	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00	
	Copos descartáveis	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	
	Coffee break (1 por disciplina)	18	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00	
					R\$ -
	Livros	20	RS 200,00	RS 4.000,00	

9 - Equipamentos e material permanente			Valor alocado	RS	40.229,03
Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Total	
449052	Bebedouro de coluna	1	R\$ 464,03	RS 464,03	
	Notebook Intel Core i7, 8GB RAM e 1TB de HD	6	R\$ 2.800,00	RS 16.800,00	
	Máquina fotográfica digital 18MP	1	R\$ 1.709,00	RS 1.709,00	
	Projetor	2	R\$ 1.599,00	RS 3.198,00	
	Armário para equipamentos 2 portas	2	R\$ 449,00	RS 898,00	
	EPIs para demonstração em laboratório de Segurança do Trabalho	1	R\$ 7.400,00	RS 7.400,00	
	Equipamentos de primeiros socorros para demonstração em laboratório de Segurança do trabalho	1	R\$ 8.000,00	RS 8.000,00	
	Capacetes de segurança	30	R\$ 40,00	RS 1.200,00	
	Protetor auricular de espuma	120	R\$ 3,00	RS 360,00	
	Oculos de proteção lente escura	20	R\$ 10,00	RS 200,00	

10- Obras e Instalações			Valor alocado	RS	-
Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Total	
449051					

RECEITAS				
Especificação	Qt. de meses	Qt. de alunos	Valor Unitário	Valor Total
Mensalidade sem desconto	24			RS 480.000,00

RESUMO	
Despesas	Valor
1 - Diária	RS 3.540,00
2 - Passagem e despesas com deslocamento	RS -
3 - Bolsas	RS 26.400,00
4 - Serviço de terceiros pessoa física	RS 204.400,00
5 - Encargos sociais	RS 40.880,00
6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica	RS 12.100,00
8 - Material de consumo	RS 8.370,00





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE CONVÊNIO E TERMOS DE COOPERAÇÃO



9 - Equipamento e material permanente	R\$	40.229,03
10 - Obras e Instalações	R\$	-
<b>Sub Total de Despesas</b>	R\$	<b>335.919,03</b>
7 - Ressarcimento à UFERSA	R\$	47.091,82
10 - Custos operacionais da FGD		908,1814856
<b>Total de Despesas</b>	<b>R\$</b>	<b>383.919,03</b>
<b>Total de Receitas</b>	<b>R\$</b>	<b>480.000,00</b>
Superavit ou Deficit	R\$	96.080,97
<b>Fundo de Contigencia</b>	<b>R\$</b>	<b>96.000,00</b>
<b>Viabilidade considerando o Fundo de Contigenciamento</b>		<b>VIÁVEL</b>





Copos descartáveis	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
Coffee break (1 por disciplina)	18	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
Livros	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
Total			<b>R\$ 8.370,00</b>

#### G – Equipamento e material permanente

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Total
Bebedouro de coluna	1	R\$ 464,03	R\$ 464,03
Notebook Intel Core i7, 8GB RAM e 1TB de HD	6	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
Máquina fotográfica digital 18MP	1	R\$ 1.709,00	R\$ 1.709,00
Projetor	2	R\$ 1.599,00	R\$ 3.198,00
Armário para escritório (2 portas)	2	R\$ 449,00	R\$ 898,00
EPIs para demonstração em laboratório de Segurança do Trabalho	1	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00
Equipamentos de primeiros socorros para demonstração em laboratório de Segurança do trabalho	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Capacetes de segurança	20	R\$ 32,90	R\$ 658,00
Protetor auricular de espuma	120	R\$ 1,77	R\$ 212,40
Oculos de proteção lente escura	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
Total			<b>R\$ 40.229,00</b>

#### H- Encargos Sociais

Especificação	Total
Obrigações Sociais (20% das despesas com pessoal - Ex: INSS)	<b>R\$ 39.600,00</b>

#### I- Outras Rubricas

Especificação	Total	
Despesas administrativas e operacionais da FGD	R\$ 908,19	
Ressarcimento à UFERSA	R\$ 47.091,82	
Total		<b>R\$ 48.000,00</b>

#### J- Receitas Estimadas

Quantidade de Alunos Regularmente Matriculados	Número de Meses	Mensalidade	Valor Total
40	24	R\$ 500,00	<b>R\$ 480.000,00</b>

#### L - Resumo das Despesas e das Receitas Estimadas

Especificação	Sub-total
A – Diárias	R\$ 3.540,00
B - Passagem e despesas com deslocamento	



C – Bolsas	R\$ 26.400,00
D - Despesas Estimadas com Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 204.400,00
E - Serviço de terceiros pessoa jurídica Manutenção de equipamentos e instalações	R\$ 12.100,00
F – Material de Consumo	R\$ 8.370,00
G – Equipamento e material permanente	R\$ 40.229,00
H – Encargos Sociais	R\$ 40.880,00
I – Outras Rubricas	R\$ 48.000,00
<b>Total de Despesas Estimadas</b>	<b>R\$ 383.919,03</b>
<b>Total de Receitas Estimadas</b>	<b>R\$ 480.000,00</b>

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalmente, tomando como base a política de expansão da UFRSA, entende-se que é de fundamental importância o atendimento dos anseios e das demandas da sociedade, com destaque à região do Semi-árido nordestino. Neste contexto, o curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho surge para contemplar profissionais interessados no amadurecimento cultural da região quanto aos valores sociais e econômicos da Segurança do Trabalho.



## Regulamento do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DOS CURSOS

**Art. 1º** A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), mediante a realização do Cursos de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, objetiva:

I – Formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência na área de Engenharia de Segurança do Trabalho, podendo atuar como engenheiro de segurança do trabalho;

II – Atualizar os profissionais com novos estudos, pesquisas e técnicas na área de Engenharia de Segurança do Trabalho;

III – Promover a integração da universidade com a indústria local através de projetos na área de Segurança do Trabalho.

**Art. 2º** O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, oferecido pela UFERSA, não se configura como atividade de ensino regular.

§ 1º O Curso mencionado no *caput* deste artigo será aberto à matrícula de graduados de nível superior em Engenharia Plena e Arquitetura (conforme Lei nº 7.410/85). O terá vigência transitória e não conferirá grau acadêmico aos seus concluintes, mas apenas um Certificado de Conclusão de Curso.

§ 2º Este Curso de Especialização se destina à complementação, ampliação e atualização dos conhecimentos teórico-práticos em Engenharia de Segurança do Trabalho.

§ 3º O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho terá carga horária mínima de 708 (setecentas e oito) horas, conforme parecer do Conselho Federal de Engenharia (CFE), de número 19/1987, que fixa o currículo básico do curso. A duração mínima do curso é de 18 (dezoito) meses e a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses (incluindo todas as suas etapas), sendo obrigatória a elaboração individual de um Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 4º No cômputo da carga horária mínima de 708 (setecentas e oito) horas exigidas para o Curso de Especialização, não será computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme a Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou outra que a substitua.

**Art. 3º** O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho será realizado na modalidade presencial.

**Parágrafo único.** As atividades presenciais desse Curso serão realizadas nas dependências físicas da UFERSA, ou fora dela quando houver convênio específico para esta finalidade entre a UFERSA e alguma(s) instituição(ões) pública ou privada ou entre a UFERSA e alguma(s) associação(ões) ou entidade(s) de classe.

#### CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CURSOS

**Art. 4º** O projeto do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho teve sua aprovação no Departamento de Engenharias e Ciências Ambientais (DECAM).



responsável pelo Curso, e submissão a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e aos Conselhos de Ensino e Pesquisa (CONSEPE) e Universitário (CONSUNI) da UFERSA, atendendo a legislação vigente em âmbito federal e as exigências estabelecidas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Instituição.

**Art. 5º** Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* devem ser ofertados apenas em caráter temporário e após o seu credenciamento pelo CONSEPE e pelo CONSUNI.

**Parágrafo único.** Cabe a PROPPG a análise e deliberação sobre a autorização para abertura de novas turmas, tendo como base os relatórios de conclusão das turmas anteriores e, ou, da(s) turma(s) em andamento.

**Art. 6º** Após a conclusão de cada turma de um Curso, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a Coordenação do Curso deverá entregar à PROPPG o Relatório Final do Curso, para ser apreciado e deliberado pela PROPPG.

**Parágrafo único.** O relatório de que trata o *caput* deste artigo deve ser primeiramente aprovado pelo Colegiado do Curso e deve conter, além de outras informações, a relação dos discentes aptos a receberem o Certificado de Conclusão do Curso, bem como a relação dos discentes que abandonaram ou foram desligados do Curso, a prestação de contas do Curso, além da exposição de possíveis pendências do Curso.

### CAPÍTULO III DA NORMATIZAÇÃO

**Art. 7º** O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de julho de 2007.

## TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

### CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 8º** A administração do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho far-se-á por intermédio do Colegiado do Curso, como órgão consultivo e deliberativo, da Coordenação do Curso, como órgão executivo e da Secretaria como órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do Curso.

- I. Colegiado;
- II. Coordenação;
- III. Secretaria.

### CAPÍTULO II DO COLEGIADO

**Art. 9º** O colegiado do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho será composto por 04 (quatro) docentes vinculados ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, mais 01 (um) discente matriculado no curso, eleito por seus pares.





§ 1º Os 04 (quatro) membros docentes do Colegiado do Curso serão indicados pela Assembleia do Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, ouvida a PROPPG e encaminhado à Reitoria da Ufersa para homologação.

§ 2º O Colegiado do Curso será presidido pelo Coordenador do Curso e, na sua ausência, pelo Vice-coordenador do Curso, sendo que ambos devem ser docentes efetivos da Ufersa que estejam vinculados a este curso e que sejam eleitos pelos membros do Colegiado do Curso.

§ 3º O quórum para realização das reuniões do Colegiado do Curso é metade mais um de seus membros.

§ 4º As deliberações do Colegiado do Curso terão que ser aprovadas pela maioria dos membros presentes na reunião, observado o parágrafo anterior, sendo que, no caso de empate, o Coordenador terá o voto de qualidade.

§ 5º É vedada a Coordenação de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* por docentes que estejam com pendências de entrega ou de aprovação do Relatório Final do Curso anteriormente coordenado por eles.

§ 6º Os mandatos do Coordenador, do Vice-coordenador e dos docentes do Colegiado serão de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida a substituição ou recondução, se necessário.

§ 7º O mandato do discente será de no máximo 12 (doze) meses, sendo permitida uma recondução.

**Art. 10** São atribuições do Colegiado do Curso:

**I** – Apreciar e deliberar, com base na legislação pertinente, as indicações de professores) realizadas pelo Coordenador do Curso para, isoladamente ou em comissão, cumprir(em) com atividades concernentes a:

- a) Seleção de candidatos;
- b) Aproveitamento de estudos;
- c) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- d) Definição de critérios e procedimentos para a concessão de bolsas (única e exclusivamente representando isenção de mensalidades), quando essas existirem;
- e) Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação do curso.

**II** – Decidir sobre o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ou de outra Instituição de Ensino Superior;

**III** – Apreciar e deliberar a respeito das decisões para o cumprimento do inciso I deste artigo;

**IV** – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;

**V** – Zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da Ufersa, do Regulamento Geral, deste Regimento e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;

**VI** – Apreciar e deliberar sobre o Relatório Final do Curso elaborado pela Coordenação;

**VII** – Homologar a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;

**VIII** – Homologar o edital de seleção encaminhado pelo Coordenador.

### CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO





**Art. 11** A coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.

§ 1º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de mestre, pertencer ao quadro permanente da Ufersa e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, automaticamente, todas as funções do Coordenador.

§ 3º Na hipótese de ausência, na Ufersa, do Coordenador e do Vice-coordenador do Curso, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da Ufersa vinculado ao Curso, para atender aos expedientes meramente administrativos.

**Art. 12** Compete ao Coordenador do Curso:

I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II – Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, que indica as atribuições do colegiado de curso.

III – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Geral da Ufersa, o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, este Regimento e as deliberações do Colegiado do curso e dos órgãos da administração superior da Ufersa.

IV – Autorizar a realização das receitas e despesas do curso, bem como, decidir sobre o destino dos bens adquiridos com recursos do curso, em consonância com o Regulamento Geral, Regulamento Específico do curso e de acordo com as normas da Administração Superior da Ufersa.

V - Elaborar o Edital de seleção de candidatos a discentes do curso;

VI – Elaborar e submeter à apreciação e deliberação do Colegiado do curso, o relatório que trata o artigo 9º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Ufersa, em que estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório final por parte da Coordenação do Curso à PROPPG.

VII – Remeter à PROPPG toda documentação comprobatória de que o discente cumpriu todas as exigências do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* para a expedição do Certificado de Conclusão do Curso;

VIII – Comunicar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG os desligamentos de docentes e de discentes do Curso de Pós-graduação no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do desligamento;

IX – Quando necessário, enviar o Relatório Final do curso às agências de fomento e às instituições convenientes, no prazo estabelecido por elas.

#### CAPITULO IV DA SECRETARIA

**Art. 13** A Secretaria do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do curso.

**Parágrafo Único** – A secretaria será vinculada à Coordenação do Curso e suas competências são as constantes nesse Regimento.

**Art. 14** Compete ao responsável pela secretaria, as seguintes atribuições:

I - Instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e a matrícula;

II – Manter, em arquivo, os documentos de inscrição dos candidatos à admissão no Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e de matrícula dos discentes;

III – Manter, em arquivo, os documentos de interesse do Curso;

IV – Manter, atualizado, os dados cadastrais dos docentes e dos discentes do Curso;



V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado do Curso e as apresentações e defesas dos trabalhos de conclusão do curso.

§ 1º Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 3º.

§ 2º Em caso de impossibilidade de alocação de pessoal específico para o desempenho dessa atividade, as atribuições serão destinadas ao Coordenador e Vice-coordenador do curso.

## TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

### CAPÍTULO I DA ADMISSÃO

#### Seção I Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

**Art. 15** O processo seletivo de candidatos a discentes do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho se inicia com a publicação do Edital de Seleção pela PROPPG, o qual deve conter informações relativas ao número de turmas e de discentes por turma, períodos de inscrição e de realização do curso, se o mesmo será gratuito ou pago, qual(is) o(s) dia(s) da semana e o(s) turno(s) do(s) dia(s) em que as aulas serão ministradas, o local de realização das aulas, bem como, outras informações que a Coordenação do Curso e a PROPPG julgarem necessárias.

**Art. 16** Para a inscrição dos candidatos, à seleção, no curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, serão exigidos:

I – Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu um curso de Graduação em Engenharia ou Arquitetura;

II – *Curriculum Vitae*, com documentação comprobatória;

III – Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;

IV – Formulário de inscrição devidamente preenchido;

V – Cópia do documento oficial de identidade e do CPI;

VI – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, se houver;

VII – Histórico Escolar da Graduação em Engenharia ou Arquitetura;

VIII – outros documentos pertinentes definidos pelo Edital de Seleção.

**Parágrafo Único** – Também será aceita a inscrição de candidato graduando, que comprove estar apto a concluir o curso de graduação antes do início das aulas do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

**Art. 17** A inscrição, para seleção, no Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho será aberta aos concluintes e graduados no curso de Engenharia ou Arquitetura, desde que comprovem experiência na área objeto do curso, conforme o calendário escolar estabelecido pelo coordenador da Pós-graduação.

**Art. 18** De posse dos documentos dos candidatos, o colegiado do curso selecionará os discentes através da análise curricular e entrevista, observados os seguintes preceitos:

I – adoção dos princípios da impessoalidade, publicidade e moralidade nos certames;

II – evitar a adoção de critérios de seleção que sejam inaferríveis objetivamente;

III – divulgação prévia dos critérios de seleção, bem como pontuação a ser atribuída a cada item ou quesito a ser avaliado na análise curricular e entrevista



§ 1º. A seleção para as 3 (quatro) vagas com isenção de mensalidade destinadas a servidores da UFRSA e 1 (uma) vaga para as pessoas que se encaixem nos requisitos de cota da "demanda social", serão acrescidas também de prova escrita, a ser elaborada e avaliada pelo Colegiado do Curso.

§ 2º. Das avaliações estabelecidas neste artigo, caberá recurso para o Colegiado do Curso, que deliberará e tomará uma decisão terminativa.

## Seção II Da Matrícula

**Art. 19** Os candidatos classificados na seleção deverão entregar, na Secretaria do Curso, o formulário de matrícula preenchido dentro do prazo fixado pela Coordenação.

§ 1º A matrícula poderá ser realizada por procurador legalmente constituído para tal, e de posse de procuração particular com firma reconhecida.

§ 2º A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado caracteriza desistência do candidato em se matricular no Curso, o que implica a perda de vaga, e a consequente convocação dos classificados para ocupar a vaga ociosa.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

§ 4º Os candidatos selecionados na forma do disposto no parágrafo único do artigo 18º deste Regimento, deverão, no ato da matrícula, satisfazer à exigência da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação e outros documentos exigidos pela Divisão do Registro Escolar da UFRSA.

## CAPÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

### Seção I Da Organização Curricular

**Art. 20** No projeto do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho deverá constar o elenco de disciplinas do seu currículo pleno.

§ 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, Departamento, Professor responsável e carga horária total.

§ 2º O Plano de Ensino de cada disciplina deverá ser divulgado para os discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, modalidade, forma de avaliação dos discentes, bibliografia recomendada e carga horária.

### Seção II De Verificação do Rendimento Acadêmico

**Art. 21** O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários e, ou, outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota.

§ 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.





§ 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) e que frequentar pelo menos 75% das aulas ministradas na disciplina.

§ 3º Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

### Seção III Do Trabalho de Conclusão de Curso

**Art. 22** Para a obtenção do Certificado de conclusão em um Curso de pós-graduação *Lato sensu* da UFRSA, em nível de especialização, a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório, sendo anotado no histórico escolar do discente o termo: "Trabalho de Conclusão de Curso".

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser escrito em forma de monografia ou de artigo.

§ 2º Em se tratando de Trabalho de Conclusão de Curso escrito em forma de artigo, como requisito para a expedição do certificado de especialização, o discente deverá submeter o artigo à revista acadêmica com indexação junto à base de dados Qualis-Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em coautoria com o orientador, dentro do prazo de 18 (dezoito) meses de duração da pós-graduação.

§ 3º O discente que, por qualquer razão, não apresentar ou não for aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, em conformidade com as normas e prazos estabelecidos neste Regulamento, não terá direito ao certificado de especialização, fazendo jus, no entanto, a um certificado de aperfeiçoamento, desde que tenha cumprido todas as outras exigências do Curso.

**Art. 23** O Trabalho de Conclusão de Curso deverá evidenciar domínio do tema escolhido, bem como será apresentado e defendido pelo candidato a uma Comissão Examinadora em sessão pública.

**Parágrafo único.** Os Trabalhos Finais de Conclusão de Curso deverão obrigatoriamente contemplar conteúdos relacionados à área temática do curso.

**Art. 24** Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no Curso, ter integralizado a carga horária mínima exigida pelo Curso e estar a, no máximo, 24 meses matriculado no Curso.

**Parágrafo único.** Até 20 (vinte) dias antes da defesa, o discente deve entregar, mediante recibo, um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso na Secretaria do Curso que, da mesma forma, deverá repassar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora.

**Art. 25** A Comissão examinadora será composta pelo orientador (ou) discente, que a presidirá, e por mais 2 (dois) examinadores.

§ 1º Para cada Comissão examinadora, deverá haver no mínimo um membro suplente.

§ 2º A composição da comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora, sejam titulares ou suplentes.

**Art. 26** Ao final da defesa, cada examinador atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo que será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética maior ou igual a 7,0 (sete).

### Seção IV Do aproveitamento de estudos



**Art. 27** Considera-se aproveitamento de estudos, para os fins previstos neste Regulamento Específico, a equivalência de disciplina(s) já cursada(s) nos últimos 05 (cinco) anos pelo aluno em cursos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto sensu*, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com disciplina(s) da Estrutura Curricular do Curso.

§ 1º Entende-se por disciplina já cursada aquela em que o aluno logrou aprovação, com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º A disciplina, objeto do aproveitamento de estudos, deve ter carga horária igual ou superior à disciplina da estrutura curricular do Curso e o seu conteúdo programático deve se assemelhar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) ao conteúdo programático da disciplina do curso.

§ 3º No tocante à(s) disciplina(s) cursada(s) em outras Instituições de Ensino Superior, no histórico escolar do aluno, deverão ser observadas as seguintes normas:

**I** – Serão computados os critérios ou horas-aula equivalentes, sendo que a unidade básica para avaliação da intensidade e duração das disciplinas é o crédito, equivalendo 01 (um) crédito a 15 (quinze) horas-aula, sejam aulas teóricas ou práticas.

**II** – Será anotado o conceito APROVADO, como também, a data de homologação do aproveitamento de estudos pelo Colegiado do Curso;

**III** – Será feita menção à Instituição de Ensino Superior onde cada disciplina foi cursada, como também ao ano em que o discente cursou a disciplina.

§ 4.º A equivalência será feita com base no parecer de um docente ministrante do Curso, designado pelo Coordenador, mas a decisão final sobre o aproveitamento de estudos será do Colegiado do Curso.

§ 5º Em caso excepcional, o discente poderá requerer o aproveitamento de estudos em disciplinas que cursou a mais de 05 (cinco) anos, desde que o mesmo obtenha nota igual ou maior que 7,0 (sete virgula zero) em uma prova de conhecimentos elaborada pelo docente referido no parágrafo anterior, sobre o conteúdo da disciplina objeto do aproveitamento, sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores.

§ 6º O discente não poderá requerer aproveitamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

#### Seção IV

##### Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

**Art. 28** Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ao discente que:

**I** – Não apresentar pendência com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFRSA;

**II** – Lograr aprovação em todas as disciplinas;

**III** – Tiver o trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência desse Regimento.

**Art. 29** De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Arido, o Coordenador do Curso encaminhará a PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receber o Certificado de Conclusão do Curso.

**Parágrafo Único** – Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:

**I** – Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;





- II – Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- III – Título do Trabalho de Conclusão do Curso e nota obtida;
- IV – Declaração da Ufersa de que o curso cumpriu todas as disposições da legislação vigente no País;
- V – citação do Ato legal de credenciamento da instituição.

### CAPÍTULO III DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE

#### Seção I Do Corpo Docente

**Art. 30** O Corpo Docente do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Ufersa deverá ser constituído por profissionais de nível superior qualificados na(s) área(s) de conhecimento(s) do curso que participam, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.

**Art. 31** Na composição do Corpo Docente do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, admitir-se-á a participação de profissionais não pertencentes ao quadro permanente da Ufersa, desde que estes não ministrem mais do que 50% da carga horária total do Curso.

**Parágrafo Único** – O percentual referido no caput deste artigo poderá ser de até 75%, quando na Ufersa não tiver em quantidade suficiente com formação específica na área do conhecimento do Curso.

**Art. 32** A participação de docentes da Ufersa no curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho não pode ser em detrimento ou trazer prejuízos para a boa atuação desses docentes nos cursos regulares de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* já oferecidos pela Ufersa.

**Art. 33** A substituição de membro do corpo docente será permitida desde que sejam atendidas as exigências dos artigos 35º, 36º e 37º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

**Parágrafo Único** – A substituição será feita com base em justificativa do Coordenador, após ter sido aprovada no Colegiado do Curso, no Departamento de Engenharias e Ciências Ambientais e na PROPPG.

#### Seção II Do Corpo Discente

**Art. 34** O corpo discente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da Ufersa.

**Art. 35** Além dos casos previstos no Regimento Geral da Ufersa, será desligado do Curso o discente que:

- I – Não integralizar a carga horária do Curso nos prazos previstos nos parágrafos 3º e 5º do artigo 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
- II – For reprovado na apresentação do Trabalho Final de Conclusão de Curso.

### TÍTULO IV



## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 36** A PROPPG é o órgão responsável pela supervisão e acompanhamento do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da UFRSUA, sempre zelando pelo bom funcionamento do Curso de acordo com o Estatuto, o Regimento Geral da UFRSUA, o Regulamento Geral e com as normas vigentes no País.

§ 1º A PROPPG poderá baixar normas e instruções à coordenação do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho para racionalização dos seus serviços e rotinas administrativas, visando aperfeiçoar as atividades de coordenação, supervisão e divulgação do Curso.

§ 2º Sempre que for necessário, a PROPPG poderá convocar o coordenador do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho para participar de reuniões com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da pós-graduação *Lato sensu* da UFRSUA.

**Art. 37** O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho não terá vigência permanente, necessitando, pois, para o funcionamento de uma nova turma de outra autorização da PROPPG.

**Art. 38** O curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho somente poderá ser objeto de divulgação e publicidade, após a aprovação de sua realização pela PROPPG e pelos Conselhos Superiores da UFRSUA.

**Art. 39** O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho será regido pelo disposto neste Regimento e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

**Art. 40** Poderá o órgão de gestão financeira e contábil do curso estabelecer multas em caso de desistência do aluno.

**Art. 41** Os casos omissos a este Regimento e ao Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFRSUA serão decididos pelo CONSEPE, mediante exame de cada caso específico, ouvida a PROPPG, cabendo recurso ao CONSUNI.

**Art. 42** Este Regimento do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho entrará em vigor na data de sua aprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**PARECER CONSEPE/UFERSA N° 005/2019**

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sua **6ª Reunião Ordinária de 2019**, realizada no dia 19 de junho de 2019, considerando o processo n° 23091.006548/2019-34 e o artigo 51, inciso VI, do Regimento Geral da UFERSA, aprova e propõe ao Conselho Universitário:

- A criação do curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em **Engenharia de Segurança do Trabalho**.

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 19 de junho de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José de Arimatea de Matos', enclosed within a blue oval stamp.

**José de Arimatea de Matos**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**6ª Reunião Ordinária de 2019**

#### **4º PONTO**


Apreciação e deliberação sobre parecer CONSEPE nº 006/2019, que trata da redistribuição do servidor docente Renato Henrique Gurgel Mota (processo nº 23091.003300/2019-42);







## REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome: RENATO HENRIQUE GURGEL MOTA	Matricula SIAPE: 2814007
Endereço: RUA LÚCIA VIVEIROS, 649, T5 AP 1402 - NEÓPOLIS - 59.086-005	Cidade/Estado: NATAL
Email: renatogurgel@ufersa.edu.br	Telefone(s): 84-99945-7090
Cargo/Emprego/Função: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	Código/Nível/Referência: 001
Lotação: DCSA	
Tipo de Vínculo com a Ufersa:	
<input checked="" type="checkbox"/> Servidor(a) Ativo(a) <input type="checkbox"/> Aposentado(a) <input type="checkbox"/> Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) ____ <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): ____	
OBJETIVO DO REQUERIMENTO	
<input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE <input type="checkbox"/> ABONO PERMANÊNCIA <input type="checkbox"/> AFASTAMENTO/LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO-RT <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> AUXÍLIOS <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO	<input type="checkbox"/> GRATIF. POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO/PROMOÇÃO <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO <input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO/REMOÇÃO <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA <input checked="" type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE:desarquivamento de processo
DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO	
Solicito ao CONSEPE a revisão do decisão do Gabinete da Reitoria da Ufersa do processo nº 23091.014644/2018-83 referente ao pedido de redistribuição do Professor Renato Henrique Gurgel Mota a UFRN, tendo em vista, que este requerente quer RESSARCIR o erário para pelo prazo de quarentena restante a cumprir na Ufersa, conforme possibilidade descrita no parágrafo 27 da consulta feita pela Ufersa à Procuradoria Federal, em que menciona: "[...] permitida a redistribuição (se for conveniente para a Ufersa) em caso de haver ressarcimento por parte do recorrente, nos termos da legislação", sendo este o único impedimento apontado no despacho da PROGEPE quanto ao processo em questão. A justificativa completa encontra-se em anexo.	
Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.	
Data: 27/02/2019	 Assinatura do Servidor/Requerente

### PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Gestão de Pessoas do Campus no qual esteja lotado(a).

Prezados membros do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE,



Eu, Renato Henrique Gurgel Mota, professor do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA), venho por meio deste apelar a este Conselho da decisão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE e, conseqüentemente, da decisão do Gabinete da Reitoria que indeferiu o pedido de recurso do professor nº 23091.014644/2018-83.

Trata-se de processo de redistribuição do prof. Renato Henrique Gurgel Mota para a UFRN com contrapartida de código de vaga, conforme ofício encaminhado pela reitoria da UFRN. O pedido foi inicialmente indeferido pela PROGEPE nos seguintes termos:

08. Considerando as informações acima elencadas e comprovadas nos autos do processo, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas opina pelo **INDEFERIMENTO** do pleito ora requerido, em virtude do servidor requisitado não atender a todos os requisitos estabelecidos na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018.

09. Dito isto, encaminhe-se processo para arquivamento.

O requisito mencionado no despacho no seu §6º, como segue:

06. No entanto, ao consultar os registros de afastamento do servidor, verificou-se que o mesmo esteve afastado para qualificação no período de 23/03/2015 a 23/03/2018, o que vai de encontro ao estabelecido no §1º do Art. 4º da Resolução supracitada, *in verbis*: “Art. 4

§1º o código efetivo ocupado por servidor afastado para qualificação interinstitucional, não poderá ser redistribuído durante o prazo de duração do curso e/ou durante prazo igual ao do afastamento.

Este requerente pediu o desarquivamento do processo e reconsideração da decisão da PROGEPE, mencionada anteriormente. Na oportunidade, o processo foi encaminhado ao Gabinete de Reitoria, e naquela instância, foi realizada uma consulta à Procuradoria-Geral Federal junto à UFERSA. O qual, segundo o parecer nº 00012/2019/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, nega o provimento do recurso alegado por este servidor, contudo, nos autos, a decisão supracitada menciona, em seu §27º,

Modificações ulteriormente efetuadas por leis, decretos, resoluções são unilateralmente impostas pelo Estado em razão das conveniências impessoais de interesse público, com aplicação imediata e atingem todos os servidores enquadrados em suas disposições, respeitadas as garantias constitucionais, o que faz concluir que deve ser negado o provimento ao recurso do servidor, sendo, em tese, permitida a redistribuição (se for conveniente para a UFERSA) em caso de haver ressarcimento por parte do recorrente, nos termos da legislação. É o que se entende.

Sendo assim,

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the author or a representative.



CONSIDERANDO, que este é a única restrição alegada pela PROGEPE que impediu a apreciação do processo de redistribuição nas instâncias colegiadas, que avaliam a **conveniência da para a UFERSA**, conforme o parecer da Procuradoria Geral junto à UFERSA;



CONSIDERANDO, que o parecer da Procuradoria Geral junto à UFERSA, após análise do processo, permite a redistribuição, caso ocorra o ressarcimento por parte do recorrente;

CONSIDERANDO, que a UFRN já enviou ofício nº 625/18-R, ofertando código de vaga em contrapartida da redistribuição deste recorrente;

CONSIDERANDO, que há concurso público válido para professor do Curso de Ciências Contábeis, no âmbito da UFERSA, para preenchimento desse código de vaga em período curto de lapso temporal, e que este candidato classificado emitiu declaração que irá assumir a vaga assim que chamado, e ainda, que ele está em vias de conclusão do seu doutoramento, com banca de defesa a ocorrer nos próximos meses. Havendo assim, em termos de titulação, prejuízo mínimo a ser causado à UFERSA pela aprovação da redistribuição deste recorrente, ao chamar o candidato aprovado em concurso, Raimundo Marciano de Freitas Neto;

CONSIDERANDO, que por haver concurso válido para professor do curso de Ciências Contábeis na UFERSA, o código de vaga ofertado à UFERSA segue o princípio constitucional da economicidade, evitando gastos de recursos da UNIÃO com realização de nova banca de seleção de professores.

CONSIDERANDO, que a minha redistribuição para a UFRN estreitará ainda mais os laços entre as Universidades, UFERSA e UFRN, em termos de cooperação na graduação e pós-graduação. Considerando o programa já existente de pós-graduação stricto sensu em Ciências Contábeis na UFRN, o qual eu participo como membro permanente.

CONSIDERANDO, o meu profundo interesse reestabelecer e garantir uma vivência familiar adequada à criação da minha filha, que nasceu no dia 15 de junho de 2018.

DECLARO,

Que aceito e estou disposto a ressarcir, em termos monetários, a parte restante do período de quarentena alegado pela PROGEPE. E, diante disso, peço que esse entrave que provocou o impedimento, seja relevado mediante o pagamento ou aprovação de parcelamento deste montante junto à União. Pelo qual, assino este documento, para que sejam tomadas todas as providências cabíveis nos termos da lei.

Diante das considerações e declaração, solicito que este conselho (CONSEPE) que:

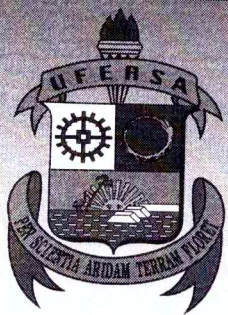
- a) Julgue este requerimento, relevando o impedimento alegado pela PROGEPE mediante o ressarcimento ao erário; e
- b) Se aprovado, envie este processo de redistribuição para o julgamento pelas demais instâncias colegiadas.

Mossoró, 27 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_

Renato Henrique Gurgel Mota

SIAPÉ: 2814007



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**

Divisão de Arquivo e Protocolo

CARIMBO DIAP



Nesta data faço remessa deste processo à S.O.C.  
\_\_\_\_\_, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 06 / MAR / 20 19

Antônio Francisco Pereira  
UFERSA - Chefe do Setor de  
Protocolo Geral DIAP  
Mat. SIAPE 354756

\_\_\_\_\_  
Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.

A Folha de Remessa deverá ser inserida apenas uma vez no processo no ato da abertura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 021/2019, de 14 de março de 2019.**

Aprova a solicitação do servidor docente Renato Gurgel Mota, conforme processo nº 23091.002356/2019-19.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2019** em sessão realizada no dia 13 de março,

**CONSIDERANDO** os processos nº 23091.002356/2019-19 e 23091.014644/2018-83;

**CONSIDERANDO** o artigo 16, inciso XXVI, do Estatuto da UFERSA;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação do servidor docente Renato Gurgel Mota, conforme processo nº 23091.002356/2019-19.

**Art. 2º** Esta decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 13 de março de 2019.

  
**José Domingues Fontenele Neto**  
Presidente em exercício







Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS



# PROCESSO 23091.003300/2019-42

Cadastrado em 27/03/2019



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

RENATO HENRIQUE GURGEL MOTA

**E-mail:**

RENATOGURGEL@UFERSA.EDU.BR

**Identificador:**

2814007

**Tipo do Processo:**

REDISTRIBUIÇÃO

**Assunto do Processo:**

023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

**Assunto Detalhado:**

SOLICITA APECIAÇÃO DE PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO PARA A UFRN, MEDIANTE CONTRAPARTIDA DE CÓDIGO DE VAGA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

**Unidade de Origem:**

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

**Criado Por:**

MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

**Observação:**

-

Marisa Cristina de O. Leite  
UFERSA - Assist. em Administração/DIAP  
Mat. SIPAC 02748063

### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
27/03/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DO REITOR

001  
[Assinatura manuscrita]

OFÍCIO N.º 625/18-R

Natal, 13 de novembro de 2018.

Ao Magnífico Reitor  
José de Arimatéa de Matos  
Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA)  
Av. Francisco Mota, 572 – Bairro Costa e Silva  
59625-900 – Mossoró/RN

02  
[Assinatura manuscrita]

Assunto: **Redistribuição.**

Magnífico Reitor,

1. Consultamos Vossa Magnificência quanto à possibilidade de autorizar a redistribuição do cargo de Professor do Magistério Superior ocupado nessa Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) pelo servidor **Renato Henrique Gurgel Mota**, matrícula SLAPE n.º 2814007, para esta Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), cedendo como contrapartida o código de vaga n.º 270311, conforme atesta a Resolução n.º 168 18-CONSEPE, que enviamos anexa. Ressaltamos que não há concurso vigente nesta UFRN com aprovados para a área em questão (Teoria, Ética e Pesquisa).

2. Caso haja aquiescência ao pleito, sugerimos a formalização junto ao Ministério da Educação para efetivação da redistribuição.

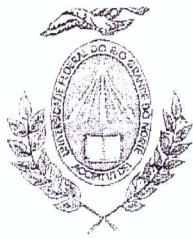
Atenciosamente,

Ângela Maria Paiva Cruz  
Reitora

[Assinatura manuscrita]  
Reitor

Recebido em \_\_\_\_\_  
Hora: 15 h 37 min  
Nome: [Assinatura manuscrita]





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

003

03

03

03

RESOLUÇÃO Nº 168/2018-CONSEPE, de 16 de outubro de 2018.

Aprova, à unanimidade de votos, redistribuição de docente.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso IX, do Estatuto da UFRN.

CONSIDERANDO a Resolução nº 110/2008-CONSEPE, de 10 de junho de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 067, de 18 de junho de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução nº 046/2018-CONSEPE, de 17 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 072/2018, de 18 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 134/2018-CONSEPE, de 04 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 172/2018, de 10 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão da plenária do Departamento de Ciências Centrais – DCC, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, em reunião ordinária realizada na data 18 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o parecer do Presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI, de 10 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2018-CONSEPE, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 153/2015-CONSEPE, de 27 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 204/2015, de 03 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1966;

CONSIDERANDO as Portarias nº 57/2000 e nº 79/2002, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077, 539, de 2017-10.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova, à unanimidade de votos, a redistribuição de cargo de Professor do Magistério Superior ocupado pelo Sr. Lúcio RENATO HENRIQUE GURGEL MOUTA, Matrícula SLAPE nº 2814007, Professor Adjunto, Classe C, lotado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSA, da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, para o Departamento de Ciências Centrais – DCC, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Parágrafo único. A redistribuição a que se refere o artigo desta resolução efetuar-se-á com a liberação do código de vaga nº 2018/10 a ser oferecido pela UFRN/2018/10.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, não havendo disposições em contrário.

Realizada em Natal, 16 de outubro de 2018.

Ángela Maria Paiva Cruz  
REITORA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

24.523.2007/001 - 40  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal  
Rural do Semi - Árido  
Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137  
Bairro Costa e Silva CEP: 59.625 - 900  
Mossoró / RN



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Renato Henrique Gurgel Mota**, portador(a) do CPF nº 049.621.194-35, matrícula Siape nº 2814007, é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 30 de agosto de 2013, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Ciências Sociais Aplicadas.

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 26 de março de 2019.

  
**Laila Mirelle Diógenes Maniçoba**  
Diretora



05  
[Assinatura]

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0412/2018, de 04 de junho de 2018**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.482/2012, de 05 de dezembro de 2012, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 0785/2016, de 18 de novembro de 2016,

**CONSIDERANDO** o art. 13 da Lei n.º 12.772/2012, alterada pelas Leis n.º 12.863/2013 e 13.325/2016,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo n.º 23091.005677/2018-80,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a Aceleração da Promoção, a partir de 31 de agosto de 2016, ao servidor docente **Renato Henrique Gurgel Mota**, Matrícula SIAPL n.º 2814007, do nível 02 da Classe A para o nível 01 da Classe B – Professor Assistente, em virtude da obtenção do título de Mestre e aprovação em estágio probatório.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 31 de agosto de 2016.

**Keliane de Oliveira Cavalcante**  
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o docente **Renato Henrique Gurgel Mota** ainda não teve sua avaliação de desempenho para a progressão por desempenho, uma vez que o docente obteve a promoção funcional do nível 01 da Classe B – Professor Assistente, para o nível 01 da Classe C – Professor Adjunto, a partir de 16 de maio de 2018, em virtude da obtenção do título de Doutor. Portanto, seu interstício de 24 meses para sua nova avaliação de desempenho iniciou-se a partir dessa data, conforme a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2014, de 24 de novembro de 2014.

Mossoró-RN, 27 de março de 2019.

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro

(Presidente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

24.523.200/0001 - 40  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal  
Rural do Semi-Árido  
Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137  
Baixo Costa e Silva CEP: 59.625 - 900  
Mossoró / RN

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Renato Henrique Gurgel Mota**, Matrícula SIAPE nº 2814007, com início do exercício em 30 de agosto de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença para tratamento de saúde (Art. 202-206A)	Sem registro
Licença à Gestante (Art. 207)	Sem registro
Licença-Paternidade (Art. 208)	15/06/2018 a 19/06/2018
Licença à Adotante (Art. 210)	Sem registro
Lic. por motivo de doença em pessoa da família (Art. 81 I)	Sem registro
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	Sem registro
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	Sem registro
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	Sem registro
Licença para capacitação (Art. 81 V)	Sem registro
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	Sem registro
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	Sem registro
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	Sem registro
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	Sem registro
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	Sem registro
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	15/03/2017 a 15/07/2017 23/03/2015 a 22/03/2016
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	23/03/2016 a 14/03/2017 16/07/2017 a 22/03/2018

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 26 de março de 2019.

  
**Laila Mirelle Diógenes Maniçoba**  
Diretora





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **RENATO HENRIQUE GURGEL MOTA**, Matrícula SIAPE nº 2814007, portador(a) do CPF nº 049.621.194-35, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 26 de março de 2019.

**Esaú Castro de Albuquerque Melo**

Pró-Reitor Adjunto



## Atestado de Saúde Ocupacional - ASO


<b>Nome:</b>	RENATO HENRIQUE GURGEL MOTA		
<b>Matrícula SIAPE:</b>	2814007		
<b>Dt. nascimento:</b>	23/03/1985	<b>Cidade:</b>	NATAL
<b>Nº RG:</b>	001868885	<b>Órgão expedidor:</b>	ITEP
<b>Lotação:</b>	000000276 - DEPARTAMENTO CIENCIAS SOCIAS APLICADAS		
<b>Cargo:</b>	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR		
		<b>UF:</b>	RN


### Relação dos Exames Requisitados/Realizados

Descrição	Data Realização
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	19/03/2019
Creatinina - pesquisa e/ou dosagem	19/03/2019
Coolesterol total - pesquisa e/ou dosagem	19/03/2019
Triglicerídeos - pesquisa e/ou dosagem	19/03/2019
Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	19/03/2019
Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato) - pesquisa e/ou dosagem	19/03/2019
Glicose - pesquisa e/ou dosagem	19/03/2019
Em consultório - Observação: - Avaliação Clínica	19/03/2019
Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina) - pesquisa e/ou dosagem	19/03/2019

**Conclusão:** Apto para exercício do cargo

Mossoró, 27 de Março de 2019.

  
 JOSE GILLIANO CARLOS DE FREITAS  
 CRM - RN 5118  
 Divisão de Atenção à Saúde do Servidor  
 Av. Francisco Mota, 572 Presidente Costa e Silva.  
 Natal, RN

  
 RENATO HENRIQUE GURGEL MOTA

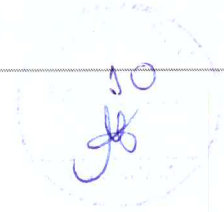
(84)3317-8577



## Renato Henrique Gurgel Mota

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6662112969915730>

Última atualização do currículo em 26/03/2019



### Resumo informado pelo autor

É professor do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA. Possui graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, especialização em Auditoria Contábil pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e especialização em Docência no Ensino Superior pela Universidade Potiguar-RN. É mestre e Doutor pelo Programa Multinstitucional e Inter-Regional de Pós-graduação em Ciências Contábeis - UNB/UFRN/UFPB, com doutorado sanduiche na Universidade do Texas em El Paso (EUA).

(Texto informado pelo autor)

### Nome civil

Nome Renato Henrique Gurgel Mota

### Dados pessoais

**Filiação** José Haroldo Gurgel Mota e Iribel Maria Gurgel Mota

**Nascimento** 25/03/1985 - Cornubus/RN - Brasil

**Carteira de Identidade** 061868835 SSP RN - RN - 00422001

**CPF** 048.621.194-06

**Endereço residencial** Rua Lúcia Viveiros, 619, Torre E, Apto 1102  
Neópolis - Natal  
59160-015 - RN - Brasil  
Telefone: 84 359487090  
Celular: 84 994487090

**Endereço profissional** Universidade Federal do Rio Grande do Semi-Árido, Departamento de Ciências Contábeis e Aplicadas  
DCSA  
R. Francisco Sá, 470  
Fies de São Carlos, s/n - Muroto  
59628-009 - RN - Brasil  
Telefone: 84 33179010

**Endereço eletrônico** E-mail para contato: [renatohg@ufersa.edu.br](mailto:renatohg@ufersa.edu.br)  
E-mail alternativo: [renatohg@ufersa.edu.br](mailto:renatohg@ufersa.edu.br)

### Formação acadêmica/titulação

- 2014 - 2018** Doutorado em Ciências Contábeis  
Universidade de Brasília, UNB, Brasília, Brasil  
Período sanduiche em Universidade do Texas em El Paso, El Paso, Texas, Estados Unidos  
Título: A influência da estrutura organizacional em gerenciais em uma indústria de prestação de serviços de contabilidade  
Orientador: Prof. Dr. Edilson Pinheiro  
Bolsista do(a) Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- 2011 - 2013** Mestrado em Ciências Contábeis  
Universidade de Brasília, UNB, Brasília, Brasil  
Título: A função pre-fiscal das informações tributárias em empresas brasileiras: uma análise internacional de práticas  
Orientador: Prof. Dr. Edilson Pinheiro  
Bolsista do(a) Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- 2009 - 2010** Especialização em Auditoria Contábil  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, UERN, Natal, Brasil  
Título: Função fiscal e tributária e o papel do contador nas pequenas e médias empresas de pequeno porte do município de Natal/RN  
Orientador: Profa. MSc. Thelma de Freitas Paiva
- 2010 - 2010** Especialização em Docência no Ensino Superior  
Universidade Potiguar, UnP, Natal, Brasil  
Título: Os aspectos qualitativos e quantitativos da avaliação na aprendizagem no ensino superior  
Orientador: Prof. Dr. Vladimir Félix
- 2002 - 2006** Graduação em Ciências Contábeis  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Natal, Brasil  
Título: Grau de eficiência da aplicação do método de avaliação de investimentos em ações





08/2010 - 08/2011 Graduação, Administração

*Disciplinas ministradas:*

Contabilidade Gerencial e de Custos (009) - 2010.2, Contabilidade Geral (009) - 2010.2 e 2011.1, Introdução a Contabilidade (008) - 2010.1 e 2011.1

2. Haroldo Gurgel Contabilidade e Assessoria - HG CONTABILIDADE

Vínculo  
institucional

2007 - 2011 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento funcional: Chefe de setor Contábil e Pessoal, Carga horária: 20, Regime: Parcial

3. Universidade Fogueira - UFF

Vínculo  
institucional2010 - 2011 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento funcional: Professor Titular, Carga horária: 4, Regime: Parcial  
Outras informações:

Atividades

12/2010 - 12/2010 Especialização

*Especialização:*

ROTINAS ADMINISTRATIVAS DE PESSOAL - 24 HORAS

06/2010 - 06/2010 Outra atividade: Membro Científico, Universidade Fogueira

*Especialização:*

Obtém de Prática Contábil DCTF

02/2010 - 12/2010 Graduação, Ciências Contábeis

*Disciplinas ministradas:*

PRÁTICAS LABORATORIAIS - TURMA INA - 2010.1 - 72 HORAS, ROTINAS ADMINISTRATIVAS DE PESSOAL - TURMA INA - 2010.2 - 80 HORAS, PRÁTICAS LABORATORIAIS - TURMA INB - 2010.1 - 72 HORAS

4. Vitorino Moura - UFF

Vínculo  
institucional

2008 - 2008 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento funcional: Chefe de Setor, Carga horária: 40, Regime: Integral

Vínculo  
institucional2005 - 2007 Vínculo: Celetista - Emprego em Função de Assessoria, Carga horária: 30, Regime: Integral  
Outras informações:  
Este cargo tem o contrato de trabalho assinado pela empresa contratante, porém a carteira assinada em nome de uma empresa estrangeiraVínculo  
institucional2012 - 2013 Vínculo: Celetista - Emprego em Função de Assessoria, Carga horária: 30, Regime: Integral  
Outras informações:  
Disciplinas ministradas: Ensino de Contabilidade Aplicada - Administração, Fundamentos da Contabilidade - UFF2004 - 2006 Vínculo: Bolsista - Equipe de Apoio Funcional Bolsista - Carga horária: 20, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Participação na Base de Pesquisa em Tecnologias de Suporte da Tecnologia da Informação e do Projeto de Reestruturação e Modernização do Projeto de ApoioProjetos de  
pesquisa

2005 - 2006 Projeto de Pesquisa: Apoio e Modernização do Programa de Pós-graduação em Ciências da Grande do Norte

Descrição: Participação como bolsista do Projeto de Reestruturação e Modernização do Programa de Pós-graduação em Ciências da Grande do Norte

Situação: Concluído Natureza: Projeto de pesquisa

Alunos envolvidos: Graduação (40); Especialização (20); Mestrado acadêmico (1)

Docente(s):

Integrante: Fátima Helena - Carga horária: 20, Regime: Integral (UFF) e Maria de Adria - Lopes - Carga horária: 20, Regime: Integral (UFF)





Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ (Online) , v.27, p.89 - 100, 2012.

#### Artigos aceitos para publicação

1. **PAULO, E.; MOTA, RENATO HENRIQUE GURGEL.** Business cycles and earnings management strategies: a study in Brazilian public firms., *REVISTA CONTABILIDADE & FINANÇAS (ONLINE)*, 2019.

#### Capítulos de livros publicados

1. MOTA, Renato Henrique Gurgel; CAMPOS, S. J. B.; SILVA, J. D. S. Impacto da variação do nível geral de preços nos demonstrativos contábeis: um estudo de caso na Cia de petróleo e in: Reflexões sobre os aspectos financeiros, societários e tributários do setor de petróleo, gás e biocombustível. 1 ed Natal, RN: Polyprint, 2010, p. 211-238.

#### Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. PAULO, E.; MOTA, Renato Henrique Gurgel. Earnings management through business cycles. In: XVIII USP International Conference in Accounting, 2018, São Paulo. **1290-Earnings management through business cycles.** , 2018.
2. MOTA, Renato Henrique Gurgel; PAULO, Edison. A Influência do Ambiente Econômico no Gerenciamento de Resultados: Um Estudo nas Companhias Abertas Brasileiras. In: XVII USP International Conference in Accounting, 2017, São Paulo-SP. **Anais do XVII USP International Conference in Accounting.** , 2017.
3. MEDEIROS, J. T.; MOTA, Renato Henrique Gurgel. ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DO ENDIVIDAMENTO NA SUAVIZAÇÃO DE RESULTADOS DAS EMPRESAS LISTADAS NA BM&FBOVESPA. In: X CONGRESSO ANPCONT, 2016, Ribeirão Preto. **Anais do X CONGRESSO ANPCONT.** , 2016.
4. MOTA, Renato Henrique Gurgel; SILVA FILHO, A. C. C.; OLIVEIRA, A. F. Previsão de Lucro por Analistas e Gerenciamento de Resultados: Evidências Empíricas. In: XV Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 2015, São Paulo-SP. **Anais do XV Congresso USP de Controladoria e Contabilidade.** , 2015.
5. MOTA, Renato Henrique Gurgel; SILVA FILHO, A. C.; OLIVEIRA, A. F. CUSTOS RELEVANTES NA TOMADA DE DECISÃO: UM ESTUDO COMPARATIVO ENTRE GESTORES DE SALINAS E ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR DE MOSSORÓ-RN. In: XXI CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 2014, Natal. **XXI CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS. RENATO HENRIQUE GURTEL** , 2014.
6. MOTA, Renato Henrique Gurgel; LIMA, Adriana Tavares. CLASSIFICAÇÃO ENTRE EMPRESAS VENCEDORAS E PERDEDORAS APÓS A ADOÇÃO DAS IFRS: um estudo em empresas não financeiras do setor regulado brasileiro com ações listadas na BM&FBOVESPA. In: XXXVI Congresso de Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) 2014, 25-30 Janeiro RJ. **Anais do ENANPAD 2014.** , 2014.
7. MOTA, Renato Henrique Gurgel; CAMPOS, S. J. B. Análise das modificações e impactos dos IASB e IASB no reconhecimento de resultados nas demonstrações contábeis: implicações empresariais e sociais. In: VI Congresso AnpCont, 2012, Gramma-Paraná. **VI Congresso AnpCont.** , 2012.
8. MOTA, Renato Henrique Gurgel; MACHADO, Maria Tereza A. A. (adm. Tereza). Relações de Ação e Indébito: um estudo empírico nas empresas abertas brasileiras. In: XXXVI Congresso de Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) 2014, 25-30 Janeiro RJ. **XXXVI EnANPAD 2014.** , 2014.

#### Apresentação de trabalho e palestra

1. PAULO, E.; MOTA, Renato Henrique Gurgel. EARNINGS MANAGEMENT THROUGH BUSINESS CYCLES. In: [Congresso Apresentação de Trabalho].
2. MOTA, Renato Henrique Gurgel; PAULO, E. A INFLUÊNCIA DO AMBIENTE ECONÔMICO-FINANCEIRO NO REPORTE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DAS COMPANHIAS ABERTAS BRASILEIRAS. In: [Congresso Apresentação de Trabalho].
3. MEDEIROS, J. T.; MOTA, Renato Henrique Gurgel. ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DO ENDIVIDAMENTO NA SUAVIZAÇÃO DE RESULTADOS DAS EMPRESAS LISTADAS NA BM&FBOVESPA. In: [Congresso Apresentação de Trabalho].
4. MOTA, Renato Henrique Gurgel; SILVA FILHO, A. C. C.; OLIVEIRA, A. F. C. Previsão de Lucro por Analistas e Gerenciamento de Resultados: Evidências Empíricas. 2015. [Congresso Apresentação de Trabalho].
5. MOTA, Renato Henrique Gurgel; Augusto, PAULO, E. Adoção das Normas Internacionais de Contabilidade: um estudo no Setor de Construção Civil com ações listadas na BM&FBOVESPA. In: [Congresso Apresentação de Trabalho].
6. MOTA, Renato Henrique Gurgel; LIMA, Adriana Tavares. CLASSIFICAÇÃO ENTRE EMPRESAS VENCEDORAS E PERDEDORAS APÓS A ADOÇÃO DAS IFRS: um estudo em empresas não financeiras do setor regulado brasileiro com ações listadas na BM&FBOVESPA, 2015. [Congresso Apresentação de Trabalho].
7. DANTAS, A. S. C.; SANTOS, J. V. J.; MOTA, Renato Henrique Gurgel. Disclosure das provisões e dos passivos e ativos contingentes: um estudo em empresas com ações listadas na BM&FBOVESPA em 2011-2013. [Congresso Apresentação de Trabalho].

8. MOTA, Renato Henrique Gurgel; CAVALCANTI, Maria Aparecida do Nascimento; Azeite Mini-curso: escrevendo artigos científicos, 2013. (Seminário Apresentação de Trabalho)
9. CAMPOS, S. J. B.; CAVALCANTI, Maria Aparecida do Nascimento; MOTA, Renato Henrique Gurgel Mini-curso: SPED fiscal na prática, 2012. (Seminário, Apresentação de Trabalho)
10. MOTA, Renato Henrique Gurgel O papel da contabilidade como ferramenta de combate a corrupção, 2013. (Outra Apresentação de Trabalho)
11. MOTA, Renato Henrique Gurgel; CAMPOS, S. J. B. Reconhecimento de receitas em contratos de construção imobiliária: aplicação das IFRS e CPCs, 2013. (Outra, Apresentação de Trabalho)
12. CAVALCANTI, Maria Aparecida do Nascimento; MOTA, Renato Henrique Gurgel Mini-curso: escrevendo artigos científicos, 2012. (Seminário Apresentação de Trabalho)
13. CAVALCANTI, Maria Aparecida do Nascimento; MOTA, Renato Henrique Gurgel Mini-curso: SPED fiscal na prática, 2012. (Seminário, Apresentação de Trabalho)
14. MOTA, Renato Henrique Gurgel; CAMPOS, S. J. B.; Augusto, Vinícius; Azeite Informações de custos para tomada de decisões: uma análise na indústria da perfuração da cidade de Natal/RN, 2011. (Outra, Apresentação de Trabalho)
15. MOTA, J. H. G.; MOTA, Renato Henrique Gurgel; REGO, T. P.; TAVARES FILHO, F. EVIDENCIAÇÃO DO CAPITAL INTELECTUAL NAS EMPRESAS DO SEGMENTO DE BANCOS COM AÇÕES NEGOCIADAS NA BOVESPA, 2010. (Outra, Apresentação de Trabalho)



#### Produção técnicas

#### Trabalhos técnicos

1. MOTA, Renato Henrique Gurgel Avaliadora "ad hoc" na "1ª Mostra Científica do Curso de Ciências Contábeis de Ufersa", 2016
2. MOTA, Renato Henrique Gurgel Parecer ad hoc para a Revista Ambiente Contábil - Parecer nº 44/2018, 2018
3. MOTA, Renato Henrique Gurgel Parecer ad hoc para a Revista Evidenciação Contábil & Finanças (RECFin), 2018
4. REGINALDO, A. M. O.; OLIVEIRA JUNIOR, F. M.; MOTA, Renato Henrique Gurgel MANUAL DE ESTAGIO SUPERVISIONADO, 2018

#### Demais produções técnicas

1. MOTA, Renato Henrique Gurgel; CAVALCANTI, Maria Aparecida do Nascimento; Azeite Escrevendo Artigos Científicos, 2013. (Seminário, Apresentação de Trabalho)
2. CAMPOS, S. J. B.; CAVALCANTI, Maria Aparecida do Nascimento; MOTA, Renato Henrique Gurgel SPED Fiscal na Prática, 2012. (Apresentação de Trabalho, Apresentação de Trabalho)
3. MOTA, Renato Henrique Gurgel; CAMPOS, S. J. B.; CAVALCANTI, Maria Aparecida do Nascimento; Azeite Escrevendo artigos científicos, 2012. (Apresentação de Trabalho, Apresentação de Trabalho)
4. MOTA, Renato Henrique Gurgel; CAVALCANTI, Maria Aparecida do Nascimento; CAMPOS, S. J. B.; Azeite SPED Fiscal na prática, 2012. (Apresentação de Trabalho, Apresentação de Trabalho)
5. MOTA, Renato Henrique Gurgel PRÁTICA CONTÁBIL DCTF, 2012. (Seminário, Apresentação de Trabalho)

## Orientações e Supervisões




### 1

#### Orientações e supervisões concluídas

#### Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. PATRÍCIA ROCHA GUES DE SILVA - GERENCIAMENTO DE RESULTADOS CONTÁBEIS E CONCENTRAÇÃO DE PROPRIEDADE AÇÃOÁRIA - UM ESTUDO NAS EMPRESAS DE CAPITAL ABERTO NO BRASIL, 2014. (TCC de Graduação) - Universidade Federal Rural de Pernambuco
2. LUANA DE MORAIS LIMA - O IMPACTO DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS SOBRE O VALOR DE SUAS AÇÕES NO MERCADO DE CAPITAIS, 2015. (Curso de Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural de Pernambuco
3. MARIANA CÂMARA GOMES E SILVA - O IMPACTO DO CONSERVADORISMO NA PREVISÃO DOS FLUXOS DE CAIXA FUTURO ATRAVÉS DOS COMPONENTES DOS ACCRUALS: UM ESTUDO NOS PAÍSES DO G-20, 2015. (TCC de Graduação) - Universidade Federal Rural de Pernambuco



4.  **DÉBORA BEZERRA FLORÊNCIO. ACCOUNTABILITY: UM ESTUDO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NAS IGREJAS DA DIOCESE DE MOSSORÓ/RN. 2012.** Curso (Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido
5.  **Oskarine das Chagas Oliveira. CUSTOS RELEVANTES NA TOMADA DE DECISÃO: um estudo comparativo entre gestores de salinas de Mossoró-RN e estudantes dos cursos de ciências contábeis e administração. 2014.** Curso (Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido
6.  **Elíbio Eudes Guedes de Souza. Qualidade de vida no trabalho, um estudo nas agências bancárias da cidade de São Gonçalo de Amarante-RN. 2012.** Curso (Ciências Contábeis) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

16  


## Eventos

### Eventos

#### Participação em eventos

1. Apresentação Oral no(a) VI Congresso ANPCONT. 2012. (Congresso)  
Análise das modificações propostas pela IASB e FASB no reconhecimento de receitas nos contratos de construção mobiliária, um estudo do Expedient Draft ED/2010/6 - Receita de contratos comerciais.
2. Apresentação Oral no(a) XXVI Encontro da ANPAD - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração. 2012. (Encontro)  
Fletatório de Auditoria Independente: um estudo dos parâmetros de análise e de outros assuntos das empresas listadas na BVM&FBOVESPA.
3. Avaliador no(a) 8º Seminário de Iniciação à Docência. 2011. (Seminário)  
Trabalhos de monografia.
4. Apresentação de Poster / Painel no(a) Encontro Regional de Contabilidade - ERECON, 2011. (Encontro)  
Informações de custos para tomada de decisões: uma análise introdutória da participação da cidade de Natal/RN.
5. II Simpósio Brasileiro de Teoria da Contabilidade. 2011. (Simpósio)
6. Apresentação de Poster / Painel no(a) REUNIÃO REGIONAL DA SBPC EM MOSSORÓ-RN. 2010. (Encontro)  
Evidenciação do capital intelectual nas empresas do segmento de bancos com ações negociadas na Bovespa.

## Bancas

### Bancas

#### Participação em banca de trabalhos (de conclusão)

#### Mestrado

1. LIMA, Adilson Tavares; MOTA, Renato Henrique Gurgel. 2008.  
Participação em banca de APLINDO RICHATO MOREAS DE SOUZA. DESEMPENHO FINANCEIRO COMO INCENTIVO AO GERENCIAMENTO DE RESULTADOS: UM ESTUDO EM MERCADOS ACIONÁRIOS EMERGENTES. 2010.  
(Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis) - UNP/UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
2. PAULO, E. GIRÃO, L. F. A. P.; MOTA, Renato Henrique Gurgel.  
Participação em banca de JOSE RICARDO PEREIRO DE SOUZA. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATIVIDADE ECONÔMICA: A RELAÇÃO ENTRE O DESEMPENHO DAS FIRMAS E CRESCIMENTO ECONÔMICO DO BRASIL. 2010.  
(Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis) - UNP/UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

#### Graduação

1. XAVIER JUNIOR, A. E.; MOTA, Renato Henrique Gurgel. 2010.  
Participação em banca de LUIZ GURGEL ALBUQUERQUE JUNIOR. ANÁLISE DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO CULTIVO DE MARACUJÁ: AMARELO/TRAZEDO NO OESTE POTIGUAR. 2010.  
(Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido
2. MACEDO, A. F. F.; XAVIER JUNIOR, A. E.; MOTA, Renato Henrique Gurgel.  
Participação em banca de RENATA CHRISTIANE BEZERRA DE SOUZA. LICITAÇÕES PÚBLICAS: UM ESTUDO SOB A LUZ DO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE NO MUNICÍPIO DE UPAEMEM/RN. 2010.
3. XAVIER JUNIOR, A. E.; MOTA, Renato Henrique Gurgel. 2010.  
Participação em banca de FRANCISCO DIONÍSIO DE S. APLICAÇÃO DO MODELO KOYCK PARA PREVISÃO DA RECEITA PÚBLICA: UM ESTUDO DA PREVISÃO DO ISS, COTA-FORTE DO ICMS E DO FPM NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN. 2010.  
(Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido
4. XAVIER JUNIOR, A. E.; MOTA, Renato Henrique Gurgel; BEZERRA, T. F.  
Participação em banca de EVELYNNE MARINHO DE AMORIM. DESEMPENHO DO SETOR PÚBLICO: UMA ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE DESEMPENHO E A ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE UMA UNIVERSIDADE FEDERAL. 2010.  
(Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido
5. MACEDO, A. F. F.; OLIVEIRA, J. C.; MOTA, Renato Henrique Gurgel.  
Participação em banca de FÁBIO REGIS DA SILVA. ESTUDO ANALÍTICO



Apresentações de trabalhos (Outra)

**Produção técnica**

Trabalhos técnicos (parecer)

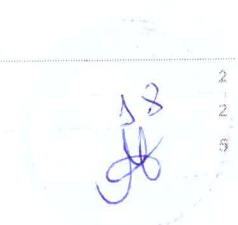
Trabalhos técnicos (outra)

Curso de curta duração ministrado (aperfeiçoamento)

2

2

5



**Orientações**

Orientação orientanda (trabalho de conclusão de curso de graduação)

6

**Eventos**

Participações em eventos (congresso)

Participações em eventos (seminário)

Participações em eventos (simpósio)

Participações em eventos (encontro)

Participações em eventos (outra)

Participação em banca de trabalhos de conclusão (mestrado)

Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)

3

5

1

9

3

2

16

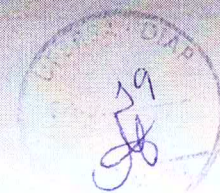
Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 26/03/2019 às 23:34:33.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**

Divisão de Arquivo e Protocolo

CARIMBO DIAP



Nesta data faço remessa deste processo à DDP  
\_\_\_\_\_, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 27 / Março / 2019

Marisa Cristina de O. Leite  
UFERSA - Assist. em Administração/DIAP  
Mat. SIAPE 2748063

\_\_\_\_\_  
Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.  
A Folha de Remessa deverá ser inserida apenas uma vez no processo no ato da abertura.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Processo:** 23091.003300/2019-42  
**Interessado:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN  
**Assunto:** Redistribuição

**DESPACHO**

**01.** Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do servidor docente **Renato Henrique Gurgel Mota**, matrícula SIAPE nº 2814007, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior desta Universidade, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – UFERSA.

**02.** A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - **interesse da administração**; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**03.** Insta ressaltar que a UFRN apresentou como contrapartida, o código de vaga desocupado Nº 270311 e que o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão desta UFERSA manifestou-se de modo favorável a apreciação do processo de redistribuição do docente supracitado, nas instâncias necessárias, conforme Decisão CONSEPE/UFERSA Nº 021/2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**04.** Nessa esteira, esta Pró-reitoria solicita a manifestação do Departamento e Centro de lotação do servidor Renato Henrique Gurgel Mota, a respeito desta solicitação. Após inclusão dos pareceres, encaminhar processo para a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal.

Mossoró-RN, 29 de março de 2019.

Rannah Munay Dantas da Silveira  
**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTRATOS**

EMITIDO EM 23/04/2019 21:09



**Processo nº. 23091.003300/2019-42**

**Assunto:** 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

## **DESPACHO FAVORÁVEL**

O pleito foi apreciado pela 3ª assembleia extraordinária do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, realizada em 23 de abril de 2019, que deliberou de forma unânime por aprovar a redistribuição do servidor docente Renato Henrique Gurgel Mota, de acordo com os autos do processo, recebendo em troca código de vaga para que o mesmo seja preenchido tão logo seja possível.

(Autenticado digitalmente em 23/04/2019 19:40)  
JUDSON DA CRUZ GURGEL  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)  
CHEFE DE DEPARTAMENTO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2019 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Processo:** 23091.003300/2019-42  
**Interessado:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN  
**Assunto:** Redistribuição

## RELATÓRIO

**01.** Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do servidor docente **Renato Henrique Gurgel Mota**, matrícula SIAPE nº 2814007, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior desta Universidade, lotado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA pertencente ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH do Campus Mossoró – UFRSA.

**02.** A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**03.** Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

*contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”.*

**04.** Insta ressaltar que a UFRN apresentou como contrapartida, o código de vaga desocupado Nº 270311.

**05.** No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 0013/2018, de 25 de junho de 2018, destaca-se que o DCSA e o CCSAH analisaram os autos do processo e se manifestaram de forma **favorável** à redistribuição como se pode verificar nas folhas 22 e 23, respectivamente.

**07.** Ademais, constata-se que o servidor docente Renato Henrique Gurgel Mota já possui mais de 36 (trinta e seis) meses de exercício na UFERSA, tendo concluído seu estágio probatório. Não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos.

**08.** No entanto, ressalta-se que existem registros de afastamento para qualificação concedido ao servidor, no período de 23 de março de 2015 a 23 de março de 2018, e que o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE, desta UFERSA, deliberou pela tramitação do processo em questão conforme Decisão CONSEPE/UFERSA Nº 021/2019, onde o **servidor comprometeu-se em ressarcir, em termos monetários, a Universidade, como forma de cumprir com o disposto no Art. 25, inciso V da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018.**

**DESPACHO**

**09.** Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas opina pelo **DEFERIMENTO** do pleito ora requerido.

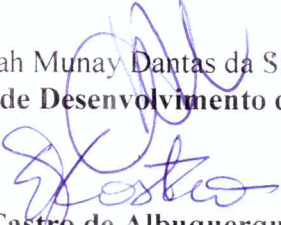


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**10.** Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2019.

Rannah Munay Dantas da Silveira  
**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal**

  
**Esaú Castro de Albuquerque Melo**  
Pró-Reitor Adjunto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**PARECER CONSEPE/UFERSA N° 006/2019**

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sua **6ª Reunião Ordinária de 2019**, realizada no dia 19 de junho de 2019, considerando o Processo 23091.003300/2019-42 e o artigo 320, §2º, do Regimento Geral da UFRSA, deliberou favoravelmente sobre a redistribuição do servidor docente Renato Henrique Gurgel Mota para Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 19 de junho de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José de Arimatea de Matos', enclosed within a blue oval shape.

**José de Arimatea de Matos**  
Presidente





Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**6ª Reunião Ordinária de 2019**

## **5º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre indicação de representantes externos para compor o CONSUNI;

Ofício N°.165/2019-SG

Mossoró-RN, 10 de junho de 2019.

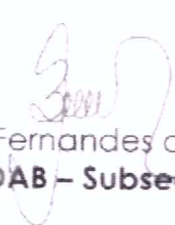
Senhor Secretário,

A Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção de Mossoró-RN, através da sua diretoria, vem indicar o nome para compor Conselho Universitário da UFERSA-CONSUNI.

- **GLÊNIO LOPES TORQUATO FERNANDES DO RÊGO**,  
RUA JOÃO DA ESCOSSIA, 196, NOVA BETANIA  
TELEFONES; (84)88566911; (84 )3316-1656, EMAIL:  
GLENIOTORQUATO@HOTMAIL.COM

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Barbara Paloma Fernandes de Vasconcelos Bezerra  
Presidente da OAB – Subseção de Mossoró/RN



Gabinete da Reitoria &lt;gabinete@ufersa.edu.br&gt;

**RESP. OF. 098/2018**

2 mensagens

10 de junho de 2019 08:33

Igor Andrade <gerencia@crmvrn.gov.br>  
Para: gabinete@ufersa.edu.br

Por determinação da Presidência,

Dados da indicação do CRMV-RN:

NOME: DR. FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA, CRMV-RN 0340 VP;

CELULAR: 84 9 9411-8886;

E-MAIL: faviano\_moreira@hotmail.com;

Graduação em Medicina Veterinária pela UFERSA (2000), mestrado em Ciências Veterinárias pela Universidade Estadual do Ceará (2002) e doutorado em Zootecnia pela Universidade Federal da Paraíba (2011). Atualmente é Professor do IFRN na área de produção e reprodução de não ruminantes. Tem experiência na área de ensino e extensão rural, atuando principalmente nos seguintes temas: reprodução e sanidade de suínos.

CARGO CRMV-RN: Conselheiro Efetivo.

--

Igor Andrade

Gerente Administrativo

CRMV/RN.

Tel: (84) 3222-2166 / (84) 3221-3290

Site: [www.crmvrn.gov.br](http://www.crmvrn.gov.br)

End.: Rua Segundo Wanderley, 668 - Barro Vermelho - Natal/RN - CEP: 59.030-050

10 de junho de 2019 10:47

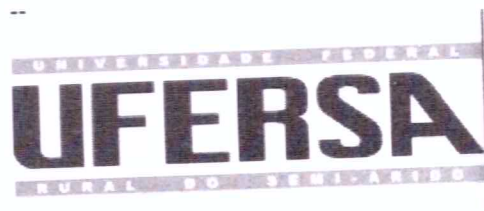
Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br>  
Para: Igor Andrade <gerencia@crmvrn.gov.br>

Prezado sr. Igor, confirmamos o recebimento e agradecemos pela brevidade na resposta.

Atenciosamente,  
Alan Carlos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Gabinete da Reitoria**

gabinete@ufersa.edu.br

(84) 3317-8225 | (84) 3317-8226 | RAMAL: 1725

/ufersa @ufersa @ufersa /ufersaassecom

Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva. Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)



ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO NORTE - ADUERN - SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SN  
Av. Prof. Antonio Campos, 06 - Costa e Silva  
Mossoró - RN CEP: 59.625.620  
Fone / Fax: (84) 3312.2324  
Home Page: [www.aduern.org.br](http://www.aduern.org.br)

E-mail: [aduern@gmail.com.br](mailto:aduern@gmail.com.br)

Ofício nº 43/2019

Mossoró (RN), 18 de junho de 2019

Ao:

Magnífico Reitor da UFERSA  
Prof. José de Arimatea de Matos

Magnífico Reitor,

Em resposta ao Ofício Circular nº. 098/2018-GR/UFERSA, indicamos o nome do professor Paulo Caetano Davi, para participar da eleição para os representantes da Sociedade Civil no Conselho Universitário da UFERSA-CONSUNI.

Celular: 9.8869-4258

Email: [paulocaetanodavi@bol.com.br](mailto:paulocaetanodavi@bol.com.br)

Atenciosamente,

Prof.ª Rivânia Lúcia Moura de Assis  
Presidente





Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**6ª Reunião Ordinária de 2019**

## **6º PONTO**

Discussão sobre apreciação da proposta de atualização do Regimento Geral da UFERSA, conforme decisão CONSUNI/UFERSA nº 034/2019;



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**6ª Reunião Ordinária de 2019**

## **7º PONTO**

Apreciação e deliberação minuta de resolução que dispõe sobre a política linguística da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

<b>Relator</b>		Luciana Dantas Mafra
<b>Documento</b>		Minuta de Resolução CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a política linguística da UFERSA
<b>1. Relatório</b>		
A Resolução atende a meta do Plano de Desenvolvimento Institucional que trata sobre a Internacionalização (Meta 7.1.1), complementando através de Resolução específica sobre Política Linguística, a política de internacionalização (Resolução n. 005/2018 do CONSEPE UFERSA, de 29 de outubro de 2018). Dada a necessidade de adequar-se a proposições futuras de convênios promovidos pela UFERSA e a existência de programas federais que consideram a fluência em outras línguas, além da materna, recomendamos a aprovação sem alterações da presente Resolução.		
<b>2. Voto</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovar texto da norma sem alterações	
<input type="checkbox"/>	Aprovar texto da norma com alterações	
<input type="checkbox"/>	Não aprovar texto da norma	
<b>3. Emendas</b>		

Mossoró, 23 de maio de 2019.

**Luciana Dantas Mafra**

Conselheira do CONSUNI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSUNI

**MINUTA DE RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 00X/2018, de x de x de 2018**

Dispõe sobre a política linguística da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

**Adrian:** Institui a Política Linguística no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

**Wesley:** Dispõe as normas sobre a política linguística da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **xª Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia x de x de 2019,

**CONSIDERANDO** o Art. 205 da Constituição da República, que estabelece a educação como direito de todos, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, a seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho;

O conselheiro **Adrian** propõe **suprimir** o ‘considerando’ acima e criar os seguintes ‘considerando’:

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover de forma adequada as condições para o ensino de línguas em todos os cursos da UFERSA para que o seu processo de internacionalização aconteça com qualidade;

**CONSIDERANDO** a busca de valorização das relações interculturais, da inclusão social e do respeito à diversidade sociolinguística;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSUNI

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar a atividade de tradução com fins acadêmicos e administrativos e contribuir no processo de internacionalização da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFERSA (2015-2019), que institui como um dos seus macro-objetivos o fomento de ações de internacionalização da Universidade;

**Adrian:** **CONSIDERANDO** o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a Resolução 005/2018 do CONSEPE/UFERSA, de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a política de internacionalização da UFERSA;

**Adrian:** **CONSIDERANDO** a Resolução CONSEPE/UFERSA No 005/2018, de 29 de outubro de 2018;

**Adrian propõe suprimir:** **CONSIDERANDO** o Estatuto da UFERSA e demais documentos inter-relacionados e relacionados com o tema desta Resolução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a política linguística da UFERSA.

**Adrian:** **Art. 1º** Instituir a Política Linguística para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

**Wesley:** **Art. 1º** Regulamentar as normas sobre a política linguística da UFERSA.

**Adrian propõe criar o seguinte artigo com seus respectivos incisos antes dos objetivos:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSUNI

*Art. XXº A Política Linguística da UFERSA tem como princípios:*

- I – o reconhecimento do acesso ao aprendizado de línguas como direito de todo(a) cidadão(ã);*
- II – a democratização do acesso ao aprendizado de línguas adicionais e ao letramento acadêmico;*
- III – a valorização da diversidade linguística e cultural e de todos os processos formais ou informais que contribuam para aprendizagem de línguas;*
- IV – o reconhecimento da importância de práticas multilíngues e interculturais no contexto de ensino-aprendizagem de línguas no presente século;*
- V – a valorização das trocas acadêmicas e interculturais para a construção compartilhada do conhecimento;*
- VI – a formação crítica e cidadã dos estudantes de línguas com vistas à formação do profissional global;*
- VII – o apoio e a promoção da língua portuguesa como Língua Adicional e de Acolhimento, como meio de valorização e disseminação da identidade cultural brasileira;*
- VIII – a valorização das relações interculturais e da inclusão social, tomando como referência a formação integral, o respeito à diversidade e a solidariedade;*
- IX – a participação social e o envolvimento das comunidades interna e externa da UFERSA, ressaltando a importância da extensão universitária;*
- X – a cooperação e a mobilidade internacional, envolvendo o intercâmbio de docentes, discentes e servidores técnico-administrativos.*

**\*\*Adrian propõe suprimir a nomenclatura de “Capítulos” em toda a resolução**

## CAPÍTULO I

### DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** A política linguística tem como objetivo geral promover ações de natureza linguística que garantam o acesso ao aprendizado de línguas adicionais, por meio de ações de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSUNI

pesquisa, ensino e extensão, de mobilidade e de formação continuada, na modalidade presencial, semi-presencial e/ou *on line*, destinadas às comunidades acadêmica e externa.

**Adrian:** *Art. 2º A Política Linguística da UFERSA tem como objetivo geral promover ações de natureza linguística que garantam o acesso ao aprendizado de línguas, em geral, compreendendo não apenas as línguas oficiais brasileiras, mas também as línguas estrangeiras, nos aspectos da aquisição, do desempenho, do tratamento de problemas e da proficiência linguística.*

**Wesley** *Art. 2º A política linguística tem como objetivo geral promover ações de natureza linguística que garantam o acesso ao aprendizado de línguas adicionais, por meio de ações de pesquisa, ensino e extensão, de mobilidade e de formação continuada, na modalidade presencial, semi-presencial e/ou ~~on-line~~ a distância, destinadas às comunidades acadêmica e externa.*

**Parágrafo único.** Entende-se como línguas adicionais quaisquer línguas aprendidas e usadas após a aquisição da(s) língua(s) materna(s), o que inclui línguas estrangeiras para falantes nativos de português e língua portuguesa para falantes nativos de outras línguas.

**Adrian propõe transformar o parágrafo único acima em 2 §:**

*§ 1º O acesso ao aprendizado de línguas que trata o caput deste artigo deverá ser por meio de ações de ensino, pesquisa e extensão, de mobilidade e de formação continuada, na modalidade presencial, semi-presencial e/ou on line, destinadas às comunidades acadêmica e externa.*

*§ 2º O ensino, a aprendizagem, a pesquisa e a extensão não serão abordados, na Política Linguística, em suas questões teóricas e/ou metodológicas, para cujo tratamento é indispensável a liberdade de ação dos docentes e pesquisadores.*

**Art. 3º** São objetivos específicos da política linguística da UFERSA:

- I. proporcionar à comunidade acadêmica da UFERSA oportunidades de acesso ao aprendizado de línguas adicionais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSUNI

**Adrian** *I. proporcionar à comunidade acadêmica da UFERSA oportunidades de acesso ao aprendizado de línguas estrangeiras para falantes nativos de português;*

- II. proporcionar a cidadãos estrangeiros em mobilidade na UFERSA oportunidades de acesso ao aprendizado da língua portuguesa;
- III. proporcionar à comunidade externa oportunidades de acesso ao aprendizado de línguas adicionais ou à língua portuguesa, incluindo-se oportunidades de formação que fortaleçam o ensino de línguas adicionais na rede de Educação Básica da região Oeste Potiguar;

**Wesley** *III - proporcionar à comunidade externa oportunidades de acesso ao aprendizado de línguas adicionais ou à língua portuguesa, incluindo-se oportunidades de formação que fortaleçam o ensino de línguas adicionais na rede de Educação Básica da região **Potiguar**;*

- IV. auxiliar na promoção de programas internos e externos de ensino de línguas adicionais e de apoio à proficiência linguística;
- V. promover ações de formação sobre letramento em contextos de interculturalidade, valorizando o respeito à diversidade linguístico-cultural;
- VI. propiciar ações de formação de natureza técnico-didática sobre o ensino de línguas adicionais a discentes das licenciaturas em Letras oferecidas pela UFERSA;

**Wesley** *VI - propiciar ações de formação de natureza técnico-didática sobre o ensino de línguas adicionais a discentes ~~das~~ dos cursos de licenciaturas em Letras oferecidos pela UFERSA;*

- VII. propor ações de apoio linguístico à mobilidade acadêmico-linguística internacional de docentes, discentes e técnicos-administrativos;

**Wesley** *VIII. propor a valorização da proficiência em línguas estrangeiras aprendidas na progressão funcional de servidores (docentes e técnico-administrativos);*

- VIII. propor a valorização da proficiência em línguas adicionais na progressão funcional de servidores (docentes e técnico-administrativos);
- IX. dar suporte às atividades de treinamento a técnicos administrativos e docentes, visando capacitá-los para a promoção de processos de internacionalização da UFERSA;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSUNI

**Wesley** *Fornecer* suporte às atividades de treinamento a técnicos administrativos e docentes, visando capacitá-los para a promoção de processos de internacionalização da UFERSA;

- X. Estimular a produção e a publicação de textos acadêmicos em línguas estrangeiras, bem como a formação de redes de pesquisa com instituições estrangeiras de reconhecida excelência.

## CAPÍTULO II

### DA METODOLOGIA

**Art. 4º** Esta política linguística será institucionalizada na UFERSA considerando-se as seguintes ações de natureza acadêmico-pedagógica:

**Adrian** *Art. 4º A Política Linguística da UFERSA considerará as seguintes ações e estratégias de natureza acadêmico-pedagógica:*

- I. Oferta de cursos generalistas e específicos de línguas adicionais (presenciais, e/ou semi-presenciais, e/ou a distância) à comunidade acadêmica e externa;
- II. Aplicação de testes de proficiência linguística, tanto para comunidade acadêmica, como para comunidade externa;
- III. Inserção de docentes e discentes das licenciaturas em Letras da UFERSA nas ações de promoção de línguas adicionais;

**Adrian** *III. Inserção de docentes e discentes das licenciaturas em Letras da UFERSA nas ações de promoção de línguas estrangeiras;*

**Wesley** *III - Inserção de docentes e discentes dos cursos de licenciaturas em Letras da UFERSA nas ações de promoção de línguas adicionais;*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSUNI

- I. Assinatura de convênios e acordos com instituições estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica e com instituições nacionais e regionais para o fortalecimento de políticas de mobilidade;
- II. Apoio à tradução de documentos acadêmicos e administrativos e de canais de comunicação da UFERSA para divulgação no cenário internacional;
- III. Sinalização bilíngue das instalações físicas da UFERSA;
- IV. Apoio à adaptação de componentes curriculares de cursos de graduação e pós-graduação para a facilitação do reconhecimento acadêmico internacional;
- V. Oferta em línguas adicionais de componentes curriculares de programas de pós-graduação *stricto sensu*;

**Adrian** criar inciso IX: *Criação de um Núcleo de Tradução que deverá oferecer serviços de tradução de documentos acadêmicos e administrativos à comunidade acadêmica da UFERSA.*

### CAPÍTULO III

#### DO ACOMPANHAMENTO

**Art. 5º** O acompanhamento da implementação e da execução desta política linguística será realizado pelo Comitê de Política Linguística (CPL), vinculado à Assessoria de Relações Internacionais (ARI).

**Adrian Art. 5º** *Para o acompanhamento da implementação e execução da sua Política Linguística, a UFERSA contará com um Comitê de Política Linguística (CPL) vinculado à Assessoria de Relações Internacionais (ARI).*

§ 1º O CPL, designado por portaria, se reunirá semestralmente, ou quando necessário, e será composto por cinco membros:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSUNI

**Adrian** § 1º O CPL será designado por portaria do Reitor e será composto por:

**Wesley** § 1º O CPL, designado por portaria, se reunirá semestralmente, ou quando necessário, e será composto por oito membros:

I. pelo assessor de relações internacionais, que o presidirá;

**Adrian**: I - o assessor de relações internacionais, que o presidirá;

II. pelo pró-reitor de pesquisa e pós-graduação;

**Adrian** II – o pró-reitor de pesquisa e pós-graduação;

III. pelo pró-reitor de graduação;

**Adrian** III – o pró-reitor de graduação;

IV. pelo pró-reitor de extensão e cultura;

**Adrian** IV – o pró-reitor de extensão e cultura;

V. pelo coordenador-geral do Programa Idiomas sem Fronteiras;

V – o coordenador-geral do Programa Idiomas sem Fronteiras;

VI. por três docentes do Departamento de Linguagens e Ciências Humanas (DLCH), representantes de cada uma das licenciaturas em Letras (Português, Libras e Inglês) ofertadas pela UFERSA, referendados por assembleia departamental.

**Adrian** VI - 3 (três) docentes, com seus respectivos suplentes, do Departamento de Linguagens e Ciências Humanas (DLCH), representando cada uma das licenciaturas em Letras (Português, Libras e Inglês) ofertadas pela UFERSA e indicados em assembleia departamental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSUNI

**Adrian** criar § antes do 2º, com a seguinte redação:

*§X O CPL tem caráter consultivo e deverá se reunir, ordinariamente, uma vez por semestre ou, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente.*

§ 2º O mandato dos docentes referidos no inciso IV será de dois anos, sendo permitida uma recondução.

**Adrian/Wesley** § 2º O mandato dos docentes referidos no inciso VI será de dois anos, sendo permitida uma recondução.

§ 3º Caberá ao CPL propor, para apreciação do CONSEPE, normativas que estabeleçam metas e regulamentem ações que visem ao fortalecimento da Política Linguística da UFERSA.

**Adrian** propõe juntar os artigos 6º e 7º com a seguinte redação:

*Art. XX. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Wesley** **Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSUNI.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Wesley** **Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSUNI

**Mossoró-RN, xx de xxxxxx de 2019.**

**José de Arimatea de Matos**

**Presidente**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**6ª Reunião Ordinária de 2019**

## **8º PONTO**

Outras ocorrências